



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
DISTRITO FEDERAL

Jose Eduardo Guimarães Alves
Tabelião Designado

CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF Fone: (061) 244-3335 Fax (061) 242-6865

Ofício nº 278//2005

Brasília-DF, 17 de agosto de 2005

Senhor Desembargador Corregedor,

Em atenção ao Ofício Circular/GAB/N. 1898, de 08.08.2005, aqui recepcionado aos 10.08.2005, informamos a Vossa Excelência que, dando buscas nos arquivos deste 1º Ofício de Notas de Brasília, foram encontrados atos lavrados em nome de pessoas citadas no prefalado ofício, cujas certidões enviamos anexo.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

JOSE EDUARDO GUIMARÃES ALVES
Tabelião Respondendo

Excelentíssimo Senhor
Desembargador EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA
DD. Corregedor da Justiça do Distrito Federal e Territórios
Brasília-DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fts.:

284

3621

Doc:

CERTIDÃO



813

TABELIÃO MAURÍCIO GOMES DE LEMOS

159

CARTÓRIO do 1º OFÍCIO DE NOTAS:

Asa Sul O. 504 bl. A loja 18 Fones 225-2150 - 225-2110 e 225-2230
Asa Norte: Q. 703 bl. A loja 35 Fones 226-5443.

BRASÍLIA-DF

LIVRO: 813
FOLHA: 159

Procuração bastante que faz(em) JOANA MOREIRA DE MELO:--

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984) ao(s) trinta e um (31) --do mês de agosto (08); nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, em meu Cartório, perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s) JOANA MOREIRA DE MELO., brasileira, casada, funcionária pública federal, residente e domiciliada nesta Capital, à SQN 307, Bloco D, aptº 506, portadora da cédula de identidade número M.27.906-SSP/MG, e do CIC número 202570826-20; e,-----



reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) por mim, Tabelião, do que dou fé e, por ele(a)(s) me foi dito que, por este instrumento público nomeava(m) e constituía(m) seu/sua(s) bastante(s) procurador(a)(s)(es) seu marido, JOSE ROBERTO MOREIRA DE MELO, brasileiro, casado com a Outorgante, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta Capital, digo, nesta Capital no endereço acima, portador da cédula de identidade número 653.457-SSP/MG, e do CIC número 0812294, digo, número 081229546-34; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do disposto no inciso II do Artigo 1.317 do CCB, para o fim especial, digo, fim especial e específico de: comprar de Hélio Lobo Artiaga e sua mulher Marilda Novaes Artiaga, o imóvel constituído pelo Apartamento nº 102, do Edifício Solange, à Rua São João da Ponte, nº 98, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, registrado no CRI do 2º Ofício de Belo Horizonte/MG sob o nº 62233, às fls 31, do livro 383; mediante financeira, digo, mediante financiamento a ser concedido pelo Agente Financeiro do BNH, BAMERINDUS - CENTRO-OESTE S/A - Crédito Imobiliário, podendo o Outorgado cumprir exigências, juntar e retirar documentos, requerer, recorrer, contar, digo, recorrer, contrair e confessar dívidas, concordar e ajustar as condições do mútuo, quer sejam de juros, comissões, -- prazos, seguros e outros encargos, correção monetária, pagar taxas ou comissões de serviço ou expediente, concordar com todos os termos, cláusulas, condições e valores constantes da escritura, -- firmar compromissos e declarações, assinar toda e qualquer documentação exigida pelo Agente Financeiro, inclusive instrumentos de -- alteração e re-ratificação contratual; dar o imóvel objeto do fi-

nanciamento em garantia hipotecária de primeiro grau ao BAMERIN--
DUS CENTRO-OESTE digo, BAMERINDUS CENTRO-OESTE S/A - Crédito Imo-
biliário; assinar a CEZ, digo, a cédula hipotecária integral na -
qualidade de, digo, qualidade de Devedor, emitida nos termos do -
Decreto Lei 70/66; receber, dar quitação e passar recibos; prati-
car, enfim, todos os demais atos necessários, por mais especiais
que sejam, ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclu-
sive substabelecer. (feita sob minuta). As testemunhas foram dis-
pensadas por vontade das parte. Assim o disse, do que dou fé, me-
pediu este instrumento, que ohe, digo, que lhe li, aceita e assina.
Eu, _____, ÉOLO PEDRO DE PAIVA, Tabelião Substi-
tuto, a fiz datilografar, li e encerro o presente ato, colhendo
as assinaturas. E eu, Tabelião, a subscrevo.

X Joana Jovanna de Jelo

CERTIDÃO

Certidão extraída reprogramaticamente do ato
avado em 31/08/1984, fls. 159
do livro 813-P Dou fé.
Brasília-DF 16 AGO 2005

1º Ofício de Notas de Brasília

Joana Jovanna de Jelo
Tabelião Substituto

1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio B. Azeredo Bastos
Escritório
BRASÍLIA - DF

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Tabellionato Gomes de Lemos

BRASÍLIA



Maurício Gomes de Lemos

Tabellião e Oficial

Bel. Luiz Ronan Silva

Tabellião e Oficial Substituto

Poder Judiciário

LIVRO: 1680

FOLHA: 0038

PROC: PROCURAÇÃO

CRS 504 - Bloco "A" - Loja 18 - Fones: (061) 321-3334 - 226-5483

Fax: (061) 226-6864 - Telex: 614291 - Brasília DF

CERTIDÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz (em) LL -
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem que no ano de hum mil novecentos e noventa e tres(1993) ao(s) cinco (05) dia(s) do mês de novembro (11), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim, Tabellião Substituto, compareceu(eram) como outorgante(es) LL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com sede nesta Capital, no SCS Quadra 06, Bloco A, nº 194, Sala 501, (edifício City Bank), inscrita no CGC/MF sob o nº 37.086.865/0001-22, neste ato representada por seus sócios, JOSE MAURICIO UMBELINO LOBO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, portador da identidade nº 120.522-SSP/DF e CIC nº 023.472.531-15 e LUIZ OSORIO LEAO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da identidade nº 7.239-D-CREA/DF e CIC nº 381.720.621-68, nos termos da primeira alteração contratual registrada na JCDF sob o nº 5311354-8, por despacho de 26.08.92, reconhecido(a)(s) e identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) do que dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este instrumento público nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante procurador(a)(es)(as) SANDRO ANTONIO SCODRO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na Rua 94, Edifício Rizzo Plaza 10º andar, Setor Sul, portador da identidade nº 1989524-SSP/GO e CIC nº 002.790.468-71, a quem confere(m) amplos, gerais e especiais poderes para vender, prometer vender, ceder, transferir, onerar e ou alienar a quem convier e nas condições e preço que convencionar o(s) imóvel(is) constituído(a)(s) pelo(a)(s) Box de Garagem, com a área de 12,50m², situado no Edifício Rizzo Plaza, Centro Empresarial - Goiânia-GO, podendo para tanto, receber o produto da operação, dar e aceitar recibos e quitações, outorgar e assinar a competente escritura com as cláusulas e solenidades de estilo, transmitir domínio, direito, ação e posse, características, limites e confrontações, responder por evicção de direitos, pagar taxas e impostos necessários, promover registros, averbações, re-ratificações, representá-lo(a)(s) perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, prestar as declarações exigidas pelo Decreto Lei 93.240/86, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) lhe(s) lavrasse(m) a presente a qual feita e sendo lida a achou(aram) em tudo conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assina(m). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DA(S) PARTE(S). Dou fé. Eu, JOÃO BATISTA DE ANDRADE, auxiliar judiciário, a digitei. Eu, Bel. LUIZ RONAN SILVA, Tabellião Substituto, a fiz lavrar. Conferi, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s) e subscrevo.

[Handwritten signature]

Luiz Osório Leão Filho

Luciano Guimarães de Almeida
Auxiliar Notarial

1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Azevedo Bastos Junior
Escrivente
BRASÍLIA - DF
RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. -- 996
CERTIDÃO 3621
Certidão extraída reprodutivamente do ato
lavrado em 05/11/1993, pág. 0038

do livro 1680
Dau fé.
Brasília-DF 16 AGO 2005
1º Ofício de Notas de Brasília



1º OFÍCIO DE NOTAS
Marechal Antônio Barreto de
Azevedo Bastos Junior
Servente
BRASILIA - DF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

DISTRITO FEDERAL

José Eduardo Guimarães Alves

Tabellião Respondendo

LIVRO: 1982-P

FOLHA: 069

PROT: 00019193

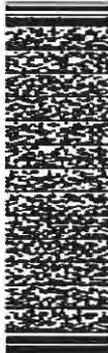
CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF Fone: (061) 244-3335 Fax (061) 244-6897

CERTIDÃO

JOSÉ EDUARDO GUIMARAES ALVES, Tabellião Respondendo pelo PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA, DF, na forma da Lei ... CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no Livro nº 1982-P, às Folhas nº 069, consta o ato notarial, do seguinte teor:.....

PROCURAÇÃO bastante que faz PAULO LACERDA e sua mulher na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem que aos vinte e dois dias do mes de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e seis (22/04/96), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim, MAURICIO GOMES DE LEMOS FILHO, Tabellião Substituto, compareceram como outorgantes, PAULO LACERDA, advogado, e sua mulher MARIA LÚCIA LUZ LACERDA, advogada, brasileiros, casados pelo regime de Comunhao Universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados a SHIS QI-19, Conjunto 11, Casa 19, nesta Capital, portadores das Identidades N°s 5.303-OAB/DF e 149-OAB/DF e dos CICs 026756507-06 e 181522870-91, respectivamente; reconhecidos e identificados como os próprios, do que dou fé. E, por eles me foi dito que, por este instrumento público nomeiam e constituem seu bastante procurador, PEDRO PAULO LUZ LACERDA, brasileiro, economista, casado, residente e domiciliado na rua Correias, 401, Aptº 501, Sion - Belo Horizonte-MG, portador da CI - N° M-8.382.558-SSP/MG e do CPF/MF sob nº 313524051-72; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses dos outorgantes, podendo para tanto, representá-los perante as Repartições Públicas Administrativas, Autárquicas, Cartórios em geral, Governos Federais, Estaduais, Municipais, Governo do Distrito Federal, Governos Estaduais de um modo geral, Pessoas Físicas e Jurídicas de direito Público ou Privado, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Comércio e Indústria em geral, RECEITA FEDERAL, DELEGACIA DO IMPOSTO DE RENDA, Ministérios em geral, Instituições de Ensino Superior de um modo geral, Fundações, Sindicatos, Companhias de Água e Luz, TELEBRASÍLIA, CREA, DLFO, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS/IAPAS/INAMPS, DETRAN, CONTRAN, DNER, CIA. DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos Bancos e estabelecimentos de crédito em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Economica Federal e BRB - Banco de Brasília S/A, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, inclusive as integrantes do SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO e onde com esta se apresentar e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e ou receber quaisquer importâncias, seja a que título for, inclusive VENCIMENTOS, PROVENTOS, PENSÕES, PECÚLIOS, BENEFÍCIOS, PIS/PASEP, FGTS, SEGUROS, RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA e demais vantagens, podendo receber, passar recibos, dar quitação, abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, inclusive poupanças, conta ouro, contas especiais, cadernetas de poupança e quaisquer outras, podendo emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extrato de contas e talões de cheques, reconhecer e/ou contestar saldos, inclusive promover e efetuar remessas de numerários a favor dos outorgantes, inclusive para o exterior, promover e efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, endossar e assinar cautelas, receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens, passar recibos, dar quitação, gerir e administrar bens móveis e imóveis, locar, sub-locar, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de locação, ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, receber alugueis, contratar e/ou despejar inquilinos, se necessário, constituir Advogados com os poderes das cláusulas AD-JUDICIA, AD-NEGOTIA ET EXTRA e os mais necessários, representá-los perante qualquer INSTÂNCIA, FORO ou TRIBUNAL, em Juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e





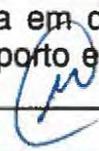
1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Azereide Bastos Junior
Escritor
BRASILIA - DF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

DISTRITO FEDERAL
José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião Respondendo

LIVRO: 1982-P
FOLHA: 070
PROT: 00019193

CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF Fone: (061) 244-3335 Fax (061) 244-6897

recursos, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papeis, COMPRAR, PROMETER COMPRAR, VENDER, PROMETER VENDER, CEDER, PROMETER CEDER, TRANSFERIR, PERMUTAR, HIPOTECAR, ADQUIRIR, ONERAR E OU ALIENAR, bens MÓVEIS e IMÓVEIS, inclusive VEÍCULOS, AÇÕES, TÍTULOS, LINHAS TELEFÚNICAS, SEMOVENTES e quaisquer outros, podendo, ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, pagar e/ou receber o produto da operação que realizar, no todo ou em parte, dar e aceitar recibos e quitações, outorgar, aceitar e assinar as necessárias escrituras, contratos e/ou recibos de transferência com as cláusulas e solenidades do estilo, receber e transmitir domínio, direito, ação e posse, fornecer características, limites e confrontações, responder e fazer responder pela evicção de direito, pagar taxas, impostos, custas, prestações, emolumentos e demais tributos fiscais e despesas que incidam ou venham a incidir em nome dos outorgantes, promover registros, averbações e re-ratificações; contrair financiamento e/ou empréstimos hipotecários e/ou de qualquer outra natureza, oferecer bens móveis e/ou imóveis em garantia, assinar e emitir cédulas e títulos hipotecários, abrir e movimentar conta corrente e/ou poupança vinculada a processo hipotecário junto ao agente financeiro competente, prestar as declarações exigidas pelo Decreto 93.240/86, enfim, praticar todos os demais atos necessários aos fins deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes. O(s) nome(s) e dados do(s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(s) outorgante(s), que por ele(s) se responsabiliza(m). (a.a.) **PAULO LACERDA, MARIA LÚCIA LUZ LACERDA**. NADA MAIS. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 16 de agosto de 2005, Eu, , a subscrevo, dou fé e assino.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Azereide Bastos Junior
Escritor
BRASILIA - DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 288
3 6 2 1 23
Doc:


Luciano Guimarães do Nascimento
Auxiliar Notarial

2f11-cf77-6da8-0ff9
210c-6179-9455-3725
Consulte, após litúrgia, o
conteúdo deste documento no
site <http://www.cartorios.com.br>



120-7f93-21d3-6f08
7763-d868-4430-361b
Consulte, ipse litteris, o
conteúdo deste documento no
site http://www.cartorios.com.br



1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Azevedo Bastos Junior
Escrevente
BRASILIA - DF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

DISTRITO FEDERAL
José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião Respondendo

LIVRO: 2188-P
FOLHA: 004
PROT: 00772047

CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF Fone: (061) 244-3335 Fax (061) 244-6897

CERTIDÃO

JOSÉ EDUARDO GUIMARAES ALVES, Tabelião Respondendo pelo PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA, DF, na forma da Lei ... **CERTIFICA**, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no **Livro nº 2188-P**, às **Folhas nº 004**, consta o ato notarial, do seguinte teor:.....
PROCURAÇÃO bastante que faz JOSÉ RODRIGUES BORBA na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem que aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete (22/07/1997), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim (PAULO SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado), compareceu como outorgante; JOSÉ RODRIGUES BORBA, brasileiro, deputado federal, casado, residente e domiciliado na SHS Bonaparte Hotel, Ap. 1219, nesta capital, portador da CI - Nº 677.176-SSP/DF e do CPF/MF sob nº 024995509-10; reconhecido e identificado como o próprio, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui sua bastante procuradora; MAGNOLIA MALAGO, brasileira, secretária, solteira, residente e domiciliada na QE 34, Conj. E, Casa 28, Guará II, nesta Capital, portadora da CI - Nº 1134359-SSP/DF e do CPF/MF sob nº 498058941-34; a quem confere amplos e especiais poderes para representar o outorgante junto à TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A, com a finalidade de CEDER e TRANSFERIR, a quem convier e nas condições e preço que convencionar, inclusive para o próprio nome dela outorgada, os direitos de uso e assinatura da linha telefonica nº 986.7251, contrato nº 9013630893; podendo para tanto: receber o produto da operação, dar e aceitar recibos e quitações, outorgar e assinar o competente termo de transferência, desistência, rescisão e ou distrato com cláusulas do estilo, dar endereços para instalação e ou reinstalação, pagar taxas de serviços, requerer, alegar e assinar o que for preciso, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, promover e efetuar habilitações necessárias e praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer. O(s) nome(s) e dados do(s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(s) outorgante(s), que por ele(s) se responsabiliza(m). DISPENSADAS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI Nº 6952 DE 06.11.81. (a.a.) **JOSE RODRIGUES BORBA**. NADA MAIS. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 16 de agosto de 2005, Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Azevedo Bastos Junior
Escrevente
BRASILIA - DF

RQS nº	03/2005 - CN
CPMI	- CORREIOS
Fls:	290
	3621
Doc:	

Luciano Guimarães do Nascimento
Auxiliar Notarial

OK!

a8d4-caf2-e9ca-5c5c
cf7f-2216-9b34-2585
Consulta, país literário, o
conteúdo deste documento na
site http://www.cartorios.com.br



1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antônio Barreto de
Azul Bastos Junior
Escrivente
BRASILIA - DF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

DISTRITO FEDERAL
José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião Respondendo

LIVRO: 3080-P
FOLHA: 128
PROT: 01054104

CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF Fone: (061) 244-3335 Fax (061) 244-6897

CERTIDÃO

JOSÉ EDUARDO GUIMARAES ALVES, Tabelião Respondendo pelo PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA, DF, na forma da Lei ... **CERTIFICA**, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no Livro nº 3080-P, às Folhas nº 128, consta o ato notarial, do seguinte teor:.....

PROCURAÇÃO bastante que faz **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três (21/01/2003), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim (GERALDO CUSTODIO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE), compareceu como outorgante, **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**, brasileiro, analista sistemas, solteiro, residente e domiciliado na SQN 110, Bloco H, Ap. 205, Asa Norte, nesta capital, portador da CI Nº 3175155 SSPGO e do CPF/MF sob nº 824.708.711-15; reconhecido e identificado como o próprio, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui sua bastante procuradora, **DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEÍCULOS S/A - DISBRAVE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.001.388/0001-45, estabelecida no SEP 503, Bloco A/E, Asa Norte, nesta capital; a quem confere poderes específicos para vender, prometer vender, onerar e/ou alienar a quem convier e nas condições e preço que convencionar o veículo, que o outorgante declara ser de sua propriedade **marca GOLF GLX 2.0, cor BRANCA, categoria PARTICULAR, combustível GASOLINA, placa KCJ4591, chassi nº 3VW1931HLM312547, ano 1996, modelo 1996, RENAVAM Nº. 656336102**, inclusive para o próprio nome dele(a) outorgado(a), podendo para tanto: receber o produto da operação dar e aceitar recibos e quitações, assinar Termo de Transferência de Propriedade - CRV(DUT), requerer 2ª via de multas, 2ª via do carnê de IPVA, comunicar acidentes promover registro de ocorrência, prestar declarações, cumprir exigências, se for o caso, assinar quaisquer documentos para o fiel cumprimento desse mandato. O mandante dá à procuradora plena e geral quitação do preço já recebido, ficando a outorgada na total responsabilidade sobre o referido veículo a partir desta data, inclusive com relação a multas ocorridas a partir desta data, respondendo civil, administrativa e criminalmente pelo mesmo. Que, as características do veículo foram declaradas pelo outorgante, que por elas se responsabiliza nos termos da lei, devendo a prova da propriedade ser comprovada junto ao órgão competente, quando da efetivação da transferência. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** O(s) nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza(m). **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI Nº 6952 DE 06.11.81.(a.a.) EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA . NADA MAIS.** Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 16 de agosto de 2005, Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino.

[Assinatura]
1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antônio Barreto de
Azul Bastos Junior
Escrivente
BRASILIA - DF

PROT nº 03/2005 - CN -
CPM NOT
CORREIOS
FIS. 291
3621
Doc: _____

[Assinatura]
Luciano Guimarães do Nascimento
Auxiliar Notarial

f4d5-084c-4abb-7c66
c0e1-e622-f3bd-b753
Consulta, impressão, cópia
contido deste documento no
site http://www.cartorios.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

DISTRITO FEDERAL
José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião Respondendo

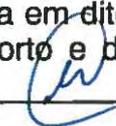
LIVRO: 3217-P
FOLHA: 085
PROT: 01080407

1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Azedeiro Bastos Junior
Escrivente
BRASÍLIA - DF
CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF Fone: (061) 244-3335 Fax (061) 244-6897

CERTIDÃO

JOSÉ EDUARDO GUIMARAES ALVES, Tabelião Respondendo pelo PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA, DF, na forma da Lei ... **CERTIFICA**, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no **Livro nº 3217-P, às Folhas nº 085**, consta o ato notarial, do seguinte teor:.....

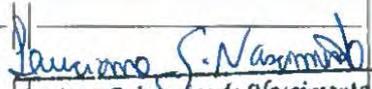
PROCURAÇÃO bastante que faz **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três (04/12/2003), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim (PAULO SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado), compareceu como outorgante, **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**, brasileiro, analista de sistemas, casado, residente e domiciliado no SQSW 301, Bloco C, Apartamento 115, Sudoeste, nesta Capital, portador da CI Nº 3.175.155-SSP/GO - 2º Via e inscrito no CPF/MF sob nº 824.708.711-15; reconhecido e identificado como o próprio, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, **IVO DA SILVA LIMA**, brasileiro, motorista, casado, residente e domiciliado na QNP 26, Conjunto S, Casa 32, Ceilândia, nesta Capital, portador da CI Nº 655.061 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 259.207.821-53; a quem confere amplos e especiais poderes para promover e requerer o conteúdo programático de disciplinas do outorgante **JUNTO À FACULDADES INTEGRADAS-UPIS, BRASÍLIA-DF**, podendo, para tanto: apresentar, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações e informações, pagar taxas e emolumentos necessários, f dar e aceitar recibos, juntar, retirar e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, e praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer. **O(s) nome(s) e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza(m).** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI Nº 6952 DE 06.11.81.(a.a.) **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**. NADA MAIS. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 16 de agosto de 2005, Eu, , a subscrevo, dou fé e assino.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Azedeiro Bastos Junior
Escrivente
BRASÍLIA - DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
- Fls: 292

621


Auriana Guimarães de Nascimento
Auxiliar Notarial

0a4a-c349-eae0-1642
9b4c-161c-db33-6e0c
Consulte, ipais literaria, o
conteúdo deste documento no
site http://www.cartorio.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

DISTRITO FEDERAL

José Eduardo Guimarães Alves

Tabellião Respondendo

LIVRO: 3217-P
FOLHA: 087
PROT: 01080412

1º OFÍCIO DE NOTAS
Marechal Antônio Barreto de
Azerecê Bastos Junior
Escrevente
BRASÍLIA - DF

CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF Fone: (061) 244-3335 Fax (061) 244-6897

CERTIDÃO

JOSÉ EDUARDO GUIMARAES ALVES, Tabellião Respondendo pelo PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA, DF, na forma da Lei ... **CERTIFICA**, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no Livro nº 3217-P, às Folhas nº 087, consta o ato notarial, do seguinte teor:.....

PROCURAÇÃO bastante que faz **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três (04/12/2003), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim (PAULO SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado), compareceu como outorgante, **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**, brasileiro, analista de sistemas, casado, residente e domiciliado no SQSW 301, Bloco C, Apartamento 115, Sudoeste, nesta Capital, portador da CI Nº 3.175.155-SSP/GO - 2º Via e inscrito no CPF/MF sob nº 824.708.711-15; reconhecido e identificado como o próprio, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, **IVO DA SILVA LIMA**, brasileiro, motorista, casado, residente e domiciliado na QNP 26, Conjunto S, Casa 32, Ceilândia, nesta Capital, portador da CI Nº 655.061 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 259.207.821-53; a quem confere amplos e especiais poderes para promover e requerer o conteúdo programático de disciplinas do outorgante **JUNTO à UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA, GOIÂNIA-GO**, podendo, para tanto: apresentar, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações e informações, pagar taxas e emolumentos necessários, f dar e aceitar recibos, juntar, retirar e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, e praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer. **O(s) nome(s) e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza(m).** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI Nº 6952 DE 06.11.81.(a.a.) **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**. NADA MAIS. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 16 de agosto de 2005, Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Marechal Antônio Barreto de
Azerecê Bastos Junior
Escrevente
BRASÍLIA - DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 293
3621
Doc:

Paulo Sérgio Carvalho de Oliveira
Auxiliar Notarial

cbdc-e7b8-5608-006d
b317-81a1-2f26-e3b9
consulte, ipais litberia, o
contendo deste documento no
sita http://www.cartorios.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

DISTRITO FEDERAL

José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião Respondendo

LIVRO: 3153-P
FOLHA: 036
PROT: 01067815

OFÍCIO DE NOTAS
Marcelo Antonio Barreto de
Alencar Bastos Junior
Escrevente
BR. CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF Fone: (061) 244-3335 Fax (061) 244-6897

CERTIDÃO

JOSÉ EDUARDO GUIMARAES ALVES, Tabelião Respondendo pelo PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA, DF, na forma da Lei ... **CERTIFICA**, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no **Livro nº 3153-P, às Folhas nº 036**, consta o ato notarial, do seguinte teor:.....

PROCURAÇÃO bastante que faz **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e três (08/07/2003), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim (CARLOS ROBERTO MARTINS - Escrevente), compareceu como outorgante, **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, residente e domiciliado na SQN 110, Bloco H, Ap. 205, Asa Norte, nesta Capital, portador da CI Nº 3.175.155 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 824.708.711-15; reconhecido e identificado como o próprio, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, **IVO DA SILVA LIMA**, brasileiro, motorista, casado, residente e domiciliado na QNP 26, Conjunto S, Casa 32, Ceilândia, nesta Capital, portador da CI Nº 655.061 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 259.207.821-53; a quem confere amplos e especiais poderes para representá-lo junto a **UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA**, em Goiânia - GO, com a finalidade de requerer e retirar o **Diploma do Outorgante no Curso de Análise de Sistemas, o qual possui o nº da matrícula 96162764**, podendo, para tanto, requerer, alegar e assinar o que preciso for, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, tomar ciência de despachos, pagar taxas, se necessário for, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **O(s) nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza(m).** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI Nº 6952 DE 06.11.81.(a.a.) **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**. NADA MAIS. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 16 de agosto de 2005, Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Marcelo Antonio Barreto de
Alencar Bastos Junior
Escrevente
BRASÍLIA - DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 294
3621
Doc

Luiziano Guimarães do Nascimento
Auxiliar Notarial
Ok!

6674-cd4c-b4f0-b587
fc42-9a85-2598-f4c9
Consulte, após liberar, o
conteúdo deste documento no
site http://www.cartoriofcm.com.br



1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Azevedo Bastos Junior
Escrevente
BRASILIA - DF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

DISTRITO FEDERAL
José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião Respondendo

LIVRO: 3339-P
FOLHA: 012
PROT: 01102787

CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF Fone: (061) 244-3335 Fax (061) 244-6897

CERTIDÃO

JOSÉ EDUARDO GUIMARAES ALVES, Tabelião Respondendo pelo PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA, DF, na forma da Lei ... **CERTIFICA**, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no **Livro nº 3339-P, às Folhas nº 012**, consta o ato notarial, do seguinte teor:.....

PROCURAÇÃO bastante que faz **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro (03/09/2004), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim (VALERIA APARECIDA GRACIANO - Escrevente Notarial), compareceu como outorgante **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, residente e domiciliado na SQSW 301, Bloco C, Apartamento 115, Sudoeste, nesta Capital, portador da CNH-DETRAN/DF com registro sob nº 00368610695, na qual consta a CI Nº 3.175.155-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 824.708.711-15; reconhecido e identificado como o próprio, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui sua bastante procuradora **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM**, brasileira, publicitária, casada, residente e domiciliada na SQSW 301, Bloco C, Apartamento 115, Sudoeste, nesta Capital, portadora da CI Nº 508.797-SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob nº 539.593.371-91; a quem confere poderes para vender, prometer vender, ceder, transferir, onerar e ou alienar a quem convier e nas condições e preço que convencionar o veículo, que o outorgante declara ser de sua propriedade **marca VW/POLO 1.6, cor PRATA, categoria PARTICULAR, combustível GASOLINA, placa JFL-3431, chassi nº 9BWHB09A93P028826, ano 2002, modelo 2003, RENAVAL 797106219**, inclusive para o próprio nome dele outorgado, podendo para tanto: receber o produto da operação, dar e aceitar recibos e quitações, outorgar e assinar termo de transferência e/ou recibo de compra e venda (DUT), representá-lo perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Administrativas, Autárquicas, Cartórios em geral, DETRAN, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, SECRETARIA DE FAZENDA, DER, DNER, DNIT, POLICIA RODOVIÁRIA, POLICIA CIVIL, DPE, DFTRANS, BANCO VOLKSWAGEN S/A e onde com esta se apresentar, podendo, ainda, requerer, alegar e assinar o que for necessário, apresentar e retirar documentos, requerer parcelamento de multas, requerer e receber 2ª via de documentos, inclusive **CRV(DUT), CRLV, carnê de IPVA, 2ª via de multas, certidões e certificados, pagar taxas e emolumentos necessários, quitar saldo devedor, requerer e retirar carta de quitação, promover e efetuar baixa da alienação fiduciária, promover emplacamentos, licenciamentos, liberar o veículo do depósito de veículos apreendidos se necessário, fazer vistorias, comunicar acidentes, tomar ciência de laudos periciais, promover e efetuar troca de UF, requerer mudança de endereço, placa, lacre, requerer nada consta de multas, promover registros de ocorrências, registrar a propriedade do referido veículo em favor do outorgante se necessário for, enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato, inclusive substabelecer. Pelo outorgante me foi dito que a ora outorgada nomeada, fica na total responsabilidade sobre o referido veículo a partir desta data, inclusive com relação a multas, respondendo civil, administrativa e criminalmente pelo mesmo. O(s) nome(s) e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza(m). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI Nº 6952 DE 06.11.81.(a.a.) **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**. NADA MAIS. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 16 de agosto de 2005, Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino.**

1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Azevedo Bastos Junior
Escrevente
BRASILIA - DF

Luciano Guimarães do Nascimento
Auxiliar Notarial

Doc: 3621

3985-5fe6-9396-4d0e
e5e4-a94c-ad4d-9fbd
consulta, ipais literaria, o
conteudo deste documento no
site http://www.cartorios.com.br



1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Alencar Bastos Junior
Escrivente
BRASILIA - DF
CRS-505 - Bloco G

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

DISTRITO FEDERAL
José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião Respondendo

LIVRO: 3337-P
FOLHA: 091
PROT: 01102854

Lojas 1/2/3 - Brasília - DF Fone: (061) 244-3335 Fax (061) 244-6897

CERTIDÃO

JOSÉ EDUARDO GUIMARAES ALVES, Tabelião Respondendo pelo PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA, DF, na forma da Lei ... **CERTIFICA**, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no Livro nº 3337-P, às Folhas nº 091, consta o ato notarial, do seguinte teor:.....

PROCURAÇÃO bastante que faz **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro (03/09/2004), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim (PEDRO PAULO VIEIRA MENDES - ESCRIVENTE NOTARIAL), compareceu como outorgante, **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM**, brasileira, publicitária, casada, residente e domiciliada na SQSW 301, Bloco C, Apartamento 115, Sudoeste, nesta capital, portadora da CI Nº 508.797-SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob nº 539.593.371-91; reconhecida e identificada como a própria, do que dou fé. E, por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, **MAURO MENHÓ MASCARENHAS**, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na SIA, Trecho 01, Lote 125, nesta capital, portador da CI Nº M-2.411.222-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 338.067.136-34; a quem confere amplos e especiais poderes para vender, prometer vender, transferir, onerar e/ou alienar a quem convier e nas condições e preços que convencionar, o veículo marca **FORD/FIESTA STREET**, cor **PRATA**, ano **2004**, modelo **2005**, chassi nº **9BFBRZFHA5B445136**, placa **JDU-2008**, renavam nº **83511229**, categoria **PARTICULAR**, combustível **GASOLINA**, bem como transferi-lo para o seu próprio nome, podendo para tanto, receber o produto da operação, dar e aceitar recibos e quitações, outorgar e assinar o termo de transferência e/ou recibo de compra e venda (DUT), representá-la perante as Repartições Públicas, Administrativas, autárquicas e Serviços Notariais e de Registros, **DETRAN, CONTRAN, DER, DNIT, CIA. DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, DFTRANS, DPRF/MJ, SECRETARIA DE FAZENDA, DPE** e onde com este se apresentar e necessário for, podendo fazer parcelamento de multas, recorrer de multas, requerer anistia de multas ocorridas em barreiras eletrônicas e/ou pardais; caso seja necessário; requerer, alegar e assinar o que preciso for; juntar, apresentar e retirar documentos, requerer 2ª via de documentos, em especial **DUT, IPVA e CRLV**, promover e efetuar troca de UF, pagar taxas e emolumentos necessários, promover emplacamento, licenciamento e mudança de endereço, liberar o referido veículo do depósito de veículos apreendidos, dirigir e autorizar a terceiros a dirigir dito veículo por todo o território nacional, comunicar acidentes; promover e efetuar vistorias e registro de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais, e praticar os demais atos aos fins deste mandato, **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. Pela Outorgante me foi dito que o ora Outorgado fica na total responsabilidade sobre o referido veículo a partir desta data, inclusive com relação a multas, respondendo civil, administrativa e criminalmente pelo mesmo.** O(s) nome(s) e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m). **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI Nº 6952 DE 06.11.81.(a.a.) MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM . NADA MAIS.** Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 16 de agosto de 2005, Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino

1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Alencar Bastos Junior
Escrivente
BRASILIA - DF

CPM - CORREIOS
296
3621
L. de O. Guimarães de Nascimento
Auxiliar Notarial
OK!

2c6c-7f39-8df9-9963
77f5-7e31-8ec7-2eaa
Consulte, imprima, assine, o
conteúdo deste documento no
site <http://www.cartorios.com.br>



1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Azeredo Bastos Junior
Escrevente
BRÁSILIA - DF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRÁSILIA

DISTRITO FEDERAL
José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião Respondendo

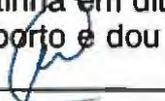
LIVRO: 3349-P
FOLHA: 161
PROT: 01105255

CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF Fone: (061) 244-3335 Fax (061) 244-6897

CERTIDÃO

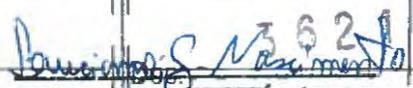
JOSÉ EDUARDO GUIMARAES ALVES, Tabelião Respondendo pelo PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BRÁSILIA, DF, na forma da Lei ... **CERTIFICA**, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no Livro nº 3349-P, às Folhas nº 161, consta o ato notarial, do seguinte teor:.....

PROCURAÇÃO bastante que faz **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (08/10/2004), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim (MARCELO JOSE VARTULI DA SILVA - Escrevente), compareceu como outorgante, **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, residente e domiciliado na SQSW 301, Bloco C, Apartamento 115, Sudoeste, nesta capital, portador da CI Nº 3.175.155-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 824.708.711-15; reconhecido e identificado como o próprio, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui sua bastante procuradora, **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM**, brasileira, analista de sistema, divorciada, residente e domiciliada na SQSW 301, Bloco C, Apartamento 115, Sudoeste, nesta capital, portadora da CI Nº 508.797-SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob nº 539.593.371-91; a quem confere amplos e especiais poderes para representá-lo junta a rede bancária em geral, inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, afim de abrir, movimentar e encerrar contas correntes em nome do Outorgante, podendo para tanto: requerer, assinar, endossar e descontar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extrato de contas e talões de cheques, reconhecer e/ou contestar saldos, requerer, alegar e assinar o que for preciso, preencher fichas e formulários, cadastros, requerer e receber cartão magnético, cadastrar senha e/ou requerer alteração e/ou atualização de senhas, prestar declarações informações, fazer quaisquer outras movimentações, inclusive via internet, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer. **O(s) nome(s) e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza(m).** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI Nº 6952 DE 06.11.81.(a.a.) **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA** . NADA MAIS. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 17 de agosto de 2005, Eu, , a subscrevo, dou fé e assino.


1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Azeredo Bastos Junior
Escrevente
BRÁSILIA - DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls. 297


Luciano Guimarães do Nascimento
Auxiliar Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antônio Barreto de
Azevedo Bastos Junior
Escrevente
BRASILIA - DF
CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF Fone: (061) 244-3335 Fax (061) 244-6897

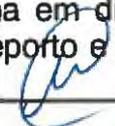
DISTRITO FEDERAL
José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião Respondendo

LIVRO: 2510-E
FOLHA: 199
PROT: 00172501

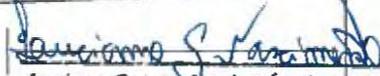
CERTIDÃO

JOSÉ EDUARDO GUIMARAES ALVES, Tabelião Respondendo pelo PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA, DF, na forma da Lei ... **CERTIFICA**, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no Livro nº 2510-E, às Folhas nº 199, consta o ato notarial, do seguinte teor:.....

ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA que fazem **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA** e **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM**, na forma abaixo:

= S A I B A M = quantos esta virem, que aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (08/10/2004), nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, em Cartório, perante mim, MARCELO JOSE VARTULI DA SILVA, Escrevente, compareceram como Outorgantes Declarantes: **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, residente e domiciliado na SQSW 301, Bloco C, Apartamento 115, Sudoeste, nesta capital, portador da CI Nº 3.175.155-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 824.708.711-15, nascido em 01.10.1975, na cidade de Dianópolis-TO, filho de **Elifas Alves Bandeira** e de **Maria Ieda Fernandes Bandeira**, e **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM**, brasileira, analista de sistema, divorciada, residente e domiciliada na SQSW-301, Bloco C, Apartamento 115, Sudoeste, nesta capital, portadora da CI Nº 508.797-SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob nº 539.593.371-91, nascida em 29.11.1958, na cidade de Porto Nacional-TO, filha de **Alderico Lopes Silva** e de **Eliza Bandeira Campos**; os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, MARCELO JOSE VARTULI DA SILVA, Escrevente, do que dou fé, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E, pelos comparecentes, por intermédio da presente e na melhor forma de direito, sem induzimento ou coação de parte alguma, para fins da proteção oferecida pelo ordenamento, me foi dito que: mantêm entre si uma convivência por união estável alicerçada na vontade de viverem como se marido e mulher fossem, dando a esta união um caráter notório e estável, visando a constituição de uma família protegida nos termos da lei, respeitando-se mutuamente. Dá-se a presente o valor de R\$ 500,00, para fins fiscais. Fica aqui arquivada a guia de Custas nº 06057, paga no valor de R\$ 50,36. (a.a.) **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA, MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM**. NADA MAIS. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 16 de agosto de 2005, Eu, , a subscrevo, dou fé e assino.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antônio Barreto de
Azevedo Bastos Junior
Escrevente
BRASILIA - DF
PROT nº 00172501 - CN -
- GPMI - CORREIOS
Fls: 298
3621
Doc:


Luciano Guimarães do Nascimento
Auxiliar Notarial

OK!

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML : CORREIOS

FIS. 299

Doc: 3621



OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Azevedo Bastos Junior
Escritório
BRASÍLIA - DF

CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF Fone: (061) 244-3335 Fax (061) 244-6897

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

DISTRITO FEDERAL

José Eduardo Guimarães Alves

Tabelião Respondendo

LIVRO: 3349-P

FOLHA: 164

PROT: 01105259

CERTIDÃO

JOSÉ EDUARDO GUIMARAES ALVES, Tabelião Respondendo pelo PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA, DF, na forma da Lei ... **CERTIFICA**, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no Livro nº 3349-P, às Folhas nº 164, consta o ato notarial, do seguinte teor:.....

PROCURAÇÃO bastante que faz **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (08/10/2004), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim (MARCELO JOSE VARTULI DA SILVA - Escrevente), compareceu como outorgante, **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, residente e domiciliado na SQSW 301, Bloco C, Apartamento 115, Sudoeste, nesta capital, portador da CNH nº 00368610695 - Detran-DF, onde consta a CI Nº 3.175.155-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 824.708.711-15; reconhecido e identificado como o próprio, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui sua bastante procuradora, **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM**, brasileira, analista de sistema, divorciada, residente e domiciliada na SQSW 301, Bloco C, Apartamento 115, Sudoeste, nesta capital, portadora da CI Nº 508.797-SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob nº 539.593.371-91; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses do outorgante em todo Território Nacional, podendo para tanto, representá-lo perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Administrativas, Autárquicas, Cartórios em geral, Governo Federal, Estadual, Municipal, Governo do Distrito Federal, Governos Estaduais de um modo geral, Pessoas Físicas e Jurídicas de direito Público ou Privado, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Comércio e Indústria em geral, RECEITA FEDERAL, DELEGACIA DO IMPOSTO DE RENDA, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, Ministérios em geral, Embaixadas e Consulados em geral, Instituições de Ensino Superior de um modo geral, Fundações, Sindicatos, Companhias de Água e Luz, Companhias telefônicas de um modo geral, inclusive CLARO, VIVO, TIM, BRASIL TELECOM, CREA, DLFO, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS, DETRAN, CONTRAN, DNER, CIA. DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos Bancos e estabelecimentos de crédito em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e BRB - Banco de Brasília S/A, e onde com esta se apresentar e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo: requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer e retirar passaporte e vistos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e ou receber quaisquer importâncias, seja a que título for, inclusive VENCIMENTOS, PROVENTOS, PENSÕES, PECÚLIOS, BENEFÍCIOS, PIS/PASEP, FGTS, SEGUROS, RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA e demais vantagens, podendo receber, passar recibos, dar quitação, abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, inclusive poupanças, conta ouro, contas especiais, cadernetas de poupança e quaisquer outras, podendo emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extrato de contas e talões de cheques, reconhecer e/ou contestar saldos, inclusive promover e efetuar remessas de numerários a favor do outorgante, inclusive para o exterior, promover e efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, endossar e assinar cautelas, receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens, passar recibos, dar quitação, gerir e administrar bens móveis e imóveis, locar, sub-locar, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de locação, ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, receber alugueis, contratar e/ou despejar inquilinos, participar de reuniões e



7687-74c3-7fef-604d
abel-1dbb-a050-cf81
Consulte, após lida, o
conteúdo deste documento no
site http://www.cartoria.com.br



1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Azevedo Bastos Junior
Escrivão
BRASILIA - DF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

DISTRITO FEDERAL

José Eduardo Guimarães Alves

Tabelião Respondendo

LIVRO: 3349-P
FOLHA: 165
PROT: 01105259

CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF Fone: (061) 244-3335 Fax (061) 244-6897

Assembléias de condomínio, votar e ser votado, eleger e ser eleito, nomear e ou demitir síndicos, assinar livros e atas de Reuniões, deliberar sobre propostas apresentadas, concordar, discordar, transigir, recorrer, peticionar, prestar declarações e informações, pagar taxas e emolumentos, inclusive taxas extras, dar e aceitar recibos e quitações; construir e/ou reformar, requerer, receber e assinar plantas e projetos, promover registros e averbações; se necessário, constituir Advogados com os poderes das cláusulas AD-JUDICIA, AD-NEGOTIA ET EXTRA e os mais necessários, representá-lo perante qualquer INSTÂNCIA, FORO ou TRIBUNAL, em Juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papeis, inclusive poderes para abrir, acompanhar e dar andamento até final sentença processos de inventário, podendo prestar primeiras e últimas declarações, assinar termo de inventariante e/ou testamentário, concordar e/ou discordar de cálculos, avaliações, colação de herdeiros e partilha, aceitar e assinar formal de partilha, dar e aceitar recibos e quitações; e ainda especiais poderes para comprar, prometer comprar, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, adquirir, permutar, doar, gerir, administrar, transferir, anuir, onerar e/ou alienar quaisquer bens móveis e/ou imóveis, podendo para tanto: ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, receber e/ou pagar o produto da operação, dar e aceitar recibos e quitações, outorgar, aceitar e assinar as necessárias escrituras, contratos e/ou recibos de transferência com as cláusulas e solenidades do estilo, receber e transmitir domínio, direito, ação e posse, fornecer características, limites e confrontações, responder e fazer responder pela evicção de direito, pagar taxas, impostos, custas, prestações, emolumentos e demais tributos fiscais e despesas que incidam ou venham a incidir em nome do outorgante, promover registros, averbações e re-ratificações; contrair financiamentos e/ou empréstimos hipotecários e/ou de qualquer outra natureza, oferecer bens móveis e/ou imóveis em garantia, assinar e emitir cédulas e títulos hipotecários, abrir e movimentar conta corrente e/ou poupança vinculada a processo hipotecário junto ao agente financeiro competente, prestar as declarações exigidas pelo Decreto 93.240/86, e ainda, locar, sub-locar, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de locação, ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, receber alugueis, contratar e/ou despejar inquilinos, participar de reuniões e Assembléias de condomínio, votar e ser votado, eleger e ser eleito, nomear e ou demitir síndicos, assinar livros e atas de Reuniões, deliberar sobre propostas apresentadas, concordar, discordar, transigir, recorrer, peticionar, prestar declarações e informações, pagar taxas e emolumentos, inclusive taxas extras, dar e aceitar recibos e quitações; construir e/ou reformar, requerer, receber e assinar plantas e projetos, promover registros e averbações; ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, pagar e/ou receber o produto da operação que realizar, no todo ou em parte, dar e aceitar recibos e quitações, representá-lo perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas em geral, Cartórios de Notas e Registros, Instituições Financeiras integrantes do Sistema Financeiro da Habitação, pessoas físicas e jurídicas e onde for preciso, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. **O(s) nome(s) e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza(m).** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI Nº 6952 DE 06.11.81.(a.a.) **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA** . NADA MAIS. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 16 de agosto de 2005, Eu, [assinatura], a subscrevo, dou fé e assino.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS

Fls: 300

3621

Doc:

1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Azevedo Bastos Junior
Escrivão
BRASILIA - DF

[assinatura]
Luciano Guimarães do Nascimento
Auxiliar Notarial

mkl

d36b-8c6b-6f21-c8ae
fal4-894b-48e0-89d3
Consulta, ípsa litteris, o
conteúdo deste documento no
site http://www.cartorios.com.br



1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Almeida Bastos Junior
Escrivente
BRASÍLIA - DF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

DISTRITO FEDERAL
José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião Respondendo

LIVRO: 3349-P
FOLHA: 167
PROT: 01105263

CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF Fone: (061) 244-3335 Fax (061) 244-6897

CERTIDÃO

JOSÉ EDUARDO GUIMARAES ALVES, Tabelião Respondendo pelo PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA, DF, na forma da Lei ... **CERTIFICA**, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no Livro nº 3349-P, às Folhas nº 167, consta o ato notarial, do seguinte teor:.....

PROCURAÇÃO bastante que faz **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM** na forma abaixo:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 301

SAIBAM quantos este público instrumento de

PROCURAÇÃO virem que aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (08/10/2004), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim (MARCELO JOSE VARTULI DA SILVA - Escrevente), compareceu como outorgante, **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM**, brasileira, analista de sistema, divorciada, residente e domiciliada na SQSW 301, Bloco C, Apartamento 115, Sudoeste, nesta capital, portadora da CI Nº 508.797-SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob nº 539.593.371-91; reconhecida e identificada como a própria, do que dou fé. E, por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, residente e domiciliado na SQSW 301, Bloco C, Apartamento 115, Sudoeste, nesta capital, portador da CI Nº 3.175.155-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 824.708.711-15; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses do outorgante em todo Território Nacional, podendo para tanto, representá-lo perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Administrativas, Autárquicas, Cartórios em geral, Governo Federal, Estadual, Municipal, Governo do Distrito Federal, Governos Estaduais de um modo geral, Pessoas Físicas e Jurídicas de direito Público ou Privado, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Comércio e Indústria em geral, RECEITA FEDERAL, DELEGACIA DO IMPOSTO DE RENDA, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, Ministérios em geral, Embaixadas e Consulados em geral, Instituições de Ensino Superior de um modo geral, Fundações, Sindicatos, Companhias de Água e Luz, Companhias telefônicas de um modo geral, inclusive CLARO, VIVO, TIM, BRASIL TELECOM, CREA, DLFO, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS, DETRAN, CONTRAN, DNER, CIA. DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos Bancos e estabelecimentos de crédito em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e BRB - Banco de Brasília S/A, e onde com esta se apresentar e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo: requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer e retirar passaporte e vistos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e ou receber quaisquer importâncias, seja a que título for, inclusive VENCIMENTOS, PROVENTOS, PENSÕES, PECÚLIOS, BENEFÍCIOS, PIS/PASEP, FGTS, SEGUROS, RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA e demais vantagens, podendo receber, passar recibos, dar quitação, abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, inclusive poupanças, conta ouro, contas especiais, cadernetas de poupança e quaisquer outras, podendo emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extrato de contas e talões de cheques, reconhecer e/ou contestar saldos, inclusive promover e efetuar remessas de numerários a favor do outorgante, inclusive para o exterior, promover e efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, endossar e assinar cautelas, receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens, passar recibos, dar quitação, gerir e administrar bens móveis e imóveis, locar, sub-locar, assinar contratos, distratos e aditivos

d36b-8c6b-6f21-c8ae
fal4-8948-48e0-89d3
Consulte, ipais litteraria, o
conteudo deste documento no
site http://www.cartorios.com.br



1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Azeredo Bastos Junior
Escrivente
BRASÍLIA - DF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

DISTRITO FEDERAL
José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião Respondendo

LIVRO: 3349-P
FOLHA: 168
PROT: 01105263

CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF Fone: (061) 244-3335 Fax (061) 244-6897

contratuais de locação, ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, receber alugueis, contratar e/ou despejar inquilinos, participar de reuniões e Assembléias de condomínio, votar e ser votado, eleger e ser eleito, nomear e ou demitir síndicos, assinar livros e atas de Reuniões, deliberar sobre propostas apresentadas, concordar, discordar, transigir, recorrer, peticionar, prestar declarações e informações, pagar taxas e emolumentos, inclusive taxas extras, dar e aceitar recibos e quitações; construir e/ou reformar, requerer, receber e assinar plantas e projetos, promover registros e averbações; se necessário, constituir Advogados com os poderes das cláusulas AD-JUDICIA, AD-NEGOTIA ET EXTRA e os mais necessários, representá-lo perante qualquer INSTÂNCIA, FORO ou TRIBUNAL, em Juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papeis, inclusive poderes para abrir, acompanhar e dar andamento até final sentença processos de inventário, podendo prestar primeiras e últimas declarações, assinar termo de inventariante e/ou testamentário, concordar e/ou discordar de cálculos, avaliações, colação de herdeiros e partilha, aceitar e assinar formal de partilha, dar e aceitar recibos e quitações; e ainda especiais poderes para **comprar, prometer comprar, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, adquirir, permutar, doar, gerir, administrar, transferir, anuir, onerar e/ou alienar quaisquer bens móveis e/ou imóveis**, podendo para tanto: ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, receber e/ou pagar o produto da operação, dar e aceitar recibos e quitações, outorgar, aceitar e assinar as necessárias escrituras, contratos e/ou recibos de transferência com as cláusulas e solenidades do estilo, receber e transmitir domínio, direito, ação e posse, fornecer características, limites e confrontações, responder e fazer responder pela evicção de direito, pagar taxas, impostos, custas, prestações, emolumentos e demais tributos fiscais e despesas que incidam ou venham a incidir em nome do outorgante, promover registros, averbações e re-ratificações; contrair financiamentos e/ou empréstimos hipotecários e/ou de qualquer outra natureza, oferecer bens móveis e/ou imóveis em garantia, assinar e emitir cédulas e títulos hipotecários, abrir e movimentar conta corrente e/ou poupança vinculada a processo hipotecário junto ao agente financeiro competente, prestar as declarações exigidas pelo Decreto 93.240/86, e ainda, locar, sub-locar, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de locação, ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, receber alugueis, contratar e/ou despejar inquilinos, participar de reuniões e Assembléias de condomínio, votar e ser votado, eleger e ser eleito, nomear e ou demitir síndicos, assinar livros e atas de Reuniões, deliberar sobre propostas apresentadas, concordar, discordar, transigir, recorrer, peticionar, prestar declarações e informações, pagar taxas e emolumentos, inclusive taxas extras, dar e aceitar recibos e quitações; construir e/ou reformar, requerer, receber e assinar plantas e projetos, promover registros e averbações; ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, pagar e/ou receber o produto da operação que realizar, no todo ou em parte, dar e aceitar recibos e quitações, representá-lo perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas em geral, Cartórios de Notas e Registros, Instituições Financeiras integrantes do Sistema Financeiro da Habitação, pessoas físicas e jurídicas e onde for preciso, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. **O(s) nome(s) e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m).** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI Nº 6952 DE 06.11.81.(a.a.) **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM** . NADA MAIS. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 16 de agosto de 2005, Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 302
1 - 3621
Doc:

1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Azeredo Bastos Junior
Escrivente
BRASÍLIA - DF

Luciano S. Nascimento
Luciano Guimarães do Nascimento
Auxiliar Notarial

ok



1º OFÍCIO DE NOTAS
 Marco Antonio Barreto de
 Azeredo Bastos Junior
 Escrevente
 BRASÍLIA - DF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

DISTRITO FEDERAL CPMI - CORREIOS

José Eduardo Guimarães Alves

Tabellião Respondendo

03/2005 - CN -
 303
 3621

LIVRO: 3446-P
 FOLHA: 119
 PROT: 01122636

CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF Fone: (061) 244-3335 Fax: (061) 244-5897

8748-9e83-9ad2-3b33
 fbc8-4240-d794-f938
 Consulte, pela internet, o
 conteúdo deste documento no
 site http://www.cartoriof.com.br

CERTIDÃO

JOSÉ EDUARDO GUIMARAES ALVES, Tabellião Respondendo pelo PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA, DF, na forma da Lei ... CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no Livro nº 3446-P, às Folhas nº 119, consta o ato notarial, do seguinte teor:.....

PROCURAÇÃO bastante que faz **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (20/05/2005), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim (PEDRO PAULO VIEIRA MENDES - ESCRIVENTE NOTARIAL), compareceu como outorgante, **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, maior, residente e domiciliado na SQSW 301, Bloco C, Apartamento 115, Sudoeste, nesta capital, portador da CNH - Registro nº 00368610695, emitida pelo Detran-DF, da qual consta a CI Nº 3.175.155-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 824.708.711-15; reconhecido e identificado como o próprio, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, **UBIRAJARA SOUTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua da Tremelga, Quadra 09, Lote 26, Casa 12, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, portador da CI Nº 1.432.780 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 333.505.901-87; a quem confere poderes para vender, prometer vender, ceder, transferir, onerar e ou alienar a quem convier e nas condições e preço que convencionar o veículo, que o outorgante declara ser de sua propriedade marca **NISSAN/FRONTIER 4X4 SE, cor PRATA, categoria PARTICULAR, combustível DIESEL, placa JGT-6170, chassi nº 94DCMUD224J469132, ano 2003, modelo 2004, RENAVAL 816827630**, inclusive para o próprio nome dele outorgado, podendo para tanto: receber o produto da operação, dar e aceitar recibos e quitações, outorgar e assinar termo de transferência e/ou recibo de compra e venda (DUT), representá-lo perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Administrativas, Autárquicas, Cartórios em geral, DETRAN, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, SECRETARIA DE FAZENDA, DER, DNER, DNIT, POLICIA RODOVIÁRIA, POLICIA CIVIL, POLICIA MILITAR, DPE, DFTRANS CIA RENAULT CFI DO BRASIL e onde com esta se apresentar, podendo, ainda, requerer, alegar e assinar o que for necessário, apresentar e retirar documentos, requerer parcelamento de multas, requerer e receber 2ª via de documentos, inclusive **CRV(DUT), CRLV, carnê de IPVA**, 2ª via de multas, certidões e certificados, pagar taxas e emolumentos necessários, quitar saldo devedor, requerer e retirar carta de quitação, promover e efetuar baixa da alienação fiduciária, promover bloqueio e desbloqueio de documentos, promover baixa em bloqueio administrativo, promover emplacamentos, licenciamentos, liberar o veículo do depósito de veículos apreendidos se necessário, fazer vistorias, comunicar acidentes, tomar ciência de laudos periciais, promover e efetuar troca de UF, requerer mudança de endereço, placa, lacre, requerer nada consta de multas, dirigir e autorizar terceiros a dirigir dito veículo por todo o Território Nacional, promover registros de ocorrências, registrar a propriedade do referido veículo em favor do outorgante se necessário for, enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato, **Vedado o Substabelecimento. Pelo outorgante me foi dito que o ora outorgado nomeado, fica na total responsabilidade sobre o referido veículo a partir desta data, inclusive com relação a multas, respondendo civil, administrativa e criminalmente pelo mesmo.** O(s) nome(s) e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza(m). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI Nº 6952 DE 06.11.81.(a.a.) **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**. NADA MAIS. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 16 de agosto de 2005, Eu,

Marco Antonio Barreto de
 Azeredo Bastos Junior
 Escrevente

Luciano Guimarães do Nascimento
 Auxiliar Notarial

mk1

85d2-20ea-150a-89af
2a4b-321a-ba2a-8f10
consulte, ipse litteris, o
conteúdo deste documento no
site http://www.cartorios.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Azevedo Bastos Junior
Escrevente
BR. CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF Fone: (061) 244-3335 Fax (061) 244-6897

DISTRITO FEDERAL
José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião Respondendo

LIVRO: 3481-P
FOLHA: 024
PROT: 01128137

CERTIDÃO

JOSÉ EDUARDO GUIMARAES ALVES, Tabelião Respondendo pelo PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA, DF, na forma da Lei ... **CERTIFICA**, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no Livro nº 3481-P, às Folhas nº 024, consta o ato notarial, do seguinte teor:.....

PROCURAÇÃO bastante que faz **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (01/08/2005), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim (PEDRO PAULO VIEIRA MENDES - ESCRIVENTE NOTARIAL), compareceu como outorgante, **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, maior, residente e domiciliado na SQSW 301, Bloco C, Apartamento 115, Sudoeste, nesta capital, portador da CNH - Registro nº 00368610695, emitida pelo Detran-DF, da qual consta a CI Nº 3.175.155-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 824.708.711-15; reconhecido e identificado como o próprio, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui sua bastante procuradora, **DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEÍCULOS S/A - DISBRAVE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.001.388/0001-45, estabelecida no SEP 503, Bloco A/E, Asa Norte, nesta capital; a quem confere poderes para vender, prometer vender, ceder, transferir, onerar e ou alienar a quem convier e nas condições e preço que convencionar o veículo marca **VW/GOLF GENERATION**, cor **PRATA**, categoria **PARTICULAR**, combustível **GASOLINA**, placa **JEK-7979**, chassi nº **9BWAA01J654007002**, ano **2004**, modelo **2005**, **RENAVAM 836761421**, inclusive para o próprio nome dela outorgada, podendo para tanto: receber o produto da operação, dar e aceitar recibos e quitações, outorgar e assinar termo de transferência e/ou recibo de compra e venda (DUT), representá-lo perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Administrativas, Autárquicas, Cartórios em geral, DETRAN, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, SECRETARIA DE FAZENDA, DER, DNER, DNIT, POLICIA RODoviÁRIA, POLICIA CIVIL, POLICIA MILITAR, DPE, DFTRANS, BANCO VOLKSWAGEN S/A e onde com esta se apresentar, podendo, ainda, requerer, alegar e assinar o que for necessário, apresentar e retirar documentos, requerer e promover parcelamentos de multas e/ou IPVAs, requerer e receber 2ª via de documentos, inclusive **CRV(DUT)**, **CRLV**, **carnê de IPVA**, 2ª via de multas, certidões e certificados, pagar taxas e emolumentos necessários, quitar saldo devedor, requerer e retirar carta de quitação, promover e efetuar baixa da alienação fiduciária, promover bloqueio e desbloqueio de documentos, promover baixa em bloqueio administrativo, promover emplacamentos, licenciamentos, liberar o veículo do depósito de veículos apreendidos se necessário, fazer vistorias, comunicar acidentes, tomar ciência de laudos periciais, promover e efetuar troca de UF, requerer mudança de endereço, placa, lacre, requerer nada consta de multas, dirigir e autorizar terceiros a dirigir dito veículo por todo o Território Nacional, promover registros de ocorrências, registrar a propriedade do referido veículo em favor do outorgante se necessário for, enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato, **Vedado o Substabelecimento. Pelo outorgante me foi dito que a ora outorgada nomeada, fica na total responsabilidade sobre o referido veículo a partir desta data, inclusive com relação a multas, respondendo civil, administrativa e criminalmente pelo mesmo.** O(s) nome(s) e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza(m). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI Nº 6952 DE 06.11.81.(a.a.) **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**. NADA MAIS. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 16 de agosto de 2005, Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio Barreto de
Azevedo Bastos Junior
Escrevente
BRASÍLIA - DF

Luciano Guimarães do Nascimento
Luciano Guimarães do Nascimento
Auxiliar Notarial

3621

ok

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Dr. Goiânia Borges Teixeira
Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa
Substituto

Brasília, 22 de Agosto de 2.005.

OFÍCIO Nº 150 /2005

Senhor Corregedor,

Em atendimento ao Ofício Circular/GAB/Nº 1.898, referente ao PA nº 10.585/2005, datado de 08/08/05, recebido em 11/08/2005, informo a Vossa Excelência que a solicitação contida no referido ofício já foi cumprida através do ofício 145/2005, datado de 17/08/2005, destas notas, conforme cópia anexa.

Sem mais para o momento, e estando a inteira disposição de V.Exa., renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RAMILO SIMÕES CORRÊA
Tabelião Substituto

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 305
Doc: 3621

EXMO SRº
DRº EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA
CORREGEDOR DESEMBARGADOR DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Dr. Goiânia Borges Teixeira
Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa
Substituto

Brasília, 17 de Agosto de 2.005.

OFÍCIO Nº 145/2005

Senhor Senador,

Em atendimento ao Ofício Circular/GAB/Nº 1.898, referente ao PA nº 10.585/2005 do Tribunal de Justiça do DF, datado de 08/08/05, recebido em 11/08/2005, proveniente do ofício nº 0383/2005-CPMI-CORREIOS, encaminho a Vossa Excelência, cópias das procurações e escrituras lavradas nestas notas em nome de: **JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO; ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO; JOÃO CLÁUDIO DE CARVALHO GENÚ; GILBERTO ALIPIO MANSUR; PEDRO PAULO LUZ LACERDA; ROGÉRIO LANZA TOLENTINO; VALDEMAR COSTA NETO**, lavradas, respectivamente, nos seguintes livros: Livro 989, fls. 094; Livro 1.729, fls. 159; Livro 1.112, fls. 062; Livro 1.108, fls. 093; Livro 812, fls. 075 e 145; Livro 1959, fls. 130; Livro 1.404, fls. 022; Livro 1.542, fls. 001/002 e 013/016; Livro 1.541, fls. 190/191, 192/193, 194/195 e 198/199; Livro 1.866, fls. 143/144; Livro 1.705, fls. 066/067; Livro 1.545, fls. 027/029; Livro 1.486, fls. 038/039; Livro 1.228, fls. 054/055.

Sem mais para o momento, e estando a inteira disposição de V.Exa., renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAMILO SIMÕES CORRÊA
Tabelião Substituto

EXMO SRº
DRº DELCÍDIO AMARAL
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO

SENADO FEDERAL - BRASÍLIA-DF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 306
3621
Doc:

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA
Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião
Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto

Brasília, 25 de agosto de 2005.

OFÍCIO N. 151 /2005.

Senhor Chefe de Gabinete,

Reiterando o Ofício nº 150/05, de 22.08.05, com exclusão dos nomes de Antonio Carlos Mendes Campos e Antonio Carlos de Almeida Castro, conforme Ofício Circular/GAB/N. 2.039, de 24.08.05, Ref: PA 10.585/05, originário do Ofício n. 0581/05 - CPMI - "CORREIOS", tomo a liberdade para enviar a Vossa Senhoria os atos praticados neste Serviço Notarial, em nome de: **JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO; JOÃO CLÁUDIO DE CARVALHO GENÚ; GILBERTO ALIPIO MANSUR; PEDRO PAULO LUZ LACERDA; ROGÉRIO LANZA TOLENTINO e VALDEMAR COSTA NETO**, respectivamente, nos seguintes livros: Livro 989 - fls. 094; Livro 812 - fls. 075; Livro 1959 - fls. 130; Livro 1.404 - fls. 022; Livro 1542 - fls. 001; Livro 1542 - fls. 013; Livro 1541 - fls. 190; Livro 1541 - fls. 192; Livro 1541 - fls. 194; Livro 1541 - fls. 198 e Livro 1.228 - fls. 054.

Sem mais para o momento e estando à inteira disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos ou dúvidas, subscrevo-me

Atenciosamente,

RAMILO SIMÕES CORRÊA
Tabelião Substituto

**AO CHEFE DE GABINETE
DR. VIRGILIO REGIS SARMENTO
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>307</u>
Doc: <u>3621</u>

Livro 989

Fls. Nº 094

CERTIDÃO

2.º Ofício de Notas



Goiânio Borges Teixeira
TABELIÃO



lm

Asa Sul - Ed. Pioneiras Sociais - Ljs. 4/7 - Tel. 225-2760 - Asa Norte - Av. W-3 Q. 704 - Bl. B - Lj. 47 - Tel. 225-1978 - Brasília-DF

PROCURAÇÃO bastante que faz(em) CERLI NUNES FERREIRA CARDOSO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano de mil novecentos e oitenta e seis aos vinte e um dias do mês de outubro, nesta cidade de Brasília, Capital da República, perante mim, Tec. Judiciário

, compareceu(eram) como outorgante(s) CERLI NUNES FERREIRA CARDOSO, brasileira, casada, func. pública, residente e domiciliada na QNO-1, Conj. E, Casa 20, Taguatinga, DF, filha de João Nunes Ferreira e Carmelinda Fagundes Ferreira, nascida em 2.4.1960, portadora da Carteira de Identidade nº 659.523 expedida pela SSP-DF e inscrita no PIS sob o código n. 108.66569.25.9.x.x.x.x.x

reconhecido(s) e identificado(s) como o(s) próprio(s) do que dou fé. E por êle(s) me foi dito que, por este instrumento público nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante(s) procurador(es)

JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO, brasileiro, casado, func. público, residente e domiciliado na Rua Dr. Mário Magalhães n. 93, Bairro Itapuã, Belo Horizonte, MG, Identidade n. M. 4.364.083-SSP-MG, com poderes bastantes e expressos para o fim específico de efetuar o saque dos rendimentos e/ou abono de que trata a Lei Complementar n. 263, digo, Complementar nº 26/75, creditados na sua conta no Fundo de Participação PIS/PASEP sob o código PIS acima mencionado, correspondentes ao exercício financeiro 1985/86, podendo assinar documentos, dar quitação e praticar todos os atos necessários ao bôl e fiel cumprimento do presente mandato. SOB MINUTA. Eu, RAMILO SIMÕES CORREA, Tec. Judiciário, lavrei o presente ato, li e encerro colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, a subscreví, dou fé e assino.

E PROTESTOS

Cerli Nunes Ferreira Cardoso

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTES SERVIÇOS NOTARIAIS E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 989 FOLHAS 094 EM DATA DE 21/10/86 EU RAMILO SIMÕES CORREA AUXILIAR NOTARIAL A EXTRAÍ. EU GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 308
Doc: 3621

Ramilo Simões Correa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

CERTIDÃO

2.º Ofício de Notas



Goiano Borges Teixeira
TABELIÃO



Ed. Ploneiras Sociais - Lojas 4 a 7 - Telefone: 225-2760 - Brasília - Distrito Federal

PROCURAÇÃO bastante que faz(em)

MARIA DE FATIMA GENU NAKAZATO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano de mil novecentos e oitenta e quatro aos nove

dias do mês de março nesta cidade

de Brasília, Capital da República, perante mim,

Tec. Judiciário

, compareceu(ram) como outorgante(s)

MARIA DE FATIMA GENU NAKAZATO, brasileira, casada, odontologa, residentee domicilia- da na SQS-316, Bloco J, Apartamento 105, nesta Capital, Identidade n.06916586-8 ex pedida pelo Instituto Félix Pacheco, Rio de Janeiro e CPF N.024335591-20.x.x.x.x. x.x.x.x

reconhecido(s) e identificado(s) como o(s) próprio(s) do que dou Fé e por êle(s) me foi dito que,

por este instrumento público nomeava(m) e constituia(m) seu(s) bastante(s) procuradore(s)

CARLOS DAIDI NAKAZATO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domicilia- do nesta Capital, Identidade n.2.554-D-CREA-DF e CPF N. 151828351-91, a quem con fere poderes especiais para dito procurador junto ao Tribunal Superior do Traba- lho, fazer a inscrição da outorgante para o Concurso Publico para provimento de/ cargos, podendo requerer, preencher e assinar formulários, pagar taxas, acompanhar processos e praticar todos os atos necessários aos fins indicados, inclusive subs- tabelecer. Eu, NILTON DA ROCHAGAMA, a datilografei. Eu, RAMILO SIMÕES CORREA, Tec. Judiciário, mandei datilografar, li e encerro o presente/ ato, colhendo as assinaturas. Eu, GOIANO BORGES TEIXEIRA, Tabelião a subscrevi, dou fé e assino.

M.ª de Fátima Genu Nakazato

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 309
1 - 3621

Ramilo Simões Correa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

CERTIDÃO

CERTIFICO E PONTO POR FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 812 FÓLHAS 075 EM DATA DE 09/03/84. EU A AUXILIAR NOTARIAL A EXTRAÍ. EU A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

BRASÍLIA 25/08/2005

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

PROT.: 195315
LIVRO: 1959
FOLHA: 130



Poder Judiciário

CERTIDÃO

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ APOIO COMUNICAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove (28/09/1999), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: APOIO COMUNICAÇÃO LTDA, com sede no SAAN/Norte, Quadra 03, Lote 80, Brasília/DF, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 00.511.857/0001-76, neste ato representada por seus sócios AIRTON MAIA FARIAS, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº. 009.020-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 091182171-68 e FRANCISCO MAIA FARIAS, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital, portadora da cédula de identidade RG nº. 153.743-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 066715351-91, os quais se declaram nesta condição conforme décima quarta alteração contratual, registrada na JCDF sob o nº 53182555, em 19 de dezembro de 1995, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador: GILBERTO ALÍPIO MANSUR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da cédula de identidade RG nº. 5.338.227-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 026186308-82, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), a quem confere amplos, gerais e especiais poderes para vender, prometer vender, ceder, transferir, onerar e ou alienar a quem convier e nas condições e preço que convencionar o imóvel constituído pelo Apartamento nº 733, do Bloco J, da Quadra 02, do Setor Hoteleiro Norte, desta Capital, com área privativa de 31,38m2, área comum de 12,13m2, área total de 43,51m2, e a fração ideal do terreno de 0,0015 do Lote de Terreno designado pela letra "J", (dados do imóvel fornecidos por declaração), podendo para tanto, receber o produto da operação, dar e aceitar recibos e quitações, outorgar e assinar a competente escritura com as cláusulas e solenidades de estilo, transmitir domínio, direito, ação e posse, características, limites e confrontações, responder por evicção de direitos, pagar taxas e impostos necessários, promover registros, averbações, re-ratificações, representá-la perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, prestar as declarações exigidas pelo Decreto Lei 93.240/86, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer. ESTA PROCURAÇÃO SÓ TERA VALIDADE COM A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE CONPROVAM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA EM NOME DA OUTORGANTE. O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração da outorgante. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R\$ 8,86). Eu, Gilberto Alípio Mansur, Escrevente Notarial, a lavrei, conferi, li em voz alta e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E Eu, Ramilo Simões Corrêa, (RAMILO SIMÕES CORRÊA) Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino.

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTA SERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1959, FOLHAS 130 EM DATA DE 28/09/99. EU [Assinatura] AUXILIAR NOTARIAL A EXTRA. EU A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

Airton Maia Farias
APOIO COMUNICAÇÃO LTDA
AIRTON MAIA FARIAS
RFB nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 310
Francisco Maia Farias
APOIO COMUNICAÇÃO LTDA
FRANCISCO MAIA FARIAS
3621
Doc: Ramilo Simões Corrêa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS



PROC. F.I. LIVRO FLS.

PROCURAÇÃO 1.404 022

Tabelionato Borges Teixeira Dr. Goiânia Borges Teixeira Tabelião

Sede - Edifício Pioneiras Sociais Lojas 417 - Telefone 25-3740 Sucursal Asa Norte - Av. W-3 Q. 704 Bl. B - Lj. 47 - Tel. 25-1978

Poder Judiciário

CERTIDÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz (em),

PAULO LACERDA, na forma abaixo;-

SATRAM quando este público instrumento de procuração vierem que no ano de mil novecentos e noventa e dois (1992) do(s) 10 (DEZ) dia(s) do mês de FEVEREIRO (02), nesta Cidade de Brasília, Capital da República, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram como outorgante(s), PAULO LACERDA, brasileiro, advogado, e sua mulher, MARTA LUCIA LIZ LACERDA, advogada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, portadores da CI ns. 4937-0AB/DF e 48-0AB/DF e dos CTCs ns 026.736.507-06 e 181.522.870/91, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital;- identificado(a)(s) e reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) do que dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este instrumento público nomeia(m) e constitui(em) seu(a)(s) bastante procurador(a)(es)(as), PEDRO PAULO LIZ LACERDA, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da CI RG n. 784.344-55F/DF e CTC n. 313.524.051-72, residente e domiciliado na Avenida Guaiçui 73, Apt. 402, Belo Horizonte, Minas Gerais, - a quem confere(m) amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses do(a)(s) outorgante(s), podendo para tanto: representá-lo(a)(s) perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Governos Federais, Estaduais, Municipais, Governo do Distrito Federal, seus Departamentos e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito Público ou Privado, Sociedades de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Comércio e Indústria em geral, RECEITA FEDERAL, DELEGACIA DO IMPOSTO DE RENDA, Ministérios em geral, Instituições, Fundações, Sindicatos, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, DETRAN, CONTRAN, DNER, DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL-RJ, CIAS DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos Bancos e estabelecimentos de créditos em geral, inclusive o BANCO DO BRASIL SA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRB-BANCO DE BRASÍLIA SA, BANCO CENTRAL DO BRASIL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, inclusive as integrantes do SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, BRADESCO S/A e onde com esta se apresentar e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo, para tanto: requerer, alegar, e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e ou receber importâncias, seja a que título for, podendo receber, passar recibos, dar quitação, abrir, movimentar e ou liquidar contas correntes, inclusive poupanças, podendo emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer e ou contestar saldos, se necessário, constituir Advogados com os poderes das cláusulas AD-JUDICIA, AD-NEGOTIA ET EXTRA e os mais necessários perante qualquer INSTÂNCIA, FORO ou TRIBUNAL, em Juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis, pagar taxas, impostos, custas, prestações, emolumentos e demais tributos fiscais e despesas que incidam ou venham a incidir em nome do(a)(s) outorgante(s), promover registros, averbações, re-ratificações, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (Em Cr\$ 5.850,00) Eu _____ (RAMILTO SIMÕES CORREA), Tabelião Substituto, mandei lavrar, conferi, encerro o presente ato colhendo as assinaturas, subcrevo, dou fé e assino.

Handwritten signatures of Paulo Lacerda and Ramilto Simões Correa.

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTES SERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1404 FOLHAS 022 EM DATA DE 10/02/92 EU _____ AUXILIAR NOTARIAL A EXTRAÍ. EU _____ A-SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO. BRASÍLIA 25/08/2005

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS Ramilto Simões Correa Tabelião Substituto 2º Ofício de Notas e Protestos Brasília - DF

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 3M Doc. 3621

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

PROT.: 011069
LIVRO: 1542
FOLHA: 001



Poder Judiciário

CERTIDÃO

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, QUE FAZ: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., A FAVOR DE ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, NA FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta Pública Escritura, virem que aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove (10/09/99), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Devedora e, ao mesmo tempo, Dadora: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., empresa com sede nesta Capital, no SHCGN C.R., Quadra 704/5, Bloco C, loja 20, Parte A, inscrita na CGC/MF sob o nº 03.590.072/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na JCDF sob o nº 53.2.0035828-0, por despacho de 10.06.87, neste ato representada por seus únicos sócios, MARIA CRISTINA PEREIRA GONTIJO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ceará, 1891, Belo Horizonte-MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 212.993-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 359.251.756-20, e ARMANDO GONTIJO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº. 103.291-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 000.163.301-53, conforme décima segunda alteração contratual arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, cujas cópias aqui ficam arquivadas, estando a primeira, neste ato, representada por seu bastante procurador, TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº. 1556-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 008.400.681-15, conforme procuração pública lavrada às fls. 141, do Livro n. 1945, destas Notas; e, de outro lado, como Outorgada Credora e, ao mesmo tempo, Recebedora: ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, brasileira, divorciada, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 224, apto. 101, Itaúna, MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº M-1.794.427-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 397.884.316-15, neste ato representada por seu bastante procurador, ROGÉRIO LANZA TOLENTINO, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Avenida João Pinheiro, 39, sala 55, Belo Horizonte, MG, ora de passagem por esta Capital, portador da OAB/MG nº 21092, conforme procuração pública lavrada às fls. 155, do Livro n. 038, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Itaúna, MG, cujo traslado aqui fica arquivado; todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente, do que dou fé. E, pela Outorgante Devedora e Dadora, na forma como vem representada, me foi dito o seguinte: Que, conforme Décima Segunda Alteração Contratual, datada de 12.08.99, devidamente arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, a Outorgada Credora e Recebedora, possuidora de 311.000 (trezentas e onze mil) cotas de capital social da AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, convencionou retirar-se da sociedade, recebendo da mesma, a importância de R\$311.000,00 (trezentos e onze mil reais), através da transferência de bens imóveis constantes do patrimônio da sociedade. Que assim, em cumprimento a Décima Segunda Alteração Contratual, antes mencionada, a ora Outorgada, recebe neste ato, da sociedade AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., a importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através de dação da SALA Número 3050 (três mil e cinquenta) do Setor de Rádio e Televisão Norte (SRT/NORTE)(BRASÍLIA RÁDIO CENTER), desta Capital, adiante descrita e caracterizada. Que assim, em pagamento de parte do valor devido, a Outorgante Devedora e Dadora dá à Outorgada Credora e Recebedora, como efetivamente dado tem, por esta Escritura e na melhor forma de direito, o imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, constituído pela: SALA Número 3050 (três mil e cinquenta), situada no 3º Pavimento, Conjunto "P", do Setor de Rádio e Televisão Norte (SRT/NORTE)(BRASÍLIA RÁDIO CENTER), desta Capital, com a área construída de 68,77m2, nela já incluídas as áreas de

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
EPMT
Fiscal
3621
884

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

PROT.: 011069
LIVRO: 1542
FOLHA: 002



uso e propriedade comuns e, respectiva fração ideal de 0,00114% do lote de terreno designado pela letra "P", devidamente matriculada sob n. 35.246, do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que, referido imóvel foi havido pela Devedora e Dadora, da seguinte forma: de ARMANDO GONTIJO E SUA MULHER, pelo valor de Cr\$500.000,00, conforme Escritura de Integralização de Capital, datada de 27.12.91, lavrada às fls. 36, do Livro n. 1279, re-ratificada por Escritura de 04.05.92, lavrada às fls. 155, do Livro n. 1288, e por Escritura de 27.05.93, lavrada às fls. 128, do Livro n. 1316, todas destas Notas, devidamente registradas sob n. R-4, na matrícula n. 35.246, do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que assim, cede e transfere à Credora e Recebedora, como ora efetivamente cedido e transferido tem, todo o direito, domínio, ação e posse que tenha e vinha exercendo sobre o imóvel supradescrito e caracterizado, podendo a Credora e Recebedora, de agora em diante, usar, gozar e livremente dispor do referido imóvel, como bem lhe convier, como seu que fica sendo de agora em diante. Pela Credora e Recebedora, na forma como vem representada, me foi dito que aceita a presente Escritura e Dação em Pagamento dela constante, em seus expressos termos, como pagamento de parte de seu crédito, pelo que dá à Outorgante Devedora e Dadora, plena, geral, rasa e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar com fundamento na presente Escritura. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: a) Guia de custas nº 69.311, paga no valor de R\$288,58, b) Guia nº 08/09/1999/213/000033-3, paga no valor de R\$500,00, sobre o valor tributável de R\$25.000,00, referente ao imposto de transmissão "inter-vivos"; c) Certidão Negativa do GDF nº 230-00.107.927/99, expedida em 21.07.99, válida até 31.12.99; d) Certidões de feitos judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, desta cidade de Brasília-DF, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo teor a Credora e Recebedora, na forma como vem representada, tomou conhecimento; e) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS nº 138021999 23601001, expedida em nome da Devedora e Dadora, em dat d 08.09.99, válida por 60 (sessenta) dias; f) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrado pela Secretaria Receita Federal, expedida pela Delegacia da Receita Federal em Brasília DF, também em nome da Devedora e Dador, sob o nº E 2.464.734, em data de 11.03.99, válida até 13.09.99. A Devedora e Dadora, na forma como vem representada, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo, bem como está quite com as obrigações para o Condomínio. Emitida Declaração Sobre Operações Imobiliária, conforme Il. 156/90. E, de como se imo disseram, m pediram e lhe lavrei a presente que feita e lizada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei nº 6.952, de 06.11.81. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Escrevente Notarial, lavrei, conferi e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, substituí, douz e assino.

ROB nº 03/2005 n.º GN
CPMI
CORREIOS
313
FIS
Doc. 621

Tomaz Zuzarte Adórno Filho
CPF 008 400 681-15
OAB-DF 1558

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A PRESENTE COPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTESERVICIONOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1542 FOLHAS 001/000 EM DATA DE 10/09/99 .EU AUXILIAR NOTARIAL EXTRAÍ EU A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

Ramilo Simões Corrêa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL



Poder Judiciário

PROT.: 011141
LIVRO: 1542
FOLHA: 013

CERTIDÃO

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, QUE FAZ: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., A FAVOR DE PATRÍCIA PEREIRA GONTIJO E OUTRA, NA FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta Pública Escritura, virem que aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove (10/09/99), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Devedora e, ao mesmo tempo, Dadora: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., empresa com sede nesta Capital, no SHCGN C.R., Quadra 704/5, Bloco C, loja 20, Parte A, inscrita na CGC/MF sob o nº 03.590.072/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na JCDF sob o nº 53.2.0035828-0, por despacho de 10.06.87, neste ato representada por seus únicos sócios, MARIA CRISTINA PEREIRA GONTIJO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ceará, 1891, Belo Horizonte-MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 212.993-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 359.251.756-20, e ARMANDO GONTIJO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº. 103.291-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 000.163.301-53, conforme décima segunda alteração contratual arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, cujas cópias aqui ficam arquivadas, estando a primeira, neste ato, representada por seu bastante procurador, TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº. 1558-0AB/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 008.400.681-15, conforme procuração pública lavrada às fls. 141, do Livro n. 1945, destas Notas; e, de outro lado, como Outorgadas Credoras e, ao mesmo tempo, Recebedoras: PATRÍCIA PEREIRA GONTIJO, que quando casada assinava PATRÍCIA PEREIRA GONTIJO VALENTE, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias, n. 1.191/104, Porto Alegre, RS, ora de passagem por esta Capital, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 7.027.288.401-SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 120.790.811-87, e ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, brasileira, divorciada, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 224, apto. 101, Itaúna, MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº M-1.794.427-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 397.884.316-15, neste ato representada por seu bastante procurador, ROGÉRIO LANZA TOLENTINO, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Avenida João Pinheiro, 39, sala 55, Belo Horizonte, MG, ora de passagem por esta Capital, portador da OAB/MG nº 21092, conforme procuração pública lavrada às fls. 155, do Livro n. 038, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Itaúna, MG, cujo traslado aqui fica arquivado; todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente, do que dou fé. E, pela Outorgante Devedora e Dadora, na forma como vem representada, me foi dito o seguinte: Que, é senhora e legítima possuidora livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, do imóvel constituído por: uma área de terras com 1.602,07.64 (um mil, seiscentos e dois hectares, zero sete ares e sessenta e quatro centiares) ou 331 alqueires e 364 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M01, cravado na cabeceira do Córrego do Vento, na confrontação do Loteamento Cabeceira do Rio Bagagem; daí, segue por esta confrontação, nos seguintes azimutes e distâncias: 12.34'00" - 111 metros; 92.16'05" - 718.69 metros e 91.15'08" - 172.29 metros, passando pelo marco M02, M03 indo até o marco M04; daí segue confrontando com Darcy Fiurezzi, (Lote 16 - Parte - Loteamento Buriti Alto Gl. 2) nos seguintes azimutes e distâncias: 162.01'22" - 3.341.50 metros; 189.52'57" - 152.60 metros passando pelo marco M05 indo até o marco M06, daí segue confrontando com Darcy Fiurezzi e Eliane Stabile do Patrônio (Lote 17 - Parte - Loteamento Buriti Alto - Gl. 2) no azimute de 188.44'07" e

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORRÊAS
Fls. 314
3621
Doc.

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

PROT.: 011141

LIVRO: 1542

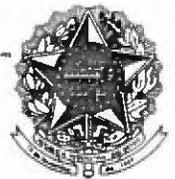
FOLHA: 014

distância de 3.948.20 metros até o marco M07 cravado na margem de uma estrada; daí segue confrontando com a Cooperativa Copacem, margeando uma estrada, nos seguintes azimutes e distâncias: 303.58'58" - 933.91 metros, 303.58'58" - 1.957.14 metros passando pelo marco M08 indo até o marco M09, cravado na margem esquerda do Córrego Dois Irmãos; daí segue na mesma confrontação, pelo Córrego Dois Irmãos abaixo, até o marco M10, cravado em sua barra com o Córrego do Vento; daí, segue confrontando com o Loteamento Cabeceira do Rio Bagagem pelo Córrego do Vento acima, até o marco M01, ponto de partida". Que, referida área é originária da fusão das matrículas ns. 1.232 e 938, ambas do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Niquelândia, GO, e que será feita quando do registro da presente, cujas matrículas correspondem, respectivamente, ao LOTE Número 15, do Loteamento denominado "BURITI ALTO", situado no município de Niquelândia, GO, com a área de 1.091 (hum mil e noventa e um) hectares e 20 (vinte) ares, sendo: 55 hectares e 20 ares em terras de cultura de 2ª qualidade; 910 hectares em cerrado; e, 126 hectares em campo de 2ª qualidade; e, ao remanescente do LOTE RURAL Número 16, do Loteamento denominado "BURITI ALTO, do município e comarca de Niquelândia, GO, com a área de 510.87.64 hectares, equivalentes a 105,55 alqueires, conforme memorial descritivo, datado de 10.08.99, firmado pelo agrimensor Walter Gonçalves de Oliveira, CREA 257/TD-GO. Que, referidos imóveis foram havidos pela Outorgante Devedora e Dadora da seguinte forma: o LOTE 15 por força do registro n. R-8, à margem da matrícula n. 1.232, às fls. 102, no Livro n. 2-J, de Registro Geral, em data de 15.12.98, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Niquelândia, GO, e o remanescente do LOTE RURAL 16 por força do registro n. R-21, à margem da matrícula n. 938, às fls. 175 verso, no Livro n. 2-AH, de Registro Geral, em data de 07.11.97, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Niquelândia, GO. Que, conforme Décima Segunda Alteração Contratual, datada de 12.08.99, devidamente arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, as Outorgadas Credoras e Receptoras, possuidoras de 622.000 (seiscentas e vinte e duas mil) cotas de capital social da AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., sendo: 311.000 (trezentas e onze mil) cotas de cada uma, no valor de R\$1,00 (hum real) cada cota, convencionaram retirar-se da sociedade, recebendo da mesma, a importância de R\$622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), sendo: R\$311.000,00 (trezentos e onze mil reais) para cada uma das Outorgadas, através da transferência de bens imóveis constantes do patrimônio da sociedade. Que assim, em cumprimento a Décima Segunda Alteração Contratual, antes mencionada, as ora Outorgadas, recebem neste ato, da sociedade AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., a importância de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), sendo: R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais) para cada uma, através de dação de uma área de terras com 1.272,68.64 ha. (um mil, duzentos e setenta e dois hectares, sessenta e oito ares e sessenta e quatro centiares) ou 262 alqueires, 76 litros e 84 metros quadrados, desmembrada da área já descrita de 1.602,07.64 ha. (um mil, seiscentos e dois hectares, zero sete ares e sessenta e quatro centiares) ou 331 alqueires e 364 metros quadrados. Que assim, em pagamento de parte do valor devido, a Outorgante Devedora e Dadora dá às Outorgadas Credoras e Receptoras, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, como efetivamente dado tem, por esta Escritura e na melhor forma de direito, uma área de terras com 1.272,68.64 ha. (um mil, duzentos e setenta e dois hectares, sessenta e oito ares e sessenta e quatro centiares) desmembrada da área maior com 1.602,07.64 ha. acima descrita e caracterizada, e cuja área ora dada tem seguintes confrontações: "Começam no marco M01, cravado na cabeceira do Córrego do Vento, na confrontação do Loteamento Cabeceira do Rio Bagagem; daí, segue por esta confrontação, nos seguintes azimutes e distâncias: 12.34'00" - 641.11 metros; 92.16'05" - 718.69 metros, passando pelo marco M02 indo até o marco M03; daí segue confrontando com AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (Lote 16 - Parte - Loteamento Buriti Alto Gl. 2) no azimute de 166.26'41" e distância de 655.23 metros, até o marco M04-A, cravado na margem de uma estrada; daí segue na mesma

08/03/2005 CN
CPMI do CORREIOS
3621
Doc

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL



Poder Judiciário

PROT.: 011141
LIVRO: 1542
FOLHA: 015

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto

confrontação, margeando a referida estrada, nos seguintes azimutes e distâncias: 167.58'15" - 1.920.41 metros; 192.06'37" - 397.34 metros; 200.20'11" - 115,07 metros passando pelos marcos M04-B e M04-C indo até o marco M04-D; daí, segue ainda confrontando com AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (Lote 15 - Parte - do Loteamento Buriti Alto Gl. 2), ainda margeando a estrada, nos seguintes azimutes e distâncias: 200.20'10" - 262.82 metros; 192.50'43" - 642.13 metros; 194.28'46" - 1.655.97 metros; 178.59'33" - 250.98 metros, passando pelos marcos M04-E, M04-F, M04-G, M04-H e M04-I, indo até o marco M08; daí segue confrontando com a Cooperativa Copacem, margeando uma estrada, no azimute de 303.58'58" e distância de 1.957.14 metros, até o marco M09, cravado na margem esquerda do Córrego Dois Irmãos; daí segue na mesma confrontação, pelo Córrego Dois Irmãos abaixo, até o marco M10, cravado em sua barra com o Córrego do Vento; daí, segue confrontando com o Loteamento Cabeceira do Rio Bagagem pelo Córrego do Vento acima, até o marco M01, ponto de partida". Que assim, cede e transfere às Credoras e Receptoras, como ora efetivamente cedido e transferido tem, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, todo o direito, domínio, ação e posse que tenha e vinha exercendo sobre a área de terras de 1.272,68.64 ha., supradescrita e caracterizada, podendo as Credoras e Receptoras, de agora em diante, usar, gozar e livremente dispor da referida área de terras, como bem lhes convier, como suas que fica sendo de agora em diante. Que, com a dação ora feita, fica a Outorgante Devedora e Dadora com uma área remanescente de 329.39 ha. (trezentos e vinte e nove hectares e trinta e nove ares) ou 68 alqueires, 04 litros e 280 metros quadrados, do referido imóvel, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M03, cravado na divisa da AG ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA e Loteamento Cabeceira do Rio Bagagem; daí segue confrotando com o referido Loteamento no azimute de 91.15'08" e distância de 172.29 metros até o marco M04; daí segue confrontando com Darcy Fiurezzi (Lote 16 - Parte - Loteamento Buriti Alto Gl. 2) nos seguintes azimutes e distâncias: 162.01'22" - 3.341.50 metros; 189.52'57" - 152.60 metros passando pelo marco M05 indo até o marco M06; daí segue ainda confrontando com Darcy Fiurezzi e Eliane Stabile do Patrocínio (Lote 17 - Parte - Loteamento Buriti Alto - Gl. 2) no azimute de 188.44'07" e distância de 3.948.20 metros até o marco M07 cravado na margem de uma estrada; daí segue confrontando com a Cooperativa Copacem, margeando uma estrada, no azimute de 303.58'58" - 933.91 metros, até o marco M08; daí segue margeando a referida estrada e confrontando com a AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (Lote 15 - Parte - Loteamento Buriti Alto - Gl. 2) nos seguintes azimutes e distâncias: 358.59'33" - 250.98 metros, 14.28'46" - 1.655.97 metros; 12.50'43" - 642.13 metros, 20.20'10" - 262.82 metros, passando pelos marcos M04-I, M04-H, M04-G, M-04F, M04-E indo até o marco M04-D cravado na divisa do (Lote 16 - Parte - Loteamento Buriti Alto - Gl. 2); daí segue na mesma confrontação e margeando a referida estrada nos seguintes azimutes e distâncias: 20.20'11" - 115.07 metros; 12.06'37" - 397.34 metros; 347.58'15" - 1.920.41 metros; 346.26'41" - 655.23 metros, passando pelos marcos M04-C, M04-B, M04-A, indo até o marco M03, ponto de partida". Pela Outorgante Devedora e Dadora, na forma como vem representada, me foi dito ainda, que já efetuou junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Niquelândia, GO, a averbação da RESERVA FLORESTAL, instituída em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, conforme AV-11-1.232 e AV-20-938, do referido Cartório Imobiliário. Pela Credoras e Receptoras me foi dito que aceitam a presente Escritura e Dação em Pagamento dela constante, em seus expressos termos, em nome de parte de seus créditos, pelo que dão, cada qual por sua parte, perante Devedora e Dadora, plena, geral, rasa e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamarem com fundamento na presente Escritura. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: a) Guia de custas nº 69.317, paga no valor de R\$288,58; b) Certidões de feitos judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo

PROT. nº 09/2006 - CN
CPMI - CORREIOS
316
3.621
Doc:

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

PROT.: 011141
LIVRO: 1542
FOLHA: 016

teor as Credoras e Receptoras tomaram conhecimento; c) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS nº 138021999-23601001, expedida em nome da Devedora e Dadora, em data de 08.09.99, válida por 60 (sessenta) dias; d) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pela Delegacia da Receita Federal em Brasília-DF, também em nome da Devedora e Dadora, sob o nº E-2.464.734, em data de 11.03.99, válida até 13.09.99; e) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, nome do imóvel: LOTE N. 15, código do imóvel: 927031.346187.4, indicação para localização do imóvel: LOTEAMENTO BURITI ALTO, município sede do imóvel: NIQUELÂNDIA, GO; f) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, nome do imóvel: FAZENDA BURITI ALTO, código do imóvel: 901458.020087.0, indicação para localização do imóvel: DIVISA COM PROJETO COPLAC, município sede do imóvel: NIQUELÂNDIA, GO; g) Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural n. MA25159, emitida em 30.07.99, válida até 31.01.2000, nº do imóvel na Receita Federal: 4787660-3, nome do imóvel: FAZENDA PRIMAVERA, município de localização do imóvel: NIQUELÂNDIA, GO, área total do imóvel (em hectares): 1.602,00. A Devedora e Dadora, na forma como vem representada, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo. Emitida Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN.SRF.006/90. Que, os demais impostos, taxas e certidões devidos na presente Escritura, serão pagos e apresentados quando de sua transcrição no competente Registro Imobiliário. E, de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei nº 6.952, de 06.11.81. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Escrevente Notarial, lavrei, conferi e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, subscrevi, e assino.

Tomaz Zuzarte Adorno Filho
CPF 009 400.681-15
OAB-DF 1558

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 317
3621
Doc:

AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
MARIA CRISTINA PEREIRA GONTIJO

AE - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
ARMANDO GONTIJO

PATRÍCIA PEREIRA GONTIJO

ANDRÉA PEREIRA GONTIJO

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTES SERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1542 FÓLHAS 13/16 EM DATA DE 10/09/99. EU GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, AUXILIAR NOTARIAL A EXTRAÍ. EU RAMILO SIMÕES CORREIA, A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

BRASÍLIA 25/08/2005

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

Ramilo Simões Corrêa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

PROT.: 011044
LIVRO: 1541
FOLHA: 190



Poder Judiciário

CERTIDÃO

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião
Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO. QUE FAZ: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.. A FAVOR DE ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, NA FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta Pública Escritura, virem que aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove (10/09/99), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Devedora e, ao mesmo tempo, Dadora: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., empresa com sede nesta Capital, no SHCGN C.R., Quadra 704/5, Bloco C, loja 20, Parte A, inscrita na CGC/MF sob o nº 03.590.072/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na JCDF sob o nº 53.2.0035828-0, por despacho de 10.06.87, neste ato representada por seus únicos sócios, MARIA CRISTINA PEREIRA GONTIJO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ceará, 1891, Belo Horizonte-MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 212.993-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 359.251.756-20, e ARMANDO GONTIJO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº. 103.291-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 000.163.301-53, conforme décima segunda alteração contratual arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, cujas cópias aqui ficam arquivadas, estando a primeira, neste ato, representada por seu bastante procurador, TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº. 1558-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 008.400.681-15, conforme procuração pública lavrada às fls. 141, do Livro n. 1945, destas Notas; e, de outro lado, como Outorgada Credora e, ao mesmo tempo, Recebedora: ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, brasileira, divorciada, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 224, apto. 101, Itaúna, MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº M-1.794.427-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 397.884.316-15, neste ato representada por seu bastante procurador, ROGÉRIO LANZA TOLENTINO, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Avenida João Pinheiro, 39, sala 55, Belo Horizonte, MG, ora de passagem por esta Capital, portador da OAB/MG nº 21092, conforme procuração pública lavrada às fls. 155, do Livro n. 038, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Itaúna, MG, cujo traslado aqui fica arquivado; todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente, do que dou fé. E, pela Outorgante Devedora e Dadora, na forma como vem representada, me foi dito o seguinte: Que, conforme Décima Segunda Alteração Contratual, datada de 12.08.99, devidamente arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, a Outorgada Credora e Recebedora, possuidora de 311.000 (trezentas e onze mil) cotas de capital social da AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, convencionou retirar-se da sociedade, recebendo da mesma, a importância de R\$311.000,00 (trezentos e onze mil reais), através da transferência de bens imóveis constantes do patrimônio da sociedade. Que assim, em cumprimento a Décima Segunda Alteração Contratual, antes mencionada, a ora Outorgada, recebe neste ato, da sociedade AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., a importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), de dação do LOTE Número 29 (vinte e nove), Quadra 415, do SCL/Sul, desta Capital, e o Prédio nele construído, adiante descritos e caracterizados. Que assim, em pagamento de parte do valor devido, a Outorgante Devedora e Dadora dá à Outorgada Credora e Recebedora, como efetivamente dado tem, por esta Escritura e na melhor forma de direito, o imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, constituído pelo: LOTE Número 29, Quadra 415, do SCL/Sul, desta Capital, medindo 3,50m pelos lados norte e sul e 10,00m pelos lados leste e oeste, ou seja, a área de 35,00m², formando uma figura regular e limitando-se com os Lotes 28 e 30 da mesma quadra e setor, e o Prédio nele construído composto de subsolo, térreo e

RGS nº 03/2005 - CN.
CPM - CORREIOS
Fls. 318
3621

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

PROT.: 011044
LIVRO: 1541
FOLHA: 191

sobreloja e banheiro, com a área construída de 105,00m², devidamente matriculados sob n. 23.028, do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que, referido imóvel foi havido pela Devedora e Dadora, da seguinte forma: de ARMANDO GONTIJO E SUA MULHER, pelo valor de Cr\$1.000.000,00, conforme Escritura de Incorporação para Integralização de Capital datada de 27.12.91, lavrada às fls. 36 a 42, do Livro n. 1.279, retificada e ratificada por outra de 04.05.92, lavrada às fls. 155 e 156, do Livro n. 1.288, ambas destas Notas, devidamente registradas sob n. R-5, na matrícula n. 23.028, do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que assim, cede e transfere à Credora e Receptora, como ora efetivamente cedido e transferido tem, todo o direito, domínio, ação e posse que tenha e vinha exercendo sobre o imóvel supradescrito e caracterizado, podendo a Credora e Receptora, de agora em diante, usar, gozar e livremente dispor do referido imóvel, como bem lhe convier, como seu que fica sendo de agora em diante. Pela Credora e Receptora, na forma como vem representada, me foi dito que aceita a presente Escritura e Dação em Pagamento dela constante, em seus expressos termos, como pagamento de parte de seu crédito, pelo que dá à Outorgante Devedora e Dadora, plena, geral, rasa e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar com fundamento na presente Escritura. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: a) Guia de custas nº 69.307, paga no valor de R\$288,58; b) Guia nº 08/09/1999/213/000032-5, paga no valor de R\$1.704,78, sobre o valor tributável de R\$85.239,42, referente ao imposto de transmissão "inter-vivos"; c) Certidão Negativa do GDF nº 230-00.107.929/99, expedida em 21.07.99, válida até 31.12.99; d) Certidões de feitos judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, desta cidade de Brasília-DF, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo teor a Credora e Receptora, na forma como vem representada, tomou conhecimento; e) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS nº 138021999-23601001, expedida em nome da Devedora e Dadora, em data de 08.09.99, válida por 60 (sessenta) dias; f) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pela Delegacia da Receita Federal em Brasília-DF, também em nome da Devedora e Dadora, sob o nº E-2.464.734, em data de 11.03.99, válida até 13.09.99. A Devedora e Dadora, na forma como vem representada, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo. Emitida Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN.SRF.006/90. E, da como assim o disseram, me pediram e a presente que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e dispensando as despesas emunhas conforme faculta a Lei nº 6.952, de 06.11.81. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Escrevente Notarial, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, subscrevi, dou fé e assino.

1541-03/2005-GN -
CORREIOS
319
Doc: 3621

Renaz Zuzarte Adorno Filho
CPF 008.400.681-15
OAB-DF 1558

ARMANDO GONTIJO

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTESERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1541 FÓLHA 190/191 EM DATA DE 10/09/99 EU AUXILIAR NOTARIAL EXTRAÍ EU A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

BRASÍLIA 25/08/2005
Ramilo Simões Corrêa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

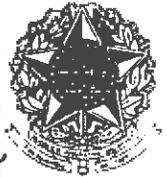
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

PRDT.: 01106c

LIVRO: 1541

FOLHA: 192

CERTIDÃO

ESCRITURA PUBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, QUE FAZ: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., A FAVOR DE ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, NA FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta Pública Escritura, virem que aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove (10/09/99), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Devedora e, ao mesmo tempo, Dadora: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., empresa com sede nesta Capital, no SHCGN C.R., Quadra 704/5, Bloco C, loja 20, Parte A, inscrita na CGC/MF sob o nº 03.590.072/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na JCDF sob o nº 53.2.0035828-0, por despacho de 10.06.87, neste ato representada por seus únicos sócios, MARIA CRISTINA PEREIRA GONTIJO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ceará, 1891, Belo Horizonte-MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 212.993-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 359.251.756-20, e ARMANDO GONTIJO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº. 103.291-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 000.163.301-53, conforme décima segunda alteração contratual arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, cujas cópias aqui ficam arquivadas, estando a primeira, neste ato, representada por seu bastante procurador, TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº. 1558-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 008.400.681-15, conforme procuração pública lavrada às fls. 141, do Livro n. 1945, destas Notas; e, de outro lado, como Outorgada Credora e, ao mesmo tempo, Recebedora: ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, brasileira, divorciada, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 224, apto. 101, Itaúna, MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº M-1.794.427-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 397.884.316-15, neste ato representada por seu bastante procurador, ROGÉRIO LANZA TOLENTINO, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Avenida João Pinheiro, 39, sala 55, Belo Horizonte, MG, ora de passagem por esta Capital, portador da OAB/MG nº 21092, conforme procuração pública lavrada às fls. 155, do Livro n. 038, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Itaúna, MG, cujo traslado aqui fica arquivado; todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente, do que dou fé. E, pela Outorgante Devedora e Dadora, na forma como vem representada me foi dito o seguinte: Que, conforme Décima Segunda Alteração Contratual, datada de 12.08.99, devidamente arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, a Outorgada Credora e Recebedora, possuidora de 311.000 (trezentas e onze mil) cotas de capital social da AG ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, convencionou retirar-se da sociedade, recebendo da mesma, a importância de R\$311.000,00 (trezentos e onze mil reais), através da transferência de bens imóveis constantes do patrimônio da sociedade. Que assim, em cumprimento a Décima Segunda Alteração Contratual, antes mencionada, a ora Outorgada, recebe neste ato, da sociedade AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., a importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em pagamento de parte do valor devido, a Outorgante Devedora e Dadora dá à Outorgada Credora e Recebedora, como efetivamente dado tem, por esta Escritura e na melhor forma de direito, o imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, constituído pelo: LOTE Número 30 da Quadra 415, do SCL/Sul, desta Capital, medindo 3,50m pelos lados norte e sul e 10,00m pelos lados este e oeste, ou seja, a área de 35,00m², formando uma figura regular e limitando-se com os Lotes 29 e 31 da mesma quadra e setor, e o Prédio nele edificado composto de subsolo, térreo e sobrelaje.

RG nº 03/2005-6CN-
CPM/ CORREIOS

320

3624

500

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

PROT.: 011068
LIVRO: 1541
FOLHA: 193

com banheiro, com a área construída de 105,00m², devidamente matriculados sob n. 12.109, do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que, referido imóvel foi havido pela Devedora e Dadora, da seguinte forma: de ARMANDO GONTIJO E SUA MULHER, pelo valor de Cr\$1.000.000,00, conforme Escritura de Incorporação para Integralização de Capital, datada de 27.12.91, lavrada às fls. 36 a 42, do Livro n. 1.279, retificada e ratificada por outra de 04.05.92, lavrada às fls. 155 e 156, do Livro n. 1.288, ambas destas Notas, devidamente registradas sob n. R-5, na matrícula n. 12.109, do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que assim, cede e transfere à Credora e Recebadora, como ora efetivamente cedido e transferido tem, todo o direito, domínio, ação e posse que tenha e vinha exercendo sobre o imóvel supradescrito e caracterizado, podendo a Credora e Recebadora, de agora em diante, usar, gozar e livremente dispor do referido imóvel, como bem lhe convier, como seu que fica sendo de agora em diante. Pela Credora e Recebadora, na forma como vem representada, me foi dito que aceita a presente Escritura e Dação em Pagamento dela constante, em seus expressos termos, como pagamento de parte de seu crédito, pelo que dá à Outorgante Devedora e Dadora, plena, geral, rasa e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar com fundamento na presente Escritura. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: a) Guia de custas nº 69.308, paga no valor de R\$288,58; b) Guia nº 08/09/1999/213/000030-9, paga no valor de R\$1.704,78, sobre o valor tributável de R\$85.239,42, referente ao imposto de transmissão "inter-vivos"; c) Certidão Negativa do GDF nº 230-00.107.928/99, expedida em 21.07.99, válida até 31.12.99; d) Certidões de feitos judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, desta cidade de Brasília-DF, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo teor a Credora e Recebadora, na forma como vem representada, tomou conhecimento; e) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS nº 138021999-23601001, expedida em nome da Devedora e Dadora, em data de 08.09.99, válida por 60 (sessenta) dias; f) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pela Delegacia da Receita Federal em Brasília-DF, também em nome da Devedora e Dadora, sob o nº E-2.464.734, em data de 11.03.99, válida até 13.09.99. A Devedora e Dadora, na forma como vem representada, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo. Emitida Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN.SRF 006/99. E, de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, dispensando as despesas conforme faculta a Lei nº 8.966 de 11.11.81. Eu, LUIS CARLOS SCHONARTH, Escrevente Notarial, lavrei, conforme li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, substrevi, dou fé e assino.

Tomaz Zuzarte Adorno Filho
CPF 008.400.681-15
OAB-DF 1558

ROS nº 08/2005 - CN
CPM
CORREIOS
FOLHA 3621
Doc: 3621

[Handwritten signatures and initials]
ARMANDO GONTIJO
AUXILIAR NOTARIAL EXTRAÍ EU
A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

CERTIDÃO
CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1541 FÓLHAS 192/193 EM DATA DE 10/09/99. EU RAMILO SIMÕES CORRÊA, AUXILIAR NOTARIAL EXTRAÍ EU RAMILO SIMÕES CORRÊA, A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

BRASÍLIA 25/08/2005
Ramilo Simões Corrêa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

PROT.: 011067
LIVRO: 1541
FOLHA: 194

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

CERTIDÃO

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, QUE FAZ: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., A FAVOR DE ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, NA FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta Pública Escritura, virem que aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove (10/09/99), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Devedora e, ao mesmo tempo, Dadora: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., empresa com sede nesta Capital, no SHCGN C.R., Quadra 704/5, Bloco C, loja 20, Parte A, inscrita na CGC/MF sob o nº 03.590.072/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na JCDF sob o nº 53.2.0035828-0, por despacho de 10.06.87, neste ato representada por seus únicos sócios, MARIA CRISTINA PEREIRA GONTIJO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ceará, 1891, Belo Horizonte-MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 212.993-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 359.251.756-20, e ARMANDO GONTIJO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº. 103.291-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 000.163.301-53, conforme décima segunda alteração contratual arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, cujas cópias aqui ficam arquivadas, estando a primeira, neste ato, representada por seu bastante procurador, TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº. 1558-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 008.400.681-15, conforme procuração pública lavrada às fls. 141, do Livro n. 1945, destas Notas; e, de outro lado, como Outorgada Credora e, ao mesmo tempo, Recebedora: ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, brasileira, divorciada, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 224, apto. 101, Itaúna, MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº M-1.794.427-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 397.884.316-15, neste ato representada por seu bastante procurador, ROGÉRIO LANZA TOLENTINO, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Avenida João Pinheiro, 39, sala 55, Belo Horizonte, MG, ora de passagem por esta Capital, portador da OAB/MG nº 21092, conforme procuração pública lavrada às fls. 155, do Livro n. 038, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Itaúna, MG, cujo traslado aqui fica arquivado; todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente, do que dou fé. E, pela Outorgante Devedora e Dadora, na forma como vem representada, me foi dito o seguinte: Que, conforme Décima Segunda Alteração Contratual, datada de 12.08.99, devidamente arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, a Outorgada Credora e Recebedora, possuidora de 311.000 (trezentas e onze mil) cotas de capital social da AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, convencionou retirar-se da sociedade, recebendo da mesma, a importância de R\$311.000,00 (trezentos e onze mil reais), através da transferência de bens imóveis constantes do patrimônio da sociedade. Que assim, em cumprimento a Décima Segunda Alteração Contratual, antes mencionada, a ora Outorgada, recebe neste ato, da sociedade AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., a importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), em razão da dação do APARTAMENTO Número 502, do Bloco "B", da Superquadra (duzentos e dezesseis), desta Capital, adiante descrito e caracterizado. Que assim, em pagamento de parte do valor devido, a Outorgante Devedora e Dadora dá à Outorgada Credora e Recebedora, como efetivamente dado tem, por esta Escritura e na melhor forma de direito, o imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, constituído pelo: APARTAMENTO Número 502, do Bloco "B", da Superquadra Norte 216 (duzentos e dezesseis), desta Capital, com a área privativa de 40,1619m2, área comum de 11,9544m2, ou seja, a área total de 52,1143m2, e respectiva fração ideal de 0,005.908 da Projeção n. 2 (dois), devidamente matriculado sob n. 17.966, do 2º

RQS nº 03/2005 - CNJ
CPMI No. 322
Fls. 362
Doc. 362

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

PROT.: 011067

LIVRO: 1541

FOLHA: 195

Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que, referido imóvel foi havido pela Devedora e Dadora, da seguinte forma: por compra feita a FRANCISCO DA SILVA LOPES FILHO, ao preço de R\$40.000,00, conforme Escritura de compra e venda de 30.06.98, lavrada às fls. 042, do Livro n. 1471, destas Notas, devidamente registrada sob n. R-21, na matrícula n. 17.966, do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que assim, cede e transfere à Credora e Recebedora, como ora efetivamente cedido e transferido tem, todo o direito, domínio, ação e posse que tenha e vinha exercendo sobre o imóvel supradescrito e caracterizado, podendo a Credora e Recebedora, de agora em diante, usar, gozar e livremente dispor do referido imóvel, como bem lhe convier, como seu que fica sendo de agora em diante. Pela Credora e Recebedora, na forma como vem representada, me foi dito que aceita a presente Escritura e Dação em Pagamento dela constante, em seus expressos termos, como pagamento de parte de seu crédito, pelo que dá à Outorgante Devedora e Dadora, plena, geral, rasa e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar com fundamento na presente Escritura. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: a) Guia de custas nº 69.309, paga no valor de R\$288,58; b) Guia nº 08/09/1999/213/000040-6, paga no valor de R\$855,70, sobre o valor tributável de R\$42.785,02, referente ao imposto de transmissão "inter-vivos"; c) Certidão Negativa do GDF nº 230-00.107.926/99, expedida em 21.07.99, válida até 31.12.99; d) Certidões de feitos judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, desta cidade de Brasília-DF, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo teor a Credora e Recebedora, na forma como vem representada, tomou conhecimento; e) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS nº 138021999-23601001, expedida em nome da Devedora e Dadora, em data de 08.09.99, válida por 60 (sessenta) dias; f) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pela Delegacia da Receita Federal em Brasília-DF, também em nome da Devedora e Dadora, sob o nº E-2.464.734, em data de 11.03.99, válida até 13.09.99. A Devedora e Dadora, na forma como vem representada, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo, bem como está quite com as obrigações para com o condomínio. Emitida Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN.SRF.006/90. E, de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as tabeliônicas conforme faculta a Lei nº 6.952, de 06.11.81. Eu, Luiz Carlos Schonarth, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Escrevente Notarial, lavrei, com esta, li e encerro o presente instrumento, lavrei as assinaturas. Eu, Goiânio Borges Teixeira, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, subscrevi, dou fé e assino.

RGS nº 03/2005 - CNJ
CPMIL CORREIOS

Fls: 323

Doc: 3621 T7

Tomaz Zuzarte Adórno Filho
CPF 008.400.681-15
OAB-DF 1558

ARMANDO GONTIJO

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A PRESENTE COPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTA SERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1541 FÓLHAS 194/195 EM DATA DE 10/09/99 AUXILIAR NOTARIAL A F. U A SUBSCREVO, DOU FE E ASSINO.

BRASÍLIA 25/08/2005

Ramilo Simões Corrêa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL



Poder Judiciário

PROT.: 011068
LIVRO: 1541
FOLHA: 198

CERTIDÃO

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, QUE FAZ: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., A FAVOR DE ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, NA FORMA ABAIXO:

= S A I B A M = quantos esta Pública Escritura, virem que aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove (10/09/99), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Devedora e, ao mesmo tempo, Dadora: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., empresa com sede nesta Capital, no SHCGN C.R., Quadra 704/5, Bloco C, loja 20, Parte A, inscrita na CGC/MF sob o nº 03.590.072/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na JCDF sob o nº 53.2.0035828-0, por despacho de 10.06.87, neste ato representada por seus únicos sócios, MARIA CRISTINA PEREIRA GONTIJO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ceará, 1891, Belo Horizonte-MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 212.993-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 359.251.756-20, e ARMANDO GONTIJO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº. 103.291-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 000.163.301-53, conforme décima segunda alteração contratual arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, cujas cópias aqui ficam arquivadas, estando a primeira, neste ato, representada por seu bastante procurador, TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº. 1558-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 008.400.681-15, conforme procuração pública lavrada às fls. 141, do Livro n. 1945, destas Notas; e, de outro lado, como Outorgada Credora e, ao mesmo tempo, Recebedora: ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, brasileira, divorciada, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 224, apto. 101, Itaúna, MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº M-1.794.427-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 397.884.316-15, neste ato representada por seu bastante procurador, ROGÉRIO LANZA TOLENTINO, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Avenida João Pinheiro, 39, sala 55, Belo Horizonte, MG, ora de passagem por esta Capital, portador da OAB/MG nº 21092, conforme procuração pública lavrada às fls. 155, do Livro n. 038, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Itaúna, MG, cujo traslado aqui fica arquivado; todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente, do que dou fé. E, pela Outorgante Devedora e Dadora, na forma como vem representada, me foi dito o seguinte: Que, conforme Décima Segunda Alteração Contratual, datada de 12.08.99, devidamente arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, a Outorgada Credora e Recebedora, possuidora de 311.000 (trezentas e onze mil) cotas de capital social da AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, convencionou retirar-se da sociedade, recebendo da mesma, a importância de R\$311.000,00 (trezentos e onze mil reais), através da transferência de bens imóveis constantes do patrimônio da sociedade, assim, em cumprimento a Décima Segunda Alteração Contratual, a Outorgada, a ora Outorgada, recebe neste ato, da sociedade AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), através de dação da VAGA DE GARAGEM Número 30, do Bloco "B", da Superquadra Norte 216 (duzentos e dezesseis), desta Capital, adiante descrita e caracterizada. Que assim, em pagamento de parte do valor devido, a Outorgante Devedora e Dadora dá à Outorgada Credora e Recebedora, como efetivamente dado tem, por esta Escritura e na melhor forma de direito, o imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, constituído pela: VAGA DE GARAGEM Número 30, do Bloco "B", da Superquadra Norte 216 (duzentos e dezesseis), desta Capital, com a área privativa de 13,2000m², área comum de 2,7514m², área total de 15,9514m², e respectiva fração ideal de 0,001.360 da Projeção n. 2 (dois), devidamente matriculada sob n. 18.042, do 2º Ofício do

Ata nº 03/2005 - CN
EPH - CORRÊAS
314
3621
Doc.

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

PROT.: 011068

LIVRO: 1541

FOLHA: 199

Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que, referido imóvel foi havido pela Devedora e Dadora, da seguinte forma: por compra feita a FRANCISCO DA SILVA LOPES FILHO, ao preço de R\$7.000,00, conforme Escritura da compra e venda de 01.12.98, lavrada às fls. 044, do Livro n. 1493, destas Notas, devidamente registrada sob n. R-21, na matrícula n. 18.042, do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que assim, cede e transfere à Credora e Recebedora, como ora efetivamente cedido e transferido tem, todo o direito, domínio, ação e posse que tenha e vinha exercendo sobre o imóvel supradescrito e caracterizado, podendo a Credora e Recebedora, de agora em diante, usar, gozar e livremente dispor do referido imóvel, como bem lhe convier, como seu que fica sendo de agora em diante. Pela Credora e Recebedora, na forma como vem representada, me foi dito que aceita a presente Escritura e Dação em Pagamento dela constante, em seus expressos termos, como pagamento de parte de seu crédito, pelo que dá à Outorgante Devedora e Dadora, plena, geral, rasa e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar com fundamento na presente Escritura. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: a) Guia de custas nº 69.310, paga no valor de R\$288,58; b) Guia nº 08/09/1999/213/000031-7 paga no valor de R\$157,73, sobre o valor tributável de R\$7.886,93, referente ao imposto de transmissão "inter-vivos"; c) Certidão Negativa do GDF nº 230-00.107.925/99, expedida em 21.07.99, válida até 31.12.99; d) Certidões de feitos judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, desta cidade de Brasília-DF, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo teor a Credora e Recebedora, na forma como vem representada, tomou conhecimento; e) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS nº 138021999-23601001, expedida em nome da Devedora e Dadora, em data de 08.09.99, válida por 60 (sessenta) dias; f) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pela Delegacia da Receita Federal em Brasília-DF, também em nome da Devedora e Dadora, sob o nº E-2.464.734, em data de 11.03.99, válida até 13.09.99. A Devedora e Dadora, na forma como vem representada, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo, bem como está quite com as obrigações para com o condomínio. E, de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei nº 6.952, de 06.11.81. Eu, Tomaz Zuzarte Adorno Filho LUIZ CARLOS SCHONBERG, Notário, lavrei, confere, li e encerro o presente ato em duas vias as assinaturas. Eu, Goiânio Borges Teixeira GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, subscrevi, dou fé e assino.

Tomaz Zuzarte Adorno Filho
CPF 008.400.681-15
OAB-DF 1558

POSTO 03/2005
CPM CORREIOS
Fls: 325
Doc: 3621

Armando Fontijve
Armando Fontijve
Armando Fontijve

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTA SERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1541 FÓLHAS 198/199 EM DATA DE 10/09/99. EU Armando Fontijve AUXILIAR NOTARIAL A EXTRAÍ. EU Armando Fontijve A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

BRASÍLIA 25/08/2005
Ramilo Simões Corrêa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

PROC. \$1119
F.I. 00190
LIVRO nº 1.228
FLS. 054

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Tabelionato Borges Teixeira

Dr. Goiânia Borges Teixeira
Tabelião

Sede - Edifício Pioneiras Sociais Lojas 4/7 - Telefone: 225-2740
Sucursal Asa Norte - Av. W-3 Q. 704 Bl. B - Lj. 47 - Tel. 225-1978



Pod. Judiciário

CERTIDÃO

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS MINERAIS E OUTRAS AVENÇAS

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano da Era Cristã de um mil novecentos e noventa (1990), aos quatro (4) dias do mês de abril, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, em meu Cartório e perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como OUTORGANTE CEDENTE, VALDEMAR COSTA NETO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 4.130.396, expedida em 8.12.1966, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 523.005.368-20, acompanhado de sua esposa, que a esta escritura pública anui, Nara Aparecida Costa, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 7.628.729, expedida em 20.3.1979, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no C.P.F.M.F. sob nº 103.859.498-71, ambos residentes e domiciliados à Av. Salim Elias Bacach, nº 909, Vila Oliveira, na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, ela neste ato representada por seu marido Valdemar Costa Neto, acima qualificado, por instrumento público de mandato lavrado às fls. 194, do Livro nº 151, do Segundo Cartório de Notas de Mogi das Cruzes, que fica arquivado nestas Notas. - e, como OUTORGADA CESSIONÁRIA, MINERAÇÃO OCRE LTDA., com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 37, sala 1 (um), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 61.093.464/0001-84, autorizada a atuar como empresa de mineração pelo Alvará nº 7.312, outorgado pelo Secretário Geral, em exercício, do Ministério das Minas e Energia em 7.11.1989, e publicado no "Diário Oficial" da União de 13.11.1989, neste ato representada por seu sócio e Diretor Jan Ivan Bidwell, inglês, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro nº W440.888-R, expedida em 20.10.1987, pelo SE/DPMF, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 073.479.978-01, residente e domiciliado à Rua dos Pinheiros, nº 239, na Cidade e Comarca de Arujá, Estado de São Paulo - Os presentes, reconhecidos pelos próprios entre si e, de mim, Tabelião, através de identificação pelas carteiras de identidade exibidas, meus conhecidos, do que dou fé. - E, pela OUTORGANTE e reciprocamente OUTORGADA, falando as partes cada uma por sua vez, me foi dito o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o OUTORGANTE CEDENTE é o legítimo e único titular (a) de 5 (cinco) pedidos de pesquisa mineral para caulim; (b) de 5 (cinco) pedidos de pesquisa mineral para argila; e (c) de 2 (dois) pedidos de pesquisa mineral para hidrargilita. CLÁUSULA SEGUNDA: Que esses 12 (doze) pedidos de pesquisa mineral, corretamente instruídos com base na legislação mineral aplicável, foram regularmente protocolados no Departamento Nacional da Produção Mineral, dando origem aos respectivos processos nºs 880.092/88, 880.093/88, 880.094/88, 880.095/88, 880.096/88, 880.156/88, 880.157/88, 880.158/88, 880.159/88, 880.160/88, 880.161/88 e 880.162/88. CLÁUSULA TERCEIRA: Que os trabalhos de pesquisa mineral somente deverão ser iniciados e desenvolvidos se e quando concedidos os respectivos alvarás de pesquisa pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e nas áreas indicadas nos mencionados alvarás, ficando devidamente esclarecido que o subsolo onde serão efetuados aqueles trabalhos é parte distinta da superfície do solo, com ele não se confundindo. CLÁUSULA QUARTA: Que o OUTORGANTE CEDENTE, nesta e melhor forma de direito, cede, à OUTORGADA CESSIONÁRIA, como de fato cedido tem, de modo irrevogável e irretratável, todos os direitos, obrigações, limitações e efeitos decorrentes dos pedidos de pesquisa mineral que deram origem aos processos acima indicados, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 5.270.000,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e seis cruzeiros), para cada um dos referidos pedidos, perfazendo um total de Cr\$ 63.319,20 (sessenta e três mil, trezentos e dezenove cruzeiros e vinte centavos), nesta data correspondente a 1.517,20 (hum mil, quinhentos e dezessete vírgula vinte) Bônus do Tesouro Nacional (BTNs). CLÁUSULA QUINTA: O preço estipulado na cláusula quarta acima será pago, pela OUTORGADA CESSIONÁRIA à OUTORGANTE CEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da manifestação conclusiva do Departamento Nacional da Produção Mineral, deferindo a cessão, para a OU-

São Paulo, 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. 326
Bônus 326 24
DOC 1

564

PROC.
F. I.
LIVRO 1.228
FLS. 055

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

Tabelionato Borges Teixeira

Dr. Goiânia Borges Teixeira
Tabelião

Sede - Edifício Pioneiras Sociais Lojas 4/7 - Telefone 225-1928
Sucursal Asa Norte - Av. W-3 Q. 704 Bl. B - Lj. 47 - Tel. 225-1928



Poder Judiciário

TORGADA CESSIONÁRIA, dos direitos minerais a que se refere esta escritura, em cruzeiros equivalentes a 1.517,20 (hum mil, quinhentos e dezessete vírgula vinte) BTNs. CLÁUSULA SEXTA: No caso de o Bônus do Tesouro Nacional vir a ser suprimido da circulação do mercado nacional, a importância correspondente ao pagamento do preço pela cessão dos direitos minerais em questão será reajustada com base nos índices oficiais de correção monetária da época. CLÁUSULA SÉTIMA: Que o pagamento ajustado nas cláusulas quarta e quinta desta escritura será efetuado no domicílio da OUTORGANTE CEDENTE, ou em outro local por ele indicado por escrito, com razoável antecedência. CLÁUSULA OITAVA: Que por esse pagamento a OUTORGANTE CEDENTE fornecerá, à OUTORGADA CESSIONÁRIA, o competente recibo dando a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar com relação a esse pagamento, em qualquer tempo, seja a que título for, fazendo esta cessão sempre boa, válida, firme e valiosa para si e por seus herdeiros. CLÁUSULA NONA: Que a OUTORGADA CESSIONÁRIA, às suas expensas, fica, desde já, autorizada a requerer, ao Departamento Nacional da Produção Mineral, a transferência dos direitos minerais a ela cedidos, por esta escritura pública, pela OUTORGANTE CEDENTE, que se compromete a cooperar no que necessário for para a eficácia e validade da presente cessão. De como assim o disseram, dou fé. - E me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes li, e por acharem-na em tudo conforme a aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos da lei. Do que de tudo dou fé. Eu *Goiânia*, Goiânia Borges Teixeira, Tabelião a fiz datilografar, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Subscrevi, dou fé e assino.

[Handwritten signature]
Y. S. B. B. B.
Y. S. B. B. B.
Goiânia

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTESERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1228, FÓLHAS 54/55, EM DATA DE 04/04/90, EU *[Handwritten name]* AUXILIAR NOTARIAL A EXTRAÍ, EU *[Handwritten name]* A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.
BRASÍLIA 25/08/2005

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

Ramilo Simões Correa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 327
3621
Doc:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
José Carvalho Freitas Sobrinho
T a b e l i ã o

Ofício nº 080/2005.

Brasília, em 25 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

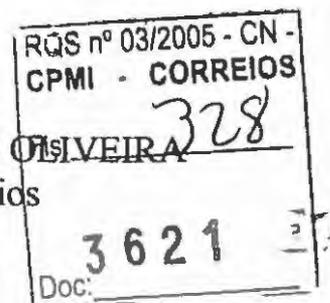
Em atenção aos termos do Ofício Circular/GAB/nº 2.039, de ontem, informo a Vossa Excelência sobre a impossibilidade de se desconsiderar ou excluir os nomes de ANTÔNIO CARLOS MENDES CAMPOS e de ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO, da relação fornecida pela CPMI dos Correios, por meio do Ofício nº 0383/2005, que solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral. Tal impossibilidade resulta do fato de que, desde o dia 15 deste mês, as informações solicitadas foram encaminhadas ao Excelentíssimo Senador Delcídio Amaral, Presidente da CPMI dos Correios.

Diante de tal constatação, SMJ, a própria CPMI dos Correios poderá desconsiderar as informações recebidas desta Serventia.

Respeitosamente,

José Carvalho Freitas Sobrinho
Tabelião do 3º OFÍCIO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador EDUARDO ALBERTO DE MORAES OLIVEIRA
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
NESTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
José Carvalho Freitas Sobrinho
T a b e l i ã o

Ofício nº 077/2005.

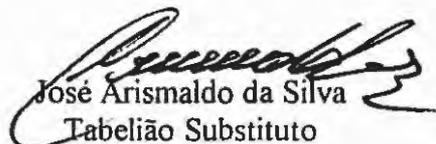
Brasília, DF, em 15 de agosto 2005.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Ofício nº 0383/2005-CPMI – “CORREIOS”, datado de 01 de agosto do corrente ano, cuja cópia nos foi encaminhada pela Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, por meio do Ofício Circular/GAB/N.1.898/2005 (ref: PA 10.585/2005), do dia 08 deste mês, recebido no dia 11, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência certidões dos atos formalizados neste Serviço Notarial, em que figuram como partes: Meire Telma Campos Krayem – CPF n. 539.593.371-91; José Roberto Moreira de Melo; João Cláudio de Carvalho Genú – CPF n. 351.519.861-04; Carlos Alberto Rodrigues Pinto – CPF n. 551.814.657-49; José Rodrigues Borba - CPF n. 024.995.509-19 e Antônio Carlos de Almeida Castro - CPF n. 185.314.901-20.

Com relação aos demais nomes grafados no Ofício nº 0383/2005, acima referido, verifiquei nada constar de nossos arquivos até a presente data.

Colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.


José Arismaldo da Silva
Tabelião Substituto

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Digníssimo Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPI – “CORREIOS”

NESTA

SCS, Qd. 08, Bl. B-60, Lj. 140-D, 1º Andar – Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, CEP 70333-900
Telefones: (061) 3321-2212, 3323-1493 (telex) – e-mail: tabjcar@CPMI.com.br

0383/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
Fls. 329
3621
Doc.

4º Ofício de Notas do Distrito Federal



SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 326-5234 / 326-5026 / 326-5172 / 328-7744 / 425-1080

Fax: (61) 326-2584 / 425-2531 - CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: cartorio_4@pop.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

Prot.:
Livro:
Folha:

Of. nº218/05 Cart. 4º Ofício de Notas Brasília-DF, 25 de agosto de 2005

Referência: Resposta ao Ofício Circular/GAB/Nº 2.039
- PA 10585/2005

Exmo. Sr. Desembargador Corregedor,

Em cumprimento ao Ofício referenciado, venho a presença de Vossa Excelência, prestar as informações a seguir aduzidas:

- 1) O Ofício Circular nº 1.898, datado de 08/08/2005, foi recebido neste Serviço Notarial em 11/08/2005.
- 2) Imediatamente foi determinado por este Titular, o cumprimento da ordem de Vossa Excelência, e, iniciado uma rigorosa busca de Atos Públicos lavrados nestas Notas, em nome das pessoas relacionadas no Ofício nº 0383/2005 - CPMI "CORREIOS" e, **CONSTARAM** Procurações Públicas, Substabelecimentos de Procurações e Escritura Pública de Venda e Compra em nome das pessoas:

Exmo. Sr.

Dr. EDUARDO ALBERTO DE MORAES OLIVEIRA

MD. Corregedor da Justiça do TJDF e T

Neste



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º Ofício de Notas do Distrito Federal



SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1ª Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 326-5234 / 326-5026 / 326-5172 / 326-7744 / 425-1080

Fax: (61) 326-2584 / 425-2531 - CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: cartorio_4@pop.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

Prot.:
Livro:
Folha:

NOME	CPF
a) EFRAIM JOSÉ FERNANDES	824.708.711-15;
b) JOÃO CLÁUDIO DE CARVALHO GENU	351.519.861-04;
c) MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM	539.593.371-91;
d) ROBSON FERREIRA REGO	971.930.896-68.

(certidões em anexo)

3) Informo a Vossa Excelência, que os documentos (certidões devidamente autenticadas) foram encaminhadas ao Presidente da CPMI – “CORREIOS” o Excelentíssimo Senhor Senador **DELCÍDIO AMARAL**, através do Ofício nº 213/05, datado de 15/08/2005, e recebido no mesmo dia pelo então Chefe de Gabinete Sr. DANIEL DELGADO (cópia anexo).

4) Que através do Ofício nº 214/05, datado de 15/08/2005, e recebido no mesmo dia. Comunicamos a esta Douta Corregedoria, o cumprimento ao Ofício nº 1898/05 deste Gabinete.

Por oportuno, apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

LUIZ FEITOSA DOS SANTOS
Tabelião Substituto

LUIZ FEITOSA DOS SANTOS
Cartório do Ofício de Notas do DF
Tabelião Substituto

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 331
3621
Doc.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Gabinete do Corregedor

Ofício Circular/GAB/ N 2.039

Brasília-DF, 24 de agosto de 2005.

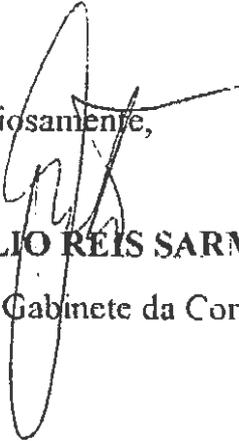
CONFIDENCIAL - URGENTE

Ref.: PA 10.585/2005

Senhor Oficial,

De ordem, em complementação aos termos do Ofício GAB nº 1.898/05, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 581/2005 CPMI - "CORREIOS", a fim de que as informações sejam encaminhadas a este Gabinete até as 14 horas do dia 25 de agosto de 2005, observando se a exclusão das pessoas assinaladas pelo Excelentíssimo Senador Delcídio Amaral.

Atenciosamente,


VIRGÍLIO REIS SARMENTO
Chefe de Gabinete da Corregedoria

Ao Senhor
Doutor **EVALDO FEITOSA DOS SANTOS**
Titular do 4º Ofício de Notas
SEPN Qd. 504 bloco C loja 121 e 139 Ed. Mariana
70730-535 Brasília - DF

Recebemos
Em, 25/08/05 - 9:20h
Delcídio
Cartório do 4º Ofício de Notas do DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>334</u>
3621
Doc:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0581/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0383/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador EDUARDO ALBERTO DE MORAES OLIVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Recebemos
Em, 25/08/05 - 9.20h
Delcídio
Cartório do 4º Ofício de Notas do DF

Processo nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>333</u>
Dcc: <u>3621</u>

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

CÓPIA



SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 326-5234 / 326-5026 / 326-5172 / 328-7744 / 425-1080

Fax: (61) 326-2584 / 425-2531 - CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: cartorio_4@pop.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

Prot.:
Livro:
Folha:

Ofício nº 213/05 Cart. 4º Ofício de Notas Brasília-DF, 15 de agosto de 2005

Referência: Resposta ao Ofício nº 0383/05 – CPMI CORREIOS

Exmo. Sr. Senador Delcídio Amaral,

Em resposta ao Ofício referenciado, determinei ao Supervisor destas Notas (**RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS**) para proceder busca em nossos arquivos, das pessoas jurídicas e pessoas físicas e, verificamos **CONSTAR** Procurações Públicas, Substabelecimentos de Procurações e Escritura Pública de Venda e Compra em nome das pessoas a seguir relacionadas: a) **EFRAIM JOSÉ FERNANDES**, CPF nº 824.708.711-15; b) **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM**, CPF nº 539.593.371-91; c) **ROBSON FERREIRA PEGO**, CPF nº 971.930.896-68 e **JOÃO CLAUDIO DE CARVALHO GENU**, CPF nº 351.519.861-04.

Cópias das certidões em anexo.

Respeitosamente,

[Assinatura]
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS
Tabelião

Exmo. Sr. Senador DELCÍDIO AMARAL

MD. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “CORREIOS”

Neste

Recbi em 15/08/05 às 16:10h

DANIEL DELGADO
CHEFE DE GABINETE
MAT. 46923 / SF

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 334
3621
Doc:



4º Ofício de Notas do Distrito Federal

CÓPIA

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 326-5234 / 326-5026 / 326-5172 / 328-7744 / 425-1080

Fax: (61) 326-2584 / 425-2531 - CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: cartorio_4@pop.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

Prot.:
Livro:
Folha:

Ofício nº 214/05 Cart. 4º Ofício de Notas Brasília-DF, 15 de agosto de 2005

Referência: Informação sobre Ofício Circular / GAB/nº 1898/05
PA nº 10.585/2005

Exmo. Sr. Desembargador Corregedor,

Em cumprimento à determinação de Vossa Excelência, venho informar que já enviamos ao Senhor Senador Delcídio Amaral, Presidente da CPMI – “CORREIOS” (Ofício nº 213/05 em anexo), as certidões de Procurações Públicas e Substabelecimentos de Procurações lavradas neste Serviço Notarial.

Por oportuno, apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

Exmo. Sr.
Dr. EDUARDO ALBERTO DE MORAES OLIVEIRA
MD. Corregedor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal
Neste

Reginais Souza
Arquivo de
Tribunal de Justiça
308 320
15-08-05

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 335
Doc. 3621

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º Ofício de Notas do Distrito Federal



SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1ª Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 326-5234 / 326-5026 / 326-5172 / 328-7744 / 425-1080

Fax: (61) 326-2584 / 425-2531 - CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: cartorio_4@pop.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

Prot.: 00967147
Livro: 1890
Folha: 188

Evaldo Feitosa dos Santos
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escritório Autorizado

CERTIDÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (17/05/2005), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA, brasileiro, declara ser solteiro, maior, analista de sistemas, portador da CNH/DF sob o nº 00368610695 (onde consta CI RG nº 3.175.155 DGPC/GO) e do CPF nº 824.708.711-15, residente e domiciliado na SQSW 301, BLOCO C, APTO 115, SUDOESTE, nesta Capital, reconhecido e identificado como o próprio, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA: DISBRAVE - DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEÍCULOS S.A, estabelecida no SEP/QUADRA 503, BLOCO A/E, ASA NORTE, BRASÍLIA-Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.001.388/0001-45, a quem confere especiais poderes para vender, prometer vender, onerar e ou alienar a quem convier e nas condições e preços que convencionar, o veículo de propriedade do outorgante, de marca VW/GOL 1.0 PLUS, cor CINZA, categoria PARTICULAR, combustível GASOLINA, placa JGJ-3539, espécie PAS/AUTOMOVEL, chassi 9BWCA05X43P071817, ano 2003, modelo 2003, sob o código RENAVAL 811405427. inclusive para o próprio nome dele outorgado. Podendo, para tanto, receber o produto da operação; dar e aceitar recibos e quitações; assinar o Termo de Transferência de Propriedade CRV(DUT), requerer 2ª via de multas, 2ª via de carnê de IPVA, comunicar acidentes; promover registro de ocorrência, prestar declarações, cumprir exigências, se for o caso, assinar quaisquer documentos para o fiel cumprimento deste mandato, junto ao DETRAN-DF, e Serviços Notariais e de Registros, CONTRAN, CIRETRAN, DNIT, CIA. DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, DFTRANS, DPRF/MJ e onde com esta se apresentar e necessário for, praticar os demais atos aos fins deste mandato. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A Outorgada, a partir desta data assume toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e administrativa. CERTIFICO que a qualificação da procuradora e as características do(s) veículo(s) objeto(s) deste instrumento foram declaradas pelo outorgante, o qual se responsabiliza nos termos da Lei, devendo a prova da propriedade ser comprovada junto aos órgãos competentes, quando da efetivação da transferência. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. (Emol. R\$ 17,83). Eu, CLEZIA CLARO DE MENDONÇA, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). E eu, LUIZ FEITOSA DOS SANTOS, Tabelião Substituto, dou fé e assino.

Efraim José F. Bandeira
EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA
Outorgante

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
CERTIDÃO
Fls.: 336
3621
Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 337
3621
Doc: _____

INFORMATIVO DE UTILIDADE PÚBLICA

Documentos necessários à lavratura de escrituras de transmissão de imóveis

Decreto Federal nº 93.240/86

1º - **CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

2º - **CERTIDÃO RELATIVA A TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU-TLP)**, para imóveis urbanos e ITR, para imóveis rurais. Essas certidões são expedidas pela Prefeitura Municipal e pela Receita Federal, respectivamente. Em Brasília, as certidões são expedidas em qualquer posto da **Secretaria de Fazenda e Planejamento**;

3º - Recolhimento do **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" (ITBI)**. A alíquota, no caso de compra de venda é de 2% sobre a avaliação do imóvel. Em caso de doação, o ITCD é devido e a alíquota é de 4% sobre a avaliação do imóvel. Esse imposto é por conta do comprador e em Brasília, também é recolhido diretamente em qualquer posto da **Secretaria de Fazenda e Planejamento** ou pela Internet;

4º - **CERTIDÃO DE FEITOS AJUIZADOS**, ou seja, de Ações Cíveis e Criminais, Tutela e Curatela e protesto de Títulos. **EM NOME DO(S) TRANSMITENTE(S)**. Em Brasília, essa Certidão é emitida pelo **Cartório de Distribuição**, localizado na Praça do Buriti (em frente ao Palácio do Buriti), anexo do Tribunal de Justiça, Térreo;

5º - **CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL**, também **EM NOME DO(S) TRANSMITENTE(S)**. Em Brasília, a Justiça Federal, encontra-se localizada no Setor de Autarquias Sul, sede própria (ao lado do prédio do INSS);

6º - Tratando-se de imóvel rural, além das certidões acima, apresentar: a) ITR; b) CCIR; c) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

7º - Se o Transmitente for Pessoa Jurídica, faz-se necessário, além das Certidões acima, a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND)**, expedida pelo INSS, localizado no Setor de Autarquias Sul; **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS**, expedida pela Delegacia Regional da Receita Federal, localizada no Setor de Autarquias Sul; **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, expedida pela Junta Comercial do Distrito Federal, localizada no Setor de Autarquias Sul, **CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES** e a **CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, expedida pela Receita Federal, localizada no Setor de Autarquias Sul;

8º - Documentos pessoais das partes: **Carteira de Identidade; CPF; Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com a averbação da Separação Judicial ou do Divórcio ou Certidão de Óbito**, dependendo do estado civil. Sendo a parte representada por procurador, trazer a **Procuração**;

9º - Se a venda for autorizada por **Alvará**, este deverá ter reconhecida a firma do Juiz. Se a parte for representada por Tutor ou Curador, apresentar a **Carta de Tutela ou Curatela**.

Quaisquer informações complementares, procurar um dos Escreventes responsáveis pelo Setor de Escrituras, através dos telefones: 326.5234, 326.3646, 425.1080, 326.5172 e 328.7744.



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

- Escrituras
- Autenticações
- Testamentos
- Atas Notariais
- Procurações
- Reconhecimento de Firma

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

SEP/Norte Qd. 504 - Bl. C - Nº 31 - Ed. Marianna
1º Pav. - Lojas 108/114 - Asa Norte
CEP: 70730-523 - Brasília - DF
Fones: (61) 326.5172 / 326.5026 / 326.5234
328.7744 / 425.1080
Fax: (61) 328.7744 / 425.2531

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º Ofício de Notas do Distrito Federal



SEP/M Quadra 504 - Bloco "C" N° 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 326-5234 / 326-5026 / 326-5172 / 328-7744 / 425-1080

Fax: (61) 326-2584 / 425-2531 - CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: cartorio_4@pop.com.br

**Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião**

Prot.: 00967148
Livro: 1890
Folha: 189

Edimar Mendonça dos Santos
4º Ofício de Notas do Distrito Federal
Escritório Autorizado

CERTIDÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (17/05/2005), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA, brasileiro, declara ser solteiro, maior, analista de sistemas, portador da CNH/DF sob o n° 00368610695 (onde consta CI RG n.º 3.175.155 DGPC/GO) e do CPF n.º 824.708.711-15, residente e domiciliado na SQSW 301, BLOCO C, APTO 115, SUDOESTE, nesta Capital, reconhecido e identificado como o próprio, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA: DISBRAVE - DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEÍCULOS S.A, estabelecida no SEP/QUADRA 503, BLOCO A/E, ASA NORTE, BRASÍLIA-Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n° 00.001.388/0001-45, a quem confere poderes para representá-lo(a) perante o DETRAN-DF, com o fim específico de requerer a 2ª via do Certificado de Registro de Veículo - CRV(DUT), do veículo de propriedade do Outorgante, de marca VW/GOL 1.0 PLUS, cor CINZA, categoria PARTICULAR, combustível GASOLINA, placa JGJ-3539, espécie PAS/AUTOMOVEL/, chassi 9BWCA05X43P071817, ano 2003, modelo 2003, sob o código RENAVAL 811405427. Podendo, para tanto, requerer e retirar 2ª via de multas, 2ª via do carnê de IPVA, se for o caso, fazer bloqueio e desbloqueio de documentos, assinar e apresentar quaisquer documentos que forem necessários para o fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda representá-lo(a) junto a CARTÓRIOS EM GERAL, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, RECEITA FEDERAL, SECRETARIA DA FAZENDA, CONTRAN, DNIT, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULOS, DETRANS, DPRF/MJ. CERTIFICO que a qualificação da procuradora e as características do(s) veículo(s) objeto(s) deste instrumento foram declaradas pelo outorgante, o qual se responsabiliza nos termos da Lei, devendo a prova da propriedade ser comprovada junto aos órgãos competentes, quando da efetivação da transferência. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. (Emol. R\$ 17,83). Eu, CLEZIA CLARO DE MENDONÇA, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). E eu, LUIZ FEITOSA DOS SANTOS, Tabelião Substituto, dou fé e assino.

Efraim José Fernandes Bandeira
EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA
Outorgante

ROS nº 03/2005 - CN -
CERTIDÃO - CORREIOS

Fls: 338

CERTIDÃO 21

Certidão extraída reprodutivamente do ato lavrado em 17/05/05, às fls. 189 do livro 1890. Dou fé Brasília-DF, 25/08/2005

Edimar Mendonça dos Santos
4º Ofício de Notas do Distrito Federal
Escritório Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário

Justiça do Distrito Federal e dos Territórios 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

SEPN/Norte 504 - Edifício Marianna - Loja 121 e 139 - Térreo - CEP 70730-523 - Brasília - Distrito Federal
Fones (61) 326-5172 / 326-5026 / 326-5234 / 328-7744 / 425-1080
Fax (61) 326-2584 / 425-2531 - CNPJ/MF 37 112 737/0001-06
E-mail: oficio4@abordo.com.br

Prot.: 01001025
Livro: 0396
Folha: 118



CERTIDÃO

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

CERTIDÃO

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta virem, que aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro (21/12/2004), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgantes Vendedores: JOÃO CLAUDIO DE CARVALHO GENU, portador da CI RG nº 765.945-SSP/DF e do CPF nº 351.519.861-04 e sua mulher CLAUDIA GONTIJO RESENDE GENU, portadora da CI RG nº 570.477-SSP/DF e do CPF nº 344.192.411-87, brasileiros, servidores públicos, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados AOS-04, Bloco F, Aptº 310, nesta Capital, neste ato representados por seu bastante procurador JUALDI GOMES NUNES, brasileiro, divorciado, técnico em administração, portador da CI RG nº 902.443-SSP/DF e do CPF nº 184.111.423-53, residente e domiciliado na CSW 105, Bloco C, Ent. 18/44, Aptº 126, Sudoeste, nesta Capital, nos termos da procuração de 06/08/2004, lavrada às fls. 154, livro 2065, do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, devidamente aceito pelas partes, cujo traslado fica aqui arquivado, e de outro lado, como Outorgada Compradora: MICHELE CRISTIANE NOGUEIRA BARBOSA, filha de José Oroastro Nogueira Souza e Maria da Graça de Carvalho Nogueira, brasileira, comerciante, portadora da CI RG nº 1.370.491 SSP/DF e do CPF nº 584.251.871-68, casada com ROGERIO BARBOSA ISIDORO DA SILVA, sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na QI 02, Conjunto K, Casa 27, Guará I, nesta Capital; . Todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente, do que dou fé. As partes consideraram-se, reciprocamente, plenamente capazes, não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que a justo título e boa fé, são senhores e legítimos possuidores, em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, do imóvel constituído Apartamento nº 310, do Bloco F, da Quadra AOS-04, do SHC/AO/Sul, e Garagem nº nº 47, situada no subsolo do mesmo Bloco Quadra e setor, desta Capital, melhor descritos e caracterizados nas matrículas nºs 53349 e 53248, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que, referidos imóveis foi havido pelos Outorgantes Vendedores da seguinte forma: conforme R-5 das matrículas nºs 53349 e 53248, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que, assim como possuem referidos imóveis, acham-se contratados com a Outorgada Compradora, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhes venderem e transferirem, como de fato e na verdade vendido e transferido têm, referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), sendo R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para o apartamento e R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a garagem, pagos em moeda corrente nacional pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem com fundamento na presente escritura, transmitindo na pessoa da Outorgada Compradora toda a posse, domínio, direito e ação referente à coisa ora vendida e, desde já, com fundamento neste instrumento, obriga-se por si, herdeiros ou sucessores a manter esta escritura sempre boa, firme e valiosa, comprometendo-se, ainda, a responder pela evicção, se denunciados à lide. Excepcionando-se a hipótese referente ao preço e ao objeto do negócio jurídico ora ajustado,

CERTIDÃO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 340

3621

Doc: _____

4

INFORMATIVO DE UTILIDADE PÚBLICA

Documentos necessários à lavratura de escrituras de transmissão de imóveis

Decreto Federal nº 93.240/86

1º - CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

2º - CERTIDÃO RELATIVA A TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU-TLP), para imóveis urbanos e ITR, para imóveis rurais. Essas certidões são expedidas pela Prefeitura Municipal e pela Receita Federal, respectivamente. Em Brasília, as certidões são expedidas em qualquer posto da **Secretaria de Fazenda e Planejamento**;

3º - Recolhimento do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" (ITBI). A alíquota, no caso de compra de venda é de **2% sobre a avaliação do imóvel**. Em caso de doação, o ITCD é devido e a alíquota é de **4% sobre a avaliação do imóvel**. Esse imposto é por conta do comprador e em Brasília, também é recolhido diretamente em qualquer posto da **Secretaria de Fazenda e Planejamento ou pela Internet**;

4º - CERTIDÃO DE FEITOS AJUIZADOS, ou seja, de Ações Cíveis e Criminais, Tutela e Curatela e protesto de Títulos. **EM NOME DO(S) TRANSMITENTE(S)**. Em Brasília, essa Certidão é emitida pelo **Cartório de Distribuição**, localizado na Praça do Burity (em frente ao Palácio do Burity), anexo do Tribunal de Justiça, Térreo;

5º - CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL, também **EM NOME DO(S) TRANSMITENTE(S)**. Em Brasília, a Justiça Federal, encontra-se localizada no Setor de Autarquias Sul, sede própria (ao lado do prédio do INSS);

6º - Tratando-se de imóvel rural, além das certidões acima, apresentar: a) ITR; b) **CCIR**; c) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

7º - Se o Transmitente for Pessoa Jurídica, faz-se necessário, além das Certidões acima, a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND)**, expedida pelo INSS, localizado no Setor de Autarquias Sul; **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS**, expedida pela Delegacia Regional da Receita Federal, localizada no Setor de Autarquias Sul; **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, expedida pela Junta Comercial do Distrito Federal, localizada no Setor de Autarquias Sul, **CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES** e a **CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, expedida pela Receita Federal, localizada no Setor de Autarquias Sul;

8º - Documentos pessoais das partes: Carteira de Identidade; CPF; Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com a averbação da Separação Judicial ou do Divórcio ou Certidão de Óbito, dependendo do estado civil. Sendo a parte representada por procurador, trazer a **Procuração**;

9º - Se a venda for autorizada por Alvará, este deverá ter reconhecida a firma do Juiz. Se a parte for representada por Tutor ou Curador, apresentar a **Carta de Tutela ou Curatela**.

Quaisquer informações complementares, procurar um dos Escreventes responsáveis pelo Setor de Escrituras, através dos telefones: **326.5234, 326.3646, 425.1080, 326.5172 e 328.7744**.



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

- Escrituras
- Autenticações
- Testamentos
- Atas Notariais
- Procurações
- Reconhecimento de Firma

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabellão

SEP/Norte Qd. 504 - Bl. C - Nº 31 - Ed. Marianna
1º Pav. - Lojas 108/114 - Asa Norte
CEP: 70730-523 - Brasília - DF
Fones: (61) 326.5172 / 326.5026 / 326.5234
328.7744 / 425.1080
Fax: (61) 326.2584 / 425.2531



CERTIDÃO

Poder Judiciário
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

SEPN/Norte 504 - Edifício Marianna - Loja 121 e 139 - Terreo - CEP 70730-523 - Brasília - Distrito Federal
Fones (61) 326-5172 326-5026/326-5234/328-7744 425-1080
Fax (61) 326-2584 425-2531 - CUP/JMF 37 112 737/0001-06
E-mail: oficio4@abordo.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos
Tableião

Prot.: 01001025
Livro: 0396
Folha: 119

os Outorgantes Vendedores nomeiam e constituem a Outorgada Compradora sua bastante Procuradora, Outorgando-lhe os necessários poderes, para em seus nomes, assinar escrituras de re-ratificação ou de aditamento da presente, em cumprimento de exigências formuladas pelo Registro Imobiliário ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais. Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita esta escritura em seu inteiro teor, tal como se acha redigida, por estar em tudo de acordo com o ajustado, declarando ainda, ter se certificado pessoalmente quanto aos documentos apresentados para a prática do presente ato, aceitando-os para todos os efeitos legais. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: a) Guia de custas nº 13950, paga no valor de R\$ 656,76, b) Guias nºs 21/12/2004/990/000054-9, paga no valor de R\$ 3.200,00, sobre o valor tributável de R\$ 160.000,00, para o apartamento e 21/12/2004/990/000055-7, pago no valor de R\$ 338,76, sobre o valor tributável de R\$ 16.938,14, para a garagem, referente ao Imposto de Transmissão "Inter-Vivos"; c) Certidoes Negativas de Tributos Imobiliários, expedidas pelo GDF, sob os nºs 296-00.463.520/2004 e 296-00.463.517/2004, em 06/10/2004, válidas até 0,4/01/2005; d) Certidões de Feitos Judiciais, de ônus Reais e Pessoais Reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo teor a adquirente tomou conhecimento. OS Outorgantes Vendedores declaram sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidente sobre o mesmo, e, que o mesmo encontra-se quite com suas obrigações condominiais como determina o artigo 2º, § 2º da Lei nº 7433/85. EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA - DOI conforme IN/SRF. E, de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei e li a presente em alta e bem clara voz, que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei. Dou fé. Eu, FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA, Escrevente, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, LUIZ FEITOSA DOS SANTOS, Tableião Substituto, dou fé e assino.

JUVALDI GOMES NUNES
Procurador

JUVALDI GOMES NUNES
Procurador

MICHELE CRISTIANE NOGUEIRA BARBOSA
Compradora

CERTIDÃO

Certidão extraída reprograficamente do ato
lavrado em 21/12/04 às fls. 118/119
do livro 396. Dou fé
Brasília-DF, 25/08/2005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
341
3621
Doc:



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 342

3621 30

Doc: _____

INFORMATIVO DE UTILIDADE PÚBLICA

Documentos necessários à lavratura de escrituras de transmissão de imóveis Decreto Federal nº 93.240/86

1º - **CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

2º - **CERTIDÃO RELATIVA A TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU-TLP)**, para imóveis urbanos e ITR, para imóveis rurais. Essas certidões são expedidas pela Prefeitura Municipal e pela Receita Federal, respectivamente. Em Brasília, as certidões são expedidas em qualquer posto da **Secretaria de Fazenda e Planejamento**;

3º - Recolhimento do **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" (ITBI)**. A alíquota, no caso de compra de venda é de **2% sobre a avaliação do imóvel**. Em caso de doação, o ITCD é devido e a alíquota é de **4% sobre a avaliação do imóvel**. Esse imposto é por conta do comprador e em Brasília, também é recolhido diretamente em qualquer posto da **Secretaria de Fazenda e Planejamento ou pela Internet**;

4º - **CERTIDÃO DE FEITOS AJUZADOS**, ou seja, de Ações Cíveis e Criminais, Tutela e Curatela e protesto de Títulos. **EM NOME DO(S) TRANSMITENTE(S)**. Em Brasília, essa Certidão é emitida pelo **Cartório de Distribuição**, localizado na Praça do Buriti (em frente ao Palácio do Buriti), anexo do Tribunal de Justiça, Térreo;

5º - **CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL**, também **EM NOME DO(S) TRANSMITENTE(S)**. Em Brasília, a Justiça Federal, encontra-se localizada no Setor de Autarquias Sul, sede própria (ao lado do prédio do INSS);

6º - Tratando-se de imóvel rural, além das certidões acima, apresentar: a) ITR; b) CCIR; c) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

7º - Se o Transmitente for Pessoa Jurídica, faz-se necessário, além das Certidões acima, a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND)**, expedida pelo INSS, localizado no Setor de Autarquias Sul; **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS**, expedida pela Delegacia Regional da Receita Federal, localizada no Setor de Autarquias Sul; **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, expedida pela Junta Comercial do Distrito Federal, localizada no Setor de Autarquias Sul, **CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES** e a **CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, expedida pela Receita Federal, localizada no Setor de Autarquias Sul;

8º - Documentos pessoais das partes: **Carteira de Identidade; CPF; Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com a averbação da Separação Judicial ou do Divórcio ou Certidão de Óbito**, dependendo do estado civil. Sendo a parte representada por procurador, trazer a **Procuração**;

9º - Se a venda for autorizada por Alvará, este deverá ter reconhecida a firma do Juiz. Se a parte for representada por Tutor ou Curador, apresentar a **Carta de Tutela ou Curatela**.

Quaisquer informações complementares, procurar um dos Escreventes responsáveis pelo Setor de Escrituras, através dos telefones: **326.5234, 326.3646, 425.1080, 326.5172 e 328.7744**.



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

- Escrituras
- Autenticações
- Testamentos
- Atas Notariais
- Procurações
- Reconhecimento de Firma

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

SEP/Norte Qd. 504 - Bl. C - Nº 31 - Ed. Marianna
1º Pav. - Lojas 108/114 - Asa Norte
CEP: 70730-523 - Brasília - DF
Fones: (61) 326.5172 / 326.5026 / 326.5234
328.7744 / 425.1080
:(61) 326.2584 / 425.2531

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário

Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

SEPN/Norte 504 - Edifício Marianna - Loja 121 e 139 - Térreo - CEP 70730-523 - Brasília - Distrito Federal
Fones: (61) 326-5172 / 326-5026 / 326-5234 / 326-7744 / 425-1080
Fax: (61) 326-2584 / 425-2531 - CNPJ/MF 37.112.737/0001-06
E-mail: oficio4@abordo.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

Prot.: 942203
Livro: 1753
Folha: 031



CERTIDÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SIDNEY CAMPOS SILVA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (30/07/2004), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: **SIDNEY CAMPOS SILVA**, brasileiro, declara ser divorciado, publicitário, portador da CI RG n.º 619.969 SSP/DF e do CIC n.º 306.029.041-53, residente e domiciliado na SQSW 301, BLOCO J, APT. 501, SUDOESTE, nesta Capital, reconhecido e identificado como o próprio, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA: **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM**, brasileira, separada judicialmente, administradora, portadora da CI RG n.º 508.797 SSP/DF e do CIC n.º 539.593.371-91, residente e domiciliada na SQSW 301, BLOCO C, APT 115, SUDOESTE, nesta Capital, - a quem confere amplos, gerais e especiais poderes para vender, prometer vender, ceder, transferir, onerar e ou alienar a quem convier e nas condições e preço que convencionar o imóvel situado à QI 25, LOTE 02, APARTAMENTO Nº 103, SRIA, GUARÁ II, nesta Capital, com uma vaga de garagem e as respectivas frações ideais de terrenos, podendo para tanto: receber o produto da operação; dar e aceitar recibos e quitações; outorgar e assinar a competente escritura com as cláusulas e solenidades de estilo; transmitir domínio, direito, ação, posse, características, limites e confrontações; responder pela evicção de direito; pagar taxas e impostos necessários; promover registros, averbações, re-ratificações; representá-lo perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Administrativas, Autárquicas e Serviços Notariais e/ou de Registros; prestar as declarações exigidas pelo Decreto 93.240/86, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, podendo inclusive substabelecer. O presente mandato é passado em caráter irrevogável, irretroatável e isento de prestação de contas. **Certifico que o estado civil do outorgante foi por ele declarado, o qual nos termos da Lei, responsabiliza-se pela sua veracidade, devendo a certidão de casamento ser exigida quando e onde for praticado o ato objeto do mandato. CERTIFICO que a qualificação da procuradora e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR.** E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI.** (Emol. R\$ 16,52). Eu, ISAIAS CARVALHO SILVA, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). E eu, LUIZ FEITOSA DOS SANTOS, Tabelião Substituto, dou fé e assino.

Sidney Campos Silva
SIDNEY CAMPOS SILVA
Outorgante

CERTIDÃO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 343
3621
Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 344

Doc: **3621**

INFORMATIVO DE UTILIDADE PÚBLICA

Documentos necessários à lavratura de escrituras de transmissão de imóveis

Decreto Federal nº 93.240/86

1º - **CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

2º - **CERTIDÃO RELATIVA A TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU-TLP)**, para imóveis urbanos e ITR, para imóveis rurais. Essas certidões são expedidas pela Prefeitura Municipal e pela Receita Federal, respectivamente. Em Brasília, as certidões são expedidas em qualquer posto da **Secretaria de Fazenda e Planejamento**;

3º - Recolhimento do **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" (ITBI)**. A alíquota, no caso de compra de venda é de **2% sobre a avaliação do imóvel**. Em caso de doação, o **ITCD** é devido e a alíquota é de **4% sobre a avaliação do imóvel**. Esse imposto é por conta do comprador e em Brasília, também é recolhido diretamente em qualquer posto da **Secretaria de Fazenda e Planejamento** ou pela **Internet**;

4º - **CERTIDÃO DE FEITOS AJUIZADOS**, ou seja, de Ações Cíveis e Criminais, Tutela e Curatela e protesto de Títulos. **EM NOME DO(S) TRANSMITENTE(S)**. Em Brasília, essa Certidão é emitida pelo **Cartório de Distribuição**, localizado na Praça do Buriti (em frente ao Palácio do Buriti), anexo do Tribunal de Justiça, Térreo;

5º - **CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL**, também **EM NOME DO(S) TRANSMITENTE(S)**. Em Brasília, a Justiça Federal, encontra-se localizada no Setor de Autarquias Sul, sede própria (ao lado do prédio do INSS);

6º - Tratando-se de imóvel rural, além das certidões acima, apresentar: a) ITR; b) **CCIR**; c) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

7º - Se o Transmitente for Pessoa Jurídica, faz-se necessário, além das Certidões acima, a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND)**, expedida pelo INSS, localizado no Setor de Autarquias Sul; **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS**, expedida pela Delegacia Regional da Receita Federal, localizada no Setor de Autarquias Sul; **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, expedida pela Junta Comercial do Distrito Federal, localizada no Setor de Autarquias Sul, **CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES** e a **CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, expedida pela Receita Federal, localizada no Setor de Autarquias Sul;

8º - Documentos pessoais das partes: **Carteira de Identidade**; **CPF**; **Certidão de Casamento**, **Certidão de Casamento com a averbação da Separação Judicial** ou **do Divórcio** ou **Certidão de Óbito**, dependendo do estado civil. Sendo a parte representada por procurador, trazer a **Procuração**;

9º - Se a venda for autorizada por **Alvará**, este deverá ter reconhecida a firma do Juiz. Se a parte for representada por Tutor ou Curador, apresentar a **Carta de Tutela** ou **Curatela**.

Quaisquer informações complementares, procurar um dos Escreventes responsáveis pelo Setor de Escrituras, através dos telefones: **326.5234, 326.3646, 425.1080, 326.5172 e 328.7744**.



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

- Escrituras
- Autenticações
- Testamentos
- Atas Notariais
- Procurações
- Reconhecimento de Firma

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabellião

SEP/Norte Qd. 504 - Bl. C - Nº 31 - Ed. Marianna
1º Pav. - Lojas 108/114 - Asa Norte
CEP: 70730-523 - Brasília - DF
Fones: (61) 326.5172 / 326.5026 / 326.5234
328.7744 / 425.1080
x: (61) 326.2584 / 425.2531

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

CNPJ: 37.112.737/0001-06



DI PROT:803414 *Manoel Aristides Sobrinho* *Francisca Silva Aristides*

VRO

Tabellão

Tab. Substituta

DLHAS

1021
092

AV. W/3 NORTE - Q. 504 - SEUP - ED. MARIANA - TÉRREO
LOJA 139 - FONE: 328-5234 - BRASÍLIA - DF

Poder Judiciário

Edimar Mendonça dos Santos
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escritor Autorizado

CERTIDÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TC SERVIÇOS LTDA
NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM quantos este público instrumento de
procuração virem, que aos quinze dias do mês de dezembro do ano de um
mil e novecentos e noventa e nove (15/12/1999), em Brasília, Capital da
República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim,
Escritor, compareceu como outorgante: TC SERVIÇOS LTDA, estabelecido
no SHIS CC QI 05, BLOCO F, SALA 226, BRASÍLIA-DF, inscrita no CGC/MF sob
o nº 03.534.045/0001-34, contrato social devidamente registrado na JCDF
SOB O Nº 53201001903, PROTOCOLO SOB O Nº 99/061155-8 em 01.12.1999,
neste ato representado pelo seu socio: SIDMERON CAMPOS SILVA,
brasileiro, solteiro, administrador, nascido aos 18.10.1966 na cidade de
Taguatinga-DF, filho de Alderico Lopes Silva e Elisa de Campos Silva,
portador da CI RG nº M-7.127.032 SSP/MG e do CIC nº 951952706-00,
residente e domiciliado na SQS 110, BLOCO D, APTO 206, nesta Capital,
reconhecida e identificada como a própria, por mim Escritor, em face
dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica
foi fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia
e constitui sua bastante procuradora: MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM,
brasileira, separada judicialmente, administradora, portadora da CI RG
nº 508.797 SSP/DF e do CIC nº 539593371-91, residente e domiciliada na
SQS 204, BLOCO H, APTO 106, nesta Capital, a quem confere amplos e
especiais poderes para gerir e administrar ativa e passivamente a firma
outorgante, podendo representá-la perante as Repartições Públicas,
Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Repartições Públicas
Federais, Estaduais, Municipais, seus Departamentos e Secretarias,
Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito Público ou privado, JUNTA
COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Sociedades de Economia Mista, Estatais,
Paraestatais, Receita Federal, Ministérios, Delegacia Regional do
Trabalho, Sindicatos, Comércio e Indústria, nos Bancos e
Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive o BANCO DO BRASIL S/A,
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, e onde com esta se
apresentar e for necessário, podendo requerer, alegar e assinar o que
for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e
assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais
autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir
vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou
receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e
quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da firma, assinar
documentos fiscais e faturas, promover e efetuar endossos e avais em
títulos para descontos bancários, assinar bordereaux, admitir e/ou
emitir empregados, assinar e ou dar baixa em carteiras de trabalho,
fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alteração de anotações
em carteiras de trabalho, nomear prepostos junto a DELEGACIA DO
TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, INSS, RECEITA FEDERAL, CNP
movimentar e ou liquidar contas correntes, emitir, endossar, requerer
descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e
retiradas, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer
e ou contestar saldos, assinar contratos, distratos e aditivos
contratuais de prestação de serviços, ajustar cláusulas e condições,

Handwritten mark

Handwritten mark

PROCURAÇÃO Nº 005 - CN -
CORREIOS
36 21

CERTIDÃO

Doc:

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

CNPJ: 37.112.737/0001-06



DOI PROT:803414 *Manoel Aristides Sobrinho Francisca Silva Aristides*

LIVRO 1021 Tabellão Tab. Substituta

FOLHAS 097 AV. W3 NORTE - Q. 504 - SEUP - ED. MARIANA - TÉRREO Poder Judiciário
LOJA 139 - FONE: 328-5234 - BRASÍLIA - DF

CERTIDÃO

participar de concorrências públicas e ou particulares, licitações, tomadas de preços, cartas-convite, retirar editais, participar de aberturas de licitações, acordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações, constituir Advogados com poderes da cláusula Ad-Judicia, e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer. CERTIFICO que a qualificação da procuradora e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu lhes lavrasse o presente, o qual feito e lhes sendo lido o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. (Emol. R\$ 8.86). EU, Paula, CONCEIÇÃO MARIA DUTRA DE PAULA, ESCRIVENTE, lavrei, li, e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. EU, EP, ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO, escrevente autorizada, conferi, subscrevo e assino em público e raso. E eu, EP, FRANCISCA SILVA ARISTIDES, Tabellã Substituta, dou fé e assino.

Outorgante: TC SERVIÇOS LTDA
SIDEMERON CAMPOS SILVA

CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certidão extraída reprograficamente do ato
lavrado em 15 / 12 / 99, às fls. 092/093
do livro 1021. Dou fé
Brasília-DF, 25 / 08 / 2005

Edimar Mendonça
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrivente Autorizada

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 346
3621
Doc: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 347

Do 621 2

INFORMATIVO DE UTILIDADE PÚBLICA

Documentos necessários à lavratura de escrituras de transmissão de imóveis

Decreto Federal nº 93.240/86

1º - **CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

2º - **CERTIDÃO RELATIVA A TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU-TLP)**, para imóveis urbanos e ITR, para imóveis rurais. Essas certidões são expedidas pela Prefeitura Municipal e pela Receita Federal, respectivamente. Em Brasília, as certidões são expedidas em qualquer posto da **Secretaria de Fazenda e Planejamento**;

3º - Recolhimento do **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" (ITBI)**. A alíquota, no caso de compra de venda é de **2% sobre a avaliação do imóvel**. Em caso de doação, o **ITCD** é devido e a alíquota é de **4% sobre a avaliação do imóvel**. Esse imposto é por conta do comprador e em Brasília, também é recolhido diretamente em qualquer posto da **Secretaria de Fazenda e Planejamento** ou pela **Internet**;

4º - **CERTIDÃO DE FEITOS AJUIZADOS**, ou seja, de Ações Cíveis e Criminais, Tutela e Curatela e protesto de Títulos. **EM NOME DO(S) TRANSMITENTE(S)**. Em Brasília, essa Certidão é emitida pelo **Cartório de Distribuição**, localizado na Praça do Buriti (em frente ao Palácio do Buriti), anexo do Tribunal de Justiça, Térreo;

5º - **CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL**, também **EM NOME DO(S) TRANSMITENTE(S)**. Em Brasília, a Justiça Federal, encontra-se localizada no Setor de Autarquias Sul, sede própria (ao lado do prédio do INSS);

6º - Tratando-se de imóvel rural, além das certidões acima, apresentar: a) **ITR**; b) **CCIR**; c) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

7º - Se o Transmittente for Pessoa Jurídica, faz-se necessário, além das Certidões acima, a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND)**, expedida pelo INSS, localizado no Setor de Autarquias Sul; **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS**, expedida pela Delegacia Regional da Receita Federal, localizada no Setor de Autarquias Sul; **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, expedida pela Junta Comercial do Distrito Federal, localizada no Setor de Autarquias Sul, **CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES** e a **CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, expedida pela Receita Federal, localizada no Setor de Autarquias Sul;

8º - Documentos pessoais das partes: **Carteira de Identidade**; **CPF**; **Certidão de Casamento**, **Certidão de Casamento com a averbação da Separação Judicial** ou do **Divórcio** ou **Certidão de Óbito**, dependendo do estado civil. Sendo a parte representada por procurador, trazer a **Procuração**;

9º - Se a venda for autorizada por **Alvará**, este deverá ter reconhecida a firma do Juiz. Se a parte for representada por Tutor ou Curador, apresentar a **Carta de Tutela** ou **Curatela**.

Quaisquer informações complementares, procurar um dos Escreventes responsáveis pelo Setor de Escrituras, através dos telefones: **326.5234, 326.3646, 425.1080, 326.5172 e 328.7744**.



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

- Escrituras
- Autenticações
- Testamentos
- Atas Notariais
- Procurações
- Reconhecimento de Firma

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

SEP/Norte Qd. 504 - Bl. C - Nº 31 - Ed. Marianna
1º Pav. - Lojas 108/114 - Asa Norte
CEP: 70730-523 - Brasília - DF
Fones: (61) 326.5172 / 326.5026 / 326.5234
328.7744 / 425.1080
Fax: (61) 326.2584 / 425.2531

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º Ofício de Notas do Distrito Federal



SEP/M Quadra 504 - Bloco "C" N° 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 326-5234 / 326-5026 / 326-5172 / 328-7744 / 425-1080

Fax: (61) 326-2584 / 425-2531 - CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: cartorio_4@pop.com.br

Prot.: 00955986

Livro: 1831

Folha: 050

Edmar Mendonça dos Santos
4º Ofício de Notas do Brasil-DF
Escritor Autorizado

Valdo Feitosa dos Santos
Tabelião

CERTIDÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ROBSON FERREIRA PEGO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (10/01/2005), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: ROBSON FERREIRA PEGO**, brasileiro, declara ser casado, maior, publicitário, portador do RG n.º MG-5987365 SSP/MG e do CPF n.º 971.930.896-68, residente e domiciliado na Condomínio Rural Mansoes Colorado Modulo R Cs 21, nesta Capital, reconhecido e identificado como o próprio, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: ODILON FURTADO GOMES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG n.º 1.137.106 SSP/DF e do CPF n.º 538.866.901-72, residente e domiciliado na Quadra 06, Conjunto E, casa 16 - Gama Sul, nesta Capital, - a quem confere amplos e especiais poderes para vender, prometer vender, onerar e ou alienar a quem convier e nas condições e preço que convencionar o veículo marca IMP/VW GOLF GL, cor AZUL, categoria PARTICULAR, combustível GASOLINA, placa JTG-7835, espécie PAS/AUTOMÓVEL, chassi WWWCG81H2SW407779, ano 1995, modelo 1995, sob o código RENAVAM 634413678. Podendo para tanto: receber o produto da operação; dar e aceitar recibos e quitação; outorgar e assinar termo de transferência e/ou recibo de compra e venda (DUT); representá-lo perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Serviços Notariais e de Registros, DETRAN, CONTRAN, DNIT, CIA. DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, DFTRANS, DPRF/MJ, RECEITA FEDERAL, SECRETARIA DA RECEITA e onde com esta se apresentar e necessário for, podendo fazer parcelamento de multas e/ou IPVA; requerer anistia de multas ocorridas em barreiras eletrônicas e/ou pardais; caso seja necessário; requerer, alegar e assinar o que preciso for; juntar, apresentar e retirar documentos; requerer e retirar 2ª via de documentos, em especial DUT(CRV) e IPVA(CRLV); fazer bloqueio e desbloqueio da documentação; transferência; pagar taxas e emolumentos necessários; promover emplacamento, licenciamentos, liberações e mudança de endereço; dirigir e autorizar a terceiros a dirigir dito veículo por todo o território nacional; comunicar acidente; promover e efetuar vistorias e registro de ocorrência; requerer e tomar ciência de laudos periciais; receber prêmio de seguro e praticar os demais atos aos fins deste mandato, bem como transferi-lo para o seu próprio nome, **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. O Outorgado, a partir desta data assume toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e administrativa. O mandante dá ao procurador plena e geral quitação do preço já recebido, livrando-o pois, da prestação de contas. CERTIFICO que a qualificação do procurador e as características do(s) veículo(s) objeto(s) deste instrumento foram declaradas pelo outorgante, o qual se responsabiliza nos termos da Lei, devendo a prova da propriedade ser comprovada junto aos órgãos competentes, quando da efetivação da transferência. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI.** (Emol. R\$ 17,83). Eu, RODRIGO LISBOA DE OLIVEIRA, ESCRIVENTE, lavrei o presente ato. E eu, ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). E eu, ANTONIA MENDONÇA FEITOSA, Tabeliã Substituta, dou fé e assino.

Robson Ferreira Pego
ROBSON FERREIRA PEGO
Outorgante

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 348
CERTIDÃO 3021
Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 349

Doc: **3621**

INFORMATIVO DE UTILIDADE PÚBLICA

Documentos necessários à lavratura de escrituras de transmissão de imóveis

Decreto Federal nº 93.240/86

1º - CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

2º - CERTIDÃO RELATIVA A TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU-TLP), para imóveis urbanos e ITR, para imóveis rurais. Essas certidões são expedidas pela Prefeitura Municipal e pela Receita Federal, respectivamente. Em Brasília, as certidões são expedidas em qualquer posto da **Secretaria de Fazenda e Planejamento**;

3º - Recolhimento do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" (ITBI). A alíquota, no caso de compra de venda é de 2% sobre a avaliação do imóvel. Em caso de doação, o ITCD é devido e a alíquota é de 4% sobre a avaliação do imóvel. Esse imposto é por conta do comprador e em Brasília, também é recolhido diretamente em qualquer posto da **Secretaria de Fazenda e Planejamento** ou pela **Internet**;

4º - CERTIDÃO DE FEITOS AJUIZADOS, ou seja, de Ações Cíveis e Criminais, Tutela e Curatela e protesto de Títulos. **EM NOME DO(S) TRANSMITENTE(S)**. Em Brasília, essa Certidão é emitida pelo **Cartório de Distribuição**, localizado na Praça do Buriti (em frente ao Palácio do Buriti), anexo do Tribunal de Justiça, Térreo;

5º - CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL, também **EM NOME DO(S) TRANSMITENTE(S)**. Em Brasília, a Justiça Federal, encontra-se localizada no Setor de Autarquias Sul, sede própria (ao lado do prédio do INSS);

6º - Tratando-se de imóvel rural, além das certidões acima, apresentar: a) ITR; b) CCIR; c) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

7º - Se o Transmitente for Pessoa Jurídica, faz-se necessário, além das Certidões acima, a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND)**, expedida pelo INSS, localizado no Setor de Autarquias Sul; **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS**, expedida pela Delegacia Regional da Receita Federal, localizada no Setor de Autarquias Sul; **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, expedida pela Junta Comercial do Distrito Federal, localizada no Setor de Autarquias Sul, **CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES** e a **CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, expedida pela Receita Federal, localizada no Setor de Autarquias Sul;

8º - Documentos pessoais das partes: **Carteira de Identidade**; **CPF**; **Certidão de Casamento**, **Certidão de Casamento com a averbação da Separação Judicial** ou do **Divórcio** ou **Certidão de Óbito**, dependendo do estado civil. Sendo a parte representada por procurador, trazer a **Procuração**;

9º - Se a venda for autorizada por **Alvará**, este deverá ter reconhecida a firma do Juiz. Se a parte for representada por Tutor ou Curador, apresentar a **Carta de Tutela** ou **Curatela**.

Quaisquer informações complementares, procurar um dos Escreventes responsáveis pelo Setor de Escrituras, através dos telefones: 326.5234, 326.3646, 425.1080, 326.5172 e 328.7744.



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

- Escrituras
- Autenticações
- Testamentos
- Atas Notariais
- Procurações
- Reconhecimento de Firma

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

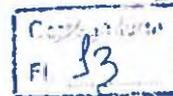
SEP/Norte Qd. 504 - Bl. C - Nº 31 - Ed. Marianna
1º Pav. - Lojas 108/114 - Asa Norte
CEP: 70730-523 - Brasília - DF
Fones: (61) 326.5172 / 326.5026 / 326.5234
328.7744 / 425.1080
Fax: (61) 326.2584 / 425.2531



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO
DISTRITO FEDERAL

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

CNA 2 - LOTE 01 - LOJAS 01 e 02 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-025
FONE: (61) 351-8787 - FAX: (61) 351-6992
www.cartorio5df.cjb.net - email: cartorio5df@bol.com.br



Ofício nº 150/2005

Taguatinga-DF., 11 de agosto de 2005

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
GABINETE DO CORREGEDOR
VIRGILIO REIS SARMENTO
CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA

Atendendo a solicitação, contida no Ofício Circular/GAB / N. 1898, ref.: PA 10.585/2005, sirvo-me da presente para informar à vossa Excelência que após levantamento feito nesta Serventia, desde sua instalação em 05.12.1991, até a presente data não foi encontrada nenhuma Escritura, Procuração em nome das partes indicadas.

Atenciosamente,



Ronaldo Ribeiro de Faria
Tabelião

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 349
3621
Doc:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO
DISTRITO FEDERAL
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

CNA 2 - LOTE 01 - LOJAS 01 e 02 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-025
FONE: (61) 351-8787 - FAX: (61) 351-6992
www.cartorio5df.cjb.net - email: cartorio5df@bol.com.br

Ofício nº 159/2005

Taguatinga-DF., 25 de agosto de 2005

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Gabinete do Corregedor
Virgílio Reis Sarmento
Chefe de Gabinete da Corregedoria

Excelentíssimo Senhor

Atendendo a solicitação, contida no Ofício Circular/GAB/N. 2039, ref. ao Ofício nº 581/2005 CPMI – CORREIOS, sirvo-me da presente para informar à Vossa Excelência que após levantamento feito nesta Serventia, desde sua instalação em 05.12.1991, até a presente data não foi encontrada nenhuma Escritura, Procuração ou Substabelecimento de Procuração em nome das partes indicadas.

Atenciosamente,

Ronaldo Ribeiro de Faria
Tabelião

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	350
	3621
Doc:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
6º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL
TAGUATINGA SUL

José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião

Harisnoldo Dias Brito
Substituto

QSB 03 - LOTE 20 - TAGUATINGA SUL - DISTRITO FEDERAL - CEP 72015-530 - FONE: (61) 352-6686 - FAX: (61) 351-8004
e-mail: 6.oficio.notasdf@uol.com.br - sextooficionotasdf@brturbo.com

Ofício nº 219/2005

Taguatinga-DF, 15 de agosto de 2005.

Senhor Chefe de Gabinete:

Em atenção ao Ofício Circular/GAB/Nº 1.898, Ref.: PA 10.585/2005, de 08.08.2005, aqui recepcionado aos 11.08.2005, informo a Vossa Senhoria que, dando busca em nossos arquivos, desde sua instalação até a presente data, foi encontrada procuração lavrada às fls. 037, do livro 508, aos 05.02.2002, em que são outorgantes JOSE EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN, CIC nº 182.288.951-00, e sua mulher GEIZA CRISTINA COLLENGHI CAMELO DE ALCKMIN, CIC nº 454.394.861-00, e procurador, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO, CIC nº 185.314.901-20, cuja certidão segue anexo, nada havendo em relação as demais pessoas citadas no aludido ofício.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES
Tabelião

Ilustríssimo Senhor
Dr. VIRGILIO REIS SARMENTO
MD. Chefe de Gabinete da Corregedoria
Brasília-DF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>351</u>
3621
Doc: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
6º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

TAGUATINGA SUL

José Eduardo Guimarães Alves
 Tabelião

Harisnoldo Dias Brito
 Substituto

QSB 03 - LOTE 20 - TAGUATINGA SUL - DISTRITO FEDERAL - CEP 72015-530 - FONE: (61) 352-6666 - FAX: (61) 351-8004
 e-mail: 6.oficio.notasdf@uol.com.br - sextoooficionotasdf@brturbo.com



14a9-a6e2-6909-6e62
 b735-9256-476a-9e6c
 Acesso em
 http://www.cartorios.df.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que no livro nº 0508, às fls. 037, encontrei lavrado o ato seguinte:
P R O C U R A Ç Ã O P Ú B L I C A

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois (05/02/2002), nesta Cidade de Taguatinga, Distrito Federal, no 6º Ofício de Notas, compareceram como Outorgantes, **JOSE EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN**, CI nº 2.977 OAB-DF, CIC nº 182.288.951-00, advogado, e sua mulher **GEIZA CRISTINA COLLENGHI CAMELO DE ALCKMIN**, CI nº 2.043.503 SSP-DF, CIC nº 454.394.861-00, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Professor Gastão Bahiana, 399, aptº 301, Rio de Janeiro-RJ, ora de passagem por esta cidade; reconhecidos e identificados como os próprios, do que dou fé. E, por eles foi dito que, por este instrumento público, nomeiam e constituem seu procurador, **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO**, CI nº 4.107 OAB-DF, CIC nº 185.314.901-20, brasileiro, casado, advogado, com endereço profissional no SCN - Q. 02, Bloco D, Edifício Empresarial ENCOL, Torre A, Sala 1125, Brasília-DF; a quem conferem poderes para prometer, ou fazê-lo, adquirir, vender, ceder, ou de qualquer outra forma alienar, a quem lhe convier e nas condições e preço que convencionar, a parte que lhes cabe do(s) imóvel(is) designado por **APARTAMENTO Nº 301 (TREZENTOS E UM), DO EDIFÍCIO DA RUA PROFESSOR GASTÃO BAHIANA Nº 399, RIO DE JANEIRO - RJ, com direito a uma VAGA DE GARAGEM em local para isso destinado, com fração ideal de 6,242 do terreno, objeto da matrícula nº 1.937, do 5º Ofício do Registro Geral de Imóveis, da Cidade do Rio de Janeiro; podendo, para tanto: aceitar, outorgar e assinar a(s) competente(s) escritura(s) pública(s) e/ou contrato(s) particular(es), com as cláusulas e solenidades de estilo; receber o produto da operação; dar e aceitar recibos e quitações; aceitar e transmitir domínio, direito, ação e posse; responder por evicção de direitos; requerer, alegar e assinar o que for preciso, inclusive CND do INSS e do DPRF, pagar taxas e impostos necessários; solicitar informações; promover registros, averbações, rerratificações; apresentar provas; cumprir exigências legais; representa-lo(a)(s) perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Tabelionatos em geral; prestar declarações, notadamente as preconizadas pelo Decreto 93.240/86; postular em nome do(a)(s) outorgante(s) perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, relativamente ao negócio objeto da presente; usar dos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" e os ressalvados pelo artigo 38 do CPC, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer. A PRESENTE É OUTORGADA EM CARATER IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL.- Assim o disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrasse a presente, a qual feita e lhes sendo lida, acharam em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI N.º 6.952/81. (Emolumentos R\$-3,54). Eu, JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES, Tabelião, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). E eu, Tabelião o subscrevo. (a.a.) JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES, JOSE EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN, GEIZA CRISTINA COLLENGHI CAMELO DE ALCKMIN. NADA MAIS. Era o que continha no mencionado instrumento, do qual extraí a presente.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Taguatinga, 11 de agosto de 2005

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES
 Tabelião

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 352
3621
 Doc: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
6º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL
TAGUATINGA SUL

José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião

Harisnoldo Dias Brito
Substituto

QSB 03 - LOTE 20 - TAGUATINGA SUL - DISTRITO FEDERAL - CEP 72015-530 - FONE: (61) 352-6666 - FAX: (61) 351-8004
e-mail: 6.oficio.notasdf@uol.com.br - sextoooficionotasdf@brturbo.com

Ofício nº 227/2005

Taguatinga-DF, 25 de agosto de 2005.

Senhor Chefe de Gabinete:

Em atenção ao Ofício Circular/GAB/Nº 2039, de 24.08.2005, aqui recepcionado aos 25.08.2005, informo a Vossa Senhoria que, dando busca em nossos arquivos, desde sua instalação até a presente data, não foi encontrado nenhum ato lavrado neste Serviço Notarial em nome das pessoas relacionadas no Ofício Circular GAB/Nº 1.898, referente ao PA 10.585/2005, devendo ser desconsiderada as informações contidas no Ofício nº 219/2005, de 15.08.2005.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES
Tabelião

Ilustríssimo Senhor
Dr. VIRGILIO REIS SARMENTO
MD. Chefe de Gabinete da Corregedoria
Brasília-DF

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	353
	3621
Doc:	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7^o

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
(7º Serviço Notarial do Distrito Federal)
Dennys Albert Feitosa Cabral
Tabelião Interino
QS 406, Conjunto E, Lote 1 – Samambaia/DF
Cep 72.318-575 – Telefones: 358 3891 e 358 3481

Ofício nº074/2005

Brasília/DF, 25 de agosto de 2005

Referente ao Ofício nº 1.898

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor

Após busca em nossos arquivos, não encontramos atos em nome das pessoas arroladas no Ofício em epigrafe.

Respeitosamente,

DENNYS ALBERT FEITOSA CABRAL
TABELIÃO INTERINO

Dennys
CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTÁRIOS DO DF
SAMAMBAIA-DF
Dennys Albert F. Cabral
Tabelião Interino

Exmo. Sr.
Dr. EDUARDO ALBERTO DE MORAES OLIVEIRA
MD. Desembargador Corregedor da Justiça do TJDF e Territórios

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>354</u>
Doc: <u>3621</u> - 213



Corregedoria
Fl. 26

Republica Federativa do Brasil
8º Ofício de Notas e de Protestos de Títulos do DF

Of. nº 059/2005

Gama - DF, 12 de agosto de 2005

Senhor Chefe de Gabinete

Acusamos recebimento do **Ofício Circular/GAB/nº 1.898**, datado de 08 de agosto, do corrente, concernente ao PA nº 10.585/2005, recebido em 10.08.2005.

Atendendo, informo a V.Sª que, revendo o acervo documental deste serviço, desde sua instalação, em 09.12.1991, até a presente data, verifiquei inexistir escrituras, procurações ou substabelecimentos lavrados, em que figurem como outorgantes ou outorgadas as empresas e pessoas elencadas no epigrafado ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, envio votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


SONIA LÚCIA DOS SANTOS
Tabeliã Substituta

Ilmº Sr.
VIRGILIO REIS SARMENTO
Chefe de Gabinete
Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Brasília - DF

Qd. 12 Lts 28/30 Ljs 1 / 4 St. Central Comercial - E-mail: cartoriogama@terra.com.br - CEP 72400-000 - Gama DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 355
3621 - 3



Republica Federativa do Brasil
8º Ofício de Notas e de Protestos de Títulos do DF

Of. nº 066/ 2005

Gama - DF, 25 de agosto de 2005

Senhor Chefe de Gabinete

Acusamos recebimento via fax, nesta data, às 09:35h, do **Ofício Circular/GAB/nº 2.039**, datado de 24 de agosto, do corrente, que complementa o Ofício GAB nº 1.898/05, concernentes ao PA nº 10.585/2005.

Reiteramos os termos do Ofício 059/2005, datado de 12.08.2005, enviado a essa e. Corregedoria, onde verificamos que, desde a instalação deste serviço, em 09.12.1991, até a presente data, inexistem escrituras, procurações ou substabelecimentos lavrados, onde figuram como outorgantes ou outorgadas as empresas e pessoas elencadas no ofício ora complementado.

Sendo o que se apresenta para o momento, envio votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


SONIA LÚCIA DOS SANTOS
Tabeliã Substituta

Ilmº Sr.

VIRGILIO REIS SARMENTO

Chefe de Gabinete

Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 356
3621
Doc:



Correio Notaria
Fl. 12
de

9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO GAMA – DISTRITO FEDERAL

JOÃO CLAIRTON KOTLINSKI DEARMAS
Tabelião Interino

OFÍCIO nº 039/2005-GAB

Gama – DF, 11 de agosto de 2005.

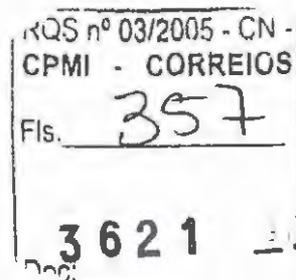
REF.: Ofício Circular/GAB/nº 1.898

Senhor Corregedor,

Em atenção à solicitação contida no Ofício Circular/GAB/nº 1.898, de 08 de agosto de 2005, informamos à Vossa Excelência que, neste Serviço Notarial e de Protesto de Títulos, desde a sua instalação e início das atividades ocorrida em 11 de julho de 2004 e até a presente data, não foram lavradas escrituras públicas de quaisquer natureza, testamentos públicos ou mesmo procurações públicas e substabelecimentos públicos de procuração em que tenha figurado como outorgante ou outorgada as pessoas físicas e jurídicas nele listado.

Atenciosamente,

João Clairton Kotlinski Dearmas
Tabelião Interino



A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR EDUARDO ALBERTO DE MORAES OLIVEIRA
CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS



**9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO
GAMA – DISTRITO FEDERAL**

JOÃO CLAIRTON KOTLINSKI DEARMAS
Tabelião Interino

OFÍCIO nº 042/2005-GAB

Gama – DF, 25 de agosto de 2005.

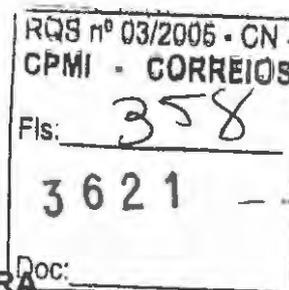
REF.: Ofício Circular/GAB/nº 2.039

Senhor Corregedor,

Em atenção à solicitação contida no Ofício Circular/GAB/nº 2.039, de 24 de agosto de 2005, informamos à Vossa Excelência que, neste Serviço Notarial e de Protesto de Títulos, desde a sua instalação e início das atividades ocorrida em 11 de julho de 2004 e até a presente data, não foram lavradas escrituras públicas de quaisquer natureza, testamentos públicos ou mesmo procurações públicas e substabelecimentos públicos de procuração em que tenha figurado como outorgante ou outorgada as pessoas físicas e jurídicas nele listado.

Atenciosamente,

João Clairton Kotlinski Dearmas
Tabelião Interino



A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR EDUARDO ALBERTO DE MORAES OLIVEIRA
CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Gabinete do Corregedor

Ofício Circular/GAB/ N. 2 039

Brasília-DF, 24 de agosto de 2005.

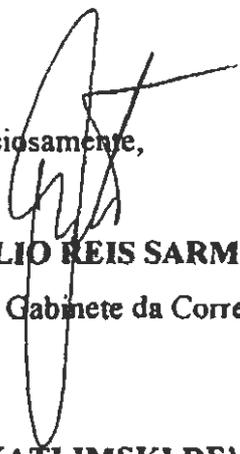
CONFIDENCIAL - URGENTE

Ref.: PA 10.585/2005

Senhor Oficial,

De ordem, em complementação aos termos do Ofício GAB nº 1.898/05, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 581/2005 CPMI - "CORREIOS", a fim de que as informações sejam encaminhadas a este Gabinete até as 14 horas do dia 25 de agosto de 2005, observando-se a exclusão das pessoas assinaladas pelo Excelentíssimo Senador Delcídio Amaral

Atenciosamente,



VIRGÍLIO REIS SARMENTO
Chefe de Gabinete da Corregedoria

Ao Senhor
Doutor JOÃO CLAIRTON KATLIMSKI DE'ARMAS
Oficial em exercício do 9º Of. de Notas e Protesto de Títulos
QI 07, lote 500, loja - Térreo - Setor Industrial
72460-060 Gama - DF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 359
Doc: 3621



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0581/2005 - CPMI - "CORREIOS"

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0383/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.


Senador DELGÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador EDUARDO ALBERTO DE MORAES OLIVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Distrito Federal

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 360
3621
Doc:

Corregedoria
n. 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - DISTRITO FEDERAL



10º OFÍCIO
SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTO
CEILÂNDIA - D.F.

CNM 01, BLOCO H, LOJAS 01/03 - CEILÂNDIA - DISTRITO FEDERAL - CEP 72215-508
FONE (PABX) (61) 371-9000, FAX (61) 371-8800 - www.cartorio10df.com.br

Ofício G142/05.

Ceilândia - (DF) 11 de AGOSTO de 2005.

Ref. Ofício Circular/GAB/Nº 1.898 de 08/08/2005.

PA 10.585/2005.

Senhor Chefe de Gabinete:

Cumpre-me certificar-lhe que, revendo os arquivos deste Serviço Notarial, deles verifiquei NADA CONSTAR lavrado quer em nome das pessoas jurídicas, quer em nome das pessoas físicas elencadas no ofício nº 0383/2005 - CPMI "CORREIOS", de 01/08/2005, expedido pela Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito.

Atenciosamente,


Affonso Gonzaga de Carvalho
Tabelião

Ilustríssimo Senhor
Dr. VIRGÍLIO REIS SARMENTO
DD. Chefe de Gabinete da Corregedoria do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios,
Brasília - DF.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>361</u>
Doc: <u>3621</u>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - DISTRITO FEDERAL



10º OFÍCIO
SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTO
CEILÂNDIA - DF

CNM 01, BLOCO H, LOJAS 01/03 - CEILÂNDIA - DISTRITO FEDERAL - CEP 72215-508
FONE (PABX) (61) 371-9000, FAX (61) 371-8800 - www.cartorio10df.com.br

Ofício G148/05.

Ceilândia - (DF) 25 de AGOSTO de 2005.

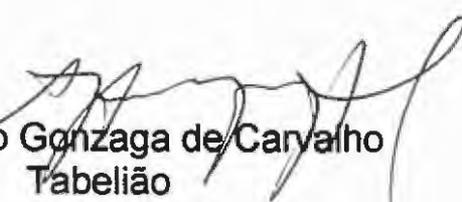
Ref. Ofício Circular/GAB/Nº 2.039 de 24/08/2005 (recepcionado via fax).

PA 10.585/2005.

Senhor Chefe de Gabinete:

Cumpre-me certificar-lhe que, revendo os arquivos deste Serviço Notarial, deles verifiquei **NADA CONSTAR** lavrado quer em nome das pessoas jurídicas, quer em nome das pessoas físicas elencadas no ofício nº 0383/2005-CPMI "CORREIOS", de 01/08/2005, com as exceções constantes do Ofício nº 0581/2005-CPMI "CORREIOS", expedidos pela Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito.

Atenciosamente,


Affonso Gonzaga de Carvalho
Tabelião

Ilustríssimo Senhor
Dr. VIRGÍLIO REIS SARMENTO
DD. Chefe de Gabinete da Corregedoria do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Brasília - DF.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>362</u>
Doc: <u>3621</u>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - DISTRITO FEDERAL



10º OFÍCIO
SERVIÇO DE NOTARIADO E PROTESTO
CEILÂNDIA - DF

CNM 01, BLOCO H, LOJAS 01/03 - CEILÂNDIA - DISTRITO FEDERAL - CEP 72215-508
FONE (PABX) (61) 371-9000, FAX (61) 371-8800 - www.cartorio10df.com.br

Ofício G142/05.

Ceilândia - (DF) 11 de AGOSTO de 2005.

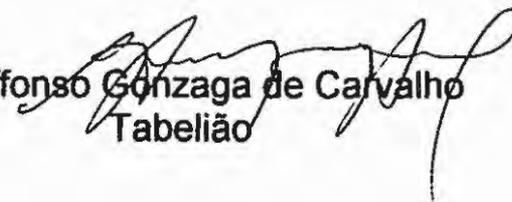
Ref. Ofício Circular/GAB/Nº 1.898 de 08/08/2005.

PA 10.585/2005.

Senhor Chefe de Gabinete:

Cumpre-me certificar-lhe que, revendo os arquivos deste Serviço Notarial, deles verifiquei NADA CONSTAR lavrado quer em nome das pessoas jurídicas, quer em nome das pessoas físicas elencadas no ofício nº 0383/2005 - CPMI "CORREIOS", de 01/08/2005, expedido pela Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito.

Atenciosamente,


Affonso Gonzaga de Carvalho
Tabelião

Assinatura
30.8.380
88 pia
12.08.05

Ilustríssimo Senhor
Dr. VIRGÍLIO REIS SARMENTO
DD. Chefe de Gabinete da Corregedoria do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Brasília - DF.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: <u>363</u>
<u>3621</u>
Doc: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE PROTESTO DO DISTRITO FEDERAL

11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL

CIBELE FLORIANO DA SILVA - TABELIÃ EM EXERCÍCIO

Setor Comercial Central - Lote I - Bloco A - Salas 12 a 14 - Galeria Central - Sobradinho - DF - CEP: 73010-700
FONE: (61) 3387-6212 / 3387-2886 - E-Mail: cart11@brturbo.com

CONTROLE Nº: **051900**

LIVRO Nº

FOLHA Nº:

Ofício nº 044/2005

Sobradinho - DF, 25 de agosto de 2005.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação feita por essa Corregedoria, encaminhada por meio do ofício GAB/Nº 1898 informamos que, examinando as Notas desta Serventia desde sua instalação até a presente data, constatamos que não existe qualquer escritura ou procuração lavrada neste Cartório em que conste o nome das pessoas arroladas no citado ofício.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CIBELE FLORIANO DA SILVA
Tabeliã em Exercício

Exmo. Sr.
Dr. Eduardo Alberto de Moraes Oliveira
DD. Desembargador Corregedor do TJDF
Nesta.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. <u>364</u>
Doc: <u>3621</u>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



12º Ofício de Notas e Protesto de Títulos
Av. Independência, Plaza Shopping, lojas 01/03 – Planaltina – DF
Cep: 73310-303 – Fone: (61) 3389-2234 – CNPJ: 04.364.364/0001-01

Corregedoria
Fl. 100

Fernando Pereira do Nascimento
Tabelião

OFICIO N° ADM-074/2005

Planaltina-DF, 15 de agosto de 2005.

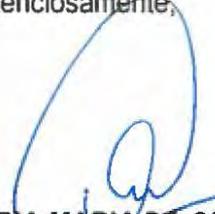
Ref.: Ofício Circular/GAB/N. 1.898 – PA 10.585/2005

Senhor Chefe,

Em cumprimento ao ofício acima referido, informo a Vossa Senhoria, que NÃO CONSTA, nenhum ato lavrado nesta Serventia instalada no dia 23 de abril de 2001 até a presente data, em nome das pessoas conforme ofício enviado.

Colocamo-nos a disposição de V.Sa. para outras informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,


VALQUIRIA MARIA DA CRUZ
Tabeliã substituta

Ao Senhor
VIRGILIO REIS SARMENTO
Chefe de Gabinete da Corregedoria do DF

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	365
Doc:	3621

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

12º Ofício de Notas e Protesto de Títulos

Av. Independência, Plaza Shopping, lojas 01/03 – Planaltina – DF
Cep: 73301-970 – Fone: (61) 389-2234 – CNPJ: 04.364.364/0001-01



Fernando Pereira do Nascimento
Tabelião

OFICIO N° ADM-078/2005

Planaltina-DF, 25 de agosto de 2005.

Ref.: Ofício Circular/GAB/ n. 2.039

URGENTE

Ref: PA 10.585/2005

Senhor Chefe,

Em cumprimento ao ofício acima referido, informo a Vossa Senhoria, que fizemos a devidas anotações referente a exclusão das pessoas assinaladas pelo Excelentíssimo Senador Delcídio Amaral, nos termos do Ofício GAB nº 581/05.

Colocamo-nos a disposição de V.Sa. para outras informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,


VALQUIRIA MARIA DA CRUZ
Tabeliã Substituta

Ao
Chefe de Gabinete da Corregedoria
VIRGÍLIO REIS SARMENTO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 366
3621
cc: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTOS

Av. Central - Área Especial 12 - Bloco K - Fones: 3552.0005 - 3552.0027

Núcleo Bandeirante - Brasília - DF

OFICIO N 249 /2005

Brasília - DF, 15 de AGOSTO de 2005

REF. PA - 10585/2005

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Ofício Circular/GC nº 1898, de 08.08.2005, que visa obter informações para atender à CPMI dos Correios, atinentes a registros de atos diversos em nome de 17 pessoas jurídicas, bem como em nome de outras 45 pessoas físicas, todas indicadas no ofício n. 0383/2005, CPMI -CORREIOS, de 01.08.2005, estamos informando que procedemos a buscas individuais nos livros e arquivos desta Serventia e **NADA CONSTA** em relação a qualquer uma das pessoas jurídicas, bem como **NADA CONSTA** em nome de 44 das pessoas físicas.

Constando, entretanto, apenas uma Escritura de Emancipação de filha e uma procuração em nome de **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM**, CPF 539.593.371-9, conforme certidões em anexo.

Atenciosamente,

EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO
TITULAR

Ilustríssimo Senhor
Dr. VIRGÍLIO REIS SARMENTO
MD Chefe de Gabinete da Corregedoria da Justiça do DFT
Brasília -DF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 367
3621
Doc.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO DISTRITO FEDERAL

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO, REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

TITULAR: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO

AV. CENTRAL, A. ESP. 12, BLOCO K, N. BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF
QI 11 BLOCO "B" LOJA 23 GUARÁ-I, BRASÍLIA-DF

FONE (0XX61) 552-0005
FONE (0XX61) 568-3200

LIVRO Nº 1473

FOLHA Nº: 092

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 1473, às Fls. 092, encontrei lavrada o seguinte Teor:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TALINNE RANGELLI CAMPOS SILVA na forma abaixo:

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito (11/11/1998) nesta cidade do GUARÁ-DISTRITO FEDERAL, em Cartório, perante mim, escrevente compareceu como outorgante TALINNE RANGELLI CAMPOS SILVA, brasileira, solteira, estudante, CI nº 1.862.721 SSP/DF, CPF/MF nº 889398471-72, residente e domiciliada na SQS 402 BLOCO J AP. 110, BRASÍLIA-DF, menor púbere, neste ato assistida por sua genitora MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM, brasileira, divorciada, economista, CI nº 508.797 SSP/DF, CPF/MF nº 539593371-91, residente e domiciliada na SQS 402 BLOCO J AP. 110, BRASÍLIA-DF, reconhecida como a própria pelos documentos exibidos e de cuja capacidade dou fé, por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador NILTON CARDOSO BITENCOURT, brasileiro, solteiro, despachante, CI nº 1057311 SSP-DF, CPF/MF nº 523877041-34, residente e domiciliado na SIA TRECHO 01 LOTE 1430, BRASÍLIA-DF(dados fornecidos por declaração) a quem confere especiais poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados com o veículo MARCA/MODELO: IMP/FORD FIESTA, ESPECIE/TIPO: PAS/AUTOMOVEL, COR: PRETA, ANO: 1995, PLACA: JKB-0409/DF, CHASSI: VS6BSXWPFSWL86023, podendo para tanto, representá-la perante os Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Privadas, Cartorios em geral, Seguradoras em geral, DNER, DER, especialmente junto ao DETRAN, CONTRAN, DELEGACIAS e onde com esta se apresentar e necessário for, assinando e requerendo o que for preciso, preencher e assinar guias, formulários, requerimentos, VENDER, CEDER, TRANSFERIR OU DE QUALQUER FORMA ALIENAR A QUEM QUISER, INCLUSIVE PARA O SEU PROPRIO NOME, receber o produto da venda, passar recibos, dar quitação, transmitir domínio, direito, ação e posse, fazer vistorias, requerer emplacements, licenciamentos, liberações, Certidões, 2ª Via do DUT, IPVA, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências periciais, tomar ciência de laudos periciais, receber seguros em caso de sinistro, dirigir o veículo em todo o território nacional e autorizar a terceiros a dirigi-lo, juntar e retirar documentos, prestar declarações, apresentar provas, cumprir exigências, pagar taxas, multas, emolumentos, dar e receber quitações, assinar os competentes termos de transferência(DUT), enfim, praticar todos os demais atos necessários aos fins deste mandato, SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Eu. (a.a) ANA PAULA BONJOVANI SARTORI, Escrevente, lavrei, li e ecerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu (a.a) EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO, Tabelião, dou fé e assino. TALINNE RANGELLI CAMPOS SILVA, MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM. Extraída por certidão. Eu Ida Fedrigo, a extrai por certidão nesta data, conferi, dou fé e assino em público e raso. Guara I, 12 de agosto de 2005.

Em Testemunho Ida Fedrigo da Verdade.

Ida Fedrigo
assinatura/carimbo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO DISTRITO FEDERAL

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO, REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

TITULAR: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO

AV. CENTRAL, A. ESP. 12, BLOCO K, N. BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF
QI 11 BLOCO " B " LOJA 23 GUARA-I, BRASÍLIA-DF

- FONE (0XX61) 552-0005
- FONE (0XX61) 568-3200

LIVRO Nº 0609

FOLHA Nº: 028

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0609, às Fls. 028, encontrei lavrada o seguinte Teor:

ESCRITURA PÚBLICA DE EMANCIPAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM na forma abaixo;

SAIBAM, quantos esta pública escritura virem que, aos onze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito (11/11/1998) nesta cidade do Guará, DF, em cartório, perante mim, escrevente compareceram partes a saber: de um lado, como Outorgante MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM, brasileira, divorciada, economista, CI nº 508.797 SSP/DF, CPF/MF nº 539593371-91, residente e domiciliada na SQS 402 BLOCO J AP. 110, BRASÍLIA-DF; e, de outro lado, como outorgada TALINNE RANGELLI CAMPOS SILVA, brasileira, solteira, estudante, CI nº 1.862.721 SSP/DF, CPF/MF nº 889398471-72, residente e domiciliada na SQS 402 BLOCO J AP. 110, BRASÍLIA-DF. Os presentes identificados como os próprios pelos documentos exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente distribuidor dentro do prazo da lei. E pela outorgante me foi dito, que tendo sob seu pátrio poder a outorgada, sua filha TALINNE RANGELLI CAMPOS SILVA, com 19(DEZENOVE) anos de idade completos, nascida na cidade de BRASÍLIA/DF no dia 17(dezessete) de outubro de 1979, e registrada sob nº 25.933, as folhas 176, do livro A-35, do Cartório do 2º Ofício de Brasília/DF., conforme certidão de nascimento exibida e aqui arquivada, e tendo em vista que ele já se encontra capacitada a exercer todos os atos da vida civil, era de sua livre e espontanea vontade emancipá-la como de fato e na verdade a tem emancipada pela presente escritura, e na conformidade de que dispõe o artigo 9º parágrafo 1º - Item I, do Código Civil Brasileiro, para que a mesma possa exercer pessoalmente, sem restrição alguma, todos os atos e direitos que a Lei confere aos plenamente capazes. Em seguida, pela outorgada TALINNE RANGELLI CAMPOS SILVA me foi dito que aceitava a presente escritura na forma em que se encontra redigida. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Assim o disse, do que dou fé, e me pediram este instrumento, que lhes li, aceitaram e assinam. Dá-se a presente o valor fiscal de 324,45. Eu. (a.a) ANA PAULA BONJOVANI SARTORI, Escrevente, lavrei, li e ecerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu (a.a) EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO, Tabelião, dou fé e assino. MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM, TALINNE RANGELLI CAMPOS SILVA. Extraída por certidão. Eu Ida Fedrigo, a extrai por certidão nesta data, conferi, dou fé e assino, em público e raso. Guara I, 12 de agosto de 2005.

Em Testemunho Ida Fedrigo da Verdade.

assinatura/carimbo



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>369</u>
3621
Doc: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(2º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos)

Quadra Central – Bloco 07- Loja 05 Ed. Sylvania

Fones: 591-71-53-387-32-37 – FAX 387-38-78

CGC: 06.196.850/0001-93

Ofício nº 297-T/05- Cartsobradinho

Sobradinho-DF., 25 de agosto de 2005

Assunto: Resposta ao ofício circular/GAB/N 2039
Ref., PA 10585/2005

Prezado Senhor,

Em resposta aos termos do Ofício GAB ° 1898/05, desta Corregedoria, venho informar à Vossa Senhoria, que **NÃO CONSTA** lavrado nesta Serventia “Procurações, Escrituras, ou outros documentos Registrados” em nome das pessoas abaixo relacionadas:

- ◆ ANTÔNIO CARLOS MENDES CAMPOS-CPF nº 214395086-15
- ◆ ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO-CPF nº 185314901-20

Respeitosamente,

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Escrevente Substituto

Ilustríssimo Senhor
VIRGILIO REIS SARMENTO
MD CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>370</u>
Doc: <u>3621</u>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ: 00.547.851/0001-58

Elizio Martins da Costa
TITULAR

Ofício nº 1482/2005

Taguatinga - DF., 12 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor

Atento aos termos do Ofício Circular/GAB/Nº 1.898, datado de 08 de agosto de 2005, aqui ontem recebido, em que se fez referência ao PA nº 10.585/2005, informo a Vossa Excelência que foram adotadas as providências requisitadas no sobredito expediente.

Aproveito-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu respeitoso apreço.



Elizio Martins da Costa
Titular

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Eduardo de Moraes Oliveira
Digníssimo Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
Brasília Distrito Federal

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 371
4 - - 3621
Doc: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 351-6230 - Fax: (61) 561-4244
CNPJ: 00.547.851/0001-59

Elizio Martins da Costa
TITULAR

Ofício nº 43/2005.

Em 25 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor

Em atenção aos termos do Ofício Circular/GAB/ N. 2.039, datado de ontem, hoje recebido, em que se fez referência ao PA 10.585/2005, cumpre-me informar Vossa Excelência de que, em nome das pessoas arroladas no Ofício nº 0383/2005-CPMI dos Correios, foram localizados nesta Serventia apenas três atos, cujas certidões acompanham o presente.

Informe-se, outrossim, que tais certidões já foram anteriormente encaminhadas à Comissão requisitante, o que se deu pelo Ofício nº 1.483/2005, de 12 do mês fluente, postado na ECT sob nº RC 308154995 BR (fotocópia junta), providência que se comunicou a essa Douta Corregedoria de Justiça por meio do Ofício nº 1.482/2005, de mesma data, dos quais também se juntam cópias.

Respeitosamente.



Elizio Martins da Costa
Titular

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador EDUARDO ALBERTO DE MORAES OLIVEIRA
Digníssimo Corregedor da Justiça do
Distrito Federal e dos Territórios
Praça Municipal, Lote 1, Bloco D
Brasília - Distrito Federal

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. 372
3621
Doc:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE TAGUATINGA

(3.º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos)

Fernanda da Silva Almeida
TITULAR

CSA 2 - N.º 20 - Fones: 561-2722 - 561.4244 - 561 4583 562 0100
SUCURSAL : CNA 03 - Lote 17 - Loias 1/2 - Fones 562-9503 - 561-3299

Taguatinga - DF

Quem:

Livro N.º 328

Fls. N.º 158

GR 22695

Custas: "nihil"

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI
FAZEM: SANDRO ANTONIO SCODRO, SUA MULHER E JOÃO
LUIZ, NA FORMA ABAIXO:

Michelle Giurizatto Martins
Escrivante

CERTIDÃO

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 19 88 (mil novecentos e oitenta e oito), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, perante mim, Técnico Judiciário, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante(s) Vendedor(a)(es) , SANDRO ANTONIO SCODRO, CI 7706262-SSP/SP, empresário, e sua mulher, CLAUDIA MARQUES SCODRO, CI 6255661-SSP/SP, administradora de empresas, brasileiros, casados antes da vigência da Lei 6515/77, sob o regime da comunhão universal de bens, segundo declaração do mandatário, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, portadores do CIC COMUM 002790468.71, neste ato representados pelo seu procurador, MILTON NICOLICHE LUIZ, CI 524262-SSP/GO, CIC 281153921.20, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Quadra 703, Bloco A, casa 35, HIG/SUL, em Brasília-DF, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 6º Ofício de Notas, de Goiânia-GO, em 19.10.88, às fls. 125, do livro 210, aqui arquivada; e, de outro lado, como Outorgado Comprador, JOÃO LUIZ, CI 470778-SSP/GO, CIC 075353921.72, brasileiro, casado antes da vigência da Lei 6515/77, com Izabel Costite Luiz, sob o regime da comunhão universal de bens, como declarou, do comércio, residente e domiciliado na Quadra 706, Bloco G, casa 79, HIG/SUL, em Brasília-DF;

Os presentes identificados como os próprios pelos documentos exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. Pelo (a) (s) outorgante(s) vendedor (a) (es) me foi dito que é (são) senhor (a) (es) e legítimo (a) (s) possuidor (a) (es), do imóvel constituído pelo LOTE 01 (UM), QNA-15 (QUINZE), EM TAGUATINGA/DISTRITO FEDERAL, com 435,00m² de área, e pela CASA RESIDENCIAL nele edificada, com 465,02m² de área construída, com as demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 9976, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, do Distrito Federal, adquirido de Wanderley M. de Oliveira e sua mulher, pelo preço de Cz\$3.000.000,00, conforme escritura de compra e venda, lavrada no Cartório do 6º Ofício de Notas, de Goiânia-GO, em 28.08.87, às fls. 53, do livro 235, registrada em 12.11.87, sob nº R-9, na matrícula supracitada; pelo outorgado comprador me foi expressamente declarado que tem pleno conhecimento da PENHORA que incide sobre o imóvel objeto desta escritura, registrada em 06.10.87, sob nº R-8, naquela matrícula;

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls 373
3621
Doc:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

Livro 1440

Folha 007

Prot. 00242585

Elizio Martins da Costa
TITULAR

Michelle Giurizatto Martins
Escrevente

A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 351-6230 - Fax: (61) 561-4244
CNPJ: 00.547.851/0001-59

CERTIDÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**, na forma abaixo.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e três (25/08/2003), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, **EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA**, CNH registro nº 368610695, emitida pelo DETRAN/GO em 03.12.1999, onde consta que ele é portador da CI-3175155-DGPC/GO, CPF-824.708.711-15, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na SQSW 301, bloco C, ap. 109, Sudoeste, Brasília-DF, filho de Elifas Alves Bandeira e de Maria Ieda Fernandes Bandeira; reconhecido como o próprio em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeava e constituía sua procuradora, **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM**, CI-508.797-SSP/DF, CPF-539.593.371-91, brasileira, solteira, publicitária, residente e domiciliada na SQSW 301, Bloco C, ap. 109, Sudoeste, Brasília-DF; com poderes para, mediante a prova da propriedade ou da titularidade dos direitos, vender, ceder, onerar, transferir ou de qualquer forma alienar a si própria ou a quem quiser, o veículo marca FIAT/UNO MILLE SMART, cor CINZA, placa JFW-8480, chassi 9BD15828814217173, ano 2000, modelo 2001, código renavam 747905649; podendo para tanto, receber o preço e dar quitação; assinar a Autorização para a Transferência do Veículo(DUT), declarações, requerimentos, guias e termos; promover vistorias, liberações, transferência de propriedade e o registro de ocorrências policiais em caso de furto ou acidentes; requerer segundas vias do Certificado de Registro e Licenciamento, da Autorização para Transferência (CRV-DUT), de multas e do carnê de IPVA; acompanhar e dar andamento a processos; apresentar e retirar documentos; cumprir exigências; solicitar o parcelamento de multas e de IPVA; dirigir o veículo em todo o Território Nacional; representá-lo perante os DETRANs, o credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL, Polícias Rodoviárias Estaduais e Federal, Delegacias de Polícia, companhias de seguro e onde com esta se apresentar; pagar prestações vencidas e/ou vincendas, requerer e receber o instrumento de liberação do financiamento; praticar, enfim, os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo, ainda, substabelecer. Disse mais o outorgante que o presente mandato é outorgado em caráter IRREVOGÁVEL, por ser, nos termos do artigo 684 do Código Civil, meio de cumprir obrigação bilateral. PORTO POR FÉ que esclareci ao outorgante quanto o significado deste ato, após que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento, que aceita e assina. Dispensadas as Testemunhas "ex-vi" do artigo 1º, Parágrafo 5º, da Lei 6952/81. Os emolumentos foram pagos através da GR nº 427647, no valor de R\$ 14,91. Eu, **AMARILDO NUNES GARCIA**, Escrevente, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. E eu, **Elizio Martins da Costa**, assino.

EFRAIM JOSE FERNANDES BANDEIRA
Outorgante

Elizio Martins da Costa
Titular

PROS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 374
3621

CERTIDÃO

Certidão extraída reprograficamente do ato lavrado em 25/08/2003, às fls. 007 — do livro 1440. Dou fé.

Instrumento Substabelecido às fls. 037 do Livro 1614 em 12/09/2003, no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, Dou fé. Em 23/09/2003

Michelle Giurizatto Martins
Escrevente



25/08/2005

Michelle Giurizatto Martins
Escrevente

BANCO TOYOTA

CTD - Ducl
PRE-GRAVAME SINALIZADO
DUCI

PRE-GRAVAME SINALIZADO
DUCI



**CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA FINANCIAMENTO
DIRETO AO USUÁRIO**

CONTRATO Nº

1. COMPRADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL: MEIRE TELMA DOS SANTOS KLAYEM			
CPF / CNPJ: 539 593 37191	TELEFONE:	RAZÃO:	
ENDEREÇO: 585 N 301 BL. C APT. 115			
BAIRRO: SUDOESTE	CIDADE: BRASILIA	ESTADO: DF	CEP: 70673-103

2. INTERVENIENTE(S) AVALISTA(S):

NOME:	CPF / CNPJ:
ENDEREÇO:	CIDADE: ESTADO:
NOME:	CPF / CNPJ:
ENDEREÇO:	CIDADE: ESTADO:

3. VENDEDOR:

NOME / RAZÃO SOCIAL: KVOTO CARLOS MOTAIS	CPF / CNPJ: 01 994 97 00 103
---	-------------------------------------

4. CARACTERÍSTICAS DO(S) PRODUTO(S) OU SERVIÇO(S):

MARCA: TOYOTA	MODELO: COLLA XE	COR: BRANCA	PLACA: 91533 ECR 58
SERVIÇOS: 569038			

5. DETALHES DO FINANCIAMENTO:

VALOR AVALIADO: 55000,00	VALOR DE FINANCIAMENTO: 45000,00	OUTROS VALORES: 10000,00	TAXA DE JUROS: 14,90	VALOR A FINANCIAR: 45000,00
LIQ. DAS PARC. INTERMED. RS:	ENCARGOS FINANCIAMENTO RS:	TAXA DE SAÍDA: 0,55%	TAXA ANUAL: 7,49	VALOR DA PRESTAÇÃO: 13554,78
VALOR DO IOF RS:	FATOR DE CÁLCULO:	PRazo: 24x	PERIODICIDADE:	QTD. PRESTAÇÕES: 24x
PRazo: 24x				ÚLTIMO VENCIMENTO:

6. PRESTAÇÕES INTERMEDIÁRIAS / PRESTAÇÕES DIFERENCIADAS

Nº PRESTAÇÃO:	VENCIMENTO MÊS/ANO:	VALOR RS:	VALOR RS:
---------------	---------------------	-----------	-----------

7. OUTRAS CONDIÇÕES:

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CSA 02 - Lote 20 - Lota 02
Fones: 351-6230 e 561-2722
Titular: Elizio MARTINS DA COSTA

8. FORO DE ELEIÇÃO:

Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme, sob o nº. **65899**
T A 225273 Taguatinga-DF, 70.9 SET. 2004

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Direto ao Usuário, por meio do qual, de um lado o BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A., com sede em São Paulo, Capital, na Av. das Nações Unidas, 12.901 - 17º andar - Cj. 1701/02, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o nº 02.977.348/0001-69, neste ato representado por seu preceador infra-assinado, doravante denominado simplesmente BTB e do outro lado, como comprador e avalista, doravante denominados respectivamente CREDITADO e INTERVENIENTE(S) AVALISTA(S), têm contratada a abertura de um crédito para financiamento direto ao usuário para aquisição do produto(s) e/ou serviço(s) discriminado(s) e especificado(s) nos quadros 4 e 5, mediante as cláusulas e condições constantes no verso deste, das quais declaram expressamente ter pleno conhecimento, obrigando-se, a cumprir-las e respeitá-las.

Local, _____
INTERVENIENTE AVALISTA _____
INTERVENIENTE AVALISTA _____
BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. _____

Testemunhas
1. _____
2. _____

1ª Via Branca - BTB • 2ª Via Rosa - Contabilidade • 3ª Via Verde - Cliente • 4ª Via Amarela - DETRAN

03/2006 - CN
CREDITADO: **CPMI - CORREIOS**
Fis: **375**
3621
3º OFÍCIO DE REG DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CSA 02 - LOTE 20 - LOTA 02
Fones: 351-6230 e 562-0100
Titular: Elizio Martins da Costa
CERTIDÃO
Certidão extraída reprodutivamente do ato registrado em 09/09/2004, sob o nº 00085899, as fls. 206, do Livro RE-34. DOU FE Taguatinga-DF, 25/08/2005
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Escrivente
Escrivente
TA1483951

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ: 00.547.851/0001-59

Elizio Martins da Costa
TITULAR

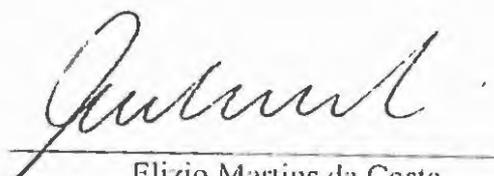
Ofício nº 1482/2005

Taguatinga - DF., 12 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor

Atento aos termos do Ofício Circular/GAB/Nº 1.898, datado de 08 de agosto de 2005, aqui ontem recebido, em que se fez referência ao PA nº 10.585/2005, informo a Vossa Excelência que foram adotadas as providências requisitadas no sobredito expediente.

Aproveito-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu respeitoso apreço.


Elizio Martins da Costa
Titular

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>376</u>
Doc: <u>3621</u>

OFÍCIO DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS
18/8/05
11:40
<i>Fabiana</i>
Suplente

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Eduardo de Moraes Oliveira
Digníssimo Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
Brasília - Distrito Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ: 00.547.051/0001-59

Elizio Martins da Costa
TITULAR

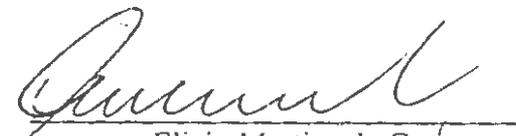
Ofício nº 1483/2005

Taguatinga - DF., 12 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Atento aos termos do Ofício nº 383/2005-CPMI-CORREIOS, datado de 01.08.2005, aqui ontem recebido, apraz-me encaminhar a Vossa Excelência as certidões dos seguintes documentos: escritura de folha 158 livro 328, procuração de folha 7 livro 1440 e contrato microfilmado sob o nº 85899, únicos lavrados e registrado nesta Serventia em nomes de pessoas integrantes da lista remetida.

Aproveito-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu respeitoso apreço.


Elizio Martins da Costa
Titular

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 377
D3: 621

A Sua Excelência o Senhor
Senador Delcídio Amaral
Digníssimo Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito 1
Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal
Brasília Distrito Federal

ECT - EMP. PÓS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 10300198 - AC TAGUATINGA CENTRO
 QUADRA C 1 LOTES 9/10 LOTES 2/3
 TAGUATINGA CENTRO - 72010-971
 BRASILIA - DF
 CEP: 72010-971 Tel.:
 Ins Est.: 0733302100205

COMPROMENTE DO CLIENTE

Acionamento: 17/08/2005 Hora: 12:30:14
 Caixa: 1004616 Matrícula: 01345178
 Lançamento: 00436 Atendimento: 00028
 Modalidade: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO
CARTA COMERCIAL	12	9,60+
Valor do Porte.....:	0,00	
Peso real (g).....:	18	
Selo.....:	9,60	
CARTA COMERCIAL	1	1,05+
Valor do Porte.....:	1,05	
Peso real (g).....:	25	
Selo.....:	1,05	
SEED LOCAL C/COMPRO	2	2,62+
Valor do Porte.....:	1,31	
Peso real (g).....:	21	
Selo.....:	2,62	
CARTA COMERCIAL	1	5,85+
Valor do Porte.....:	1,05	
Cep Destino: 70165-900 (DF)		
Peso real (g).....:	40	
Objeto.....: RC3081540358K		
AVISO DE RECEBIMENTO:	2,40	
REGISTRO NACIONAL.....:	2,40	
Selo.....:	1,05	
CARTA COMERCIAL	1	6,43+
Valor do Porte.....:	1,65	
Cep Destino: 72215-500 (DF)		
Peso real (g).....:	20	
Objeto.....: RC3081549810K		
AVISO DE RECEBIMENTO:	2,40	
REGISTRO NACIONAL.....:	2,40	
Selo.....:	1,65	
CARTA COMERCIAL	1	5,85+
Valor do Porte.....:	1,05	
Cep Destino: ASSU-UBB (DF)		
Peso real (g).....:	23	
Objeto.....: RC3081549708K		
AVISO DE RECEBIMENTO:	2,40	
REGISTRO NACIONAL.....:	2,40	
Selo.....:	1,05	

Valor Declarado nao solicitado
 No caso de objeto com valor, faca seguro,
 declarando o valor do objeto.

Reacoes:

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 378
 Doc: 3621



Cartório Allan Guerra

Tabellião: Allan Nunes Guerra

4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal

AE 4 - Conjunto B - Lote 2 - Setor Tradicional - CEP 72.720-640 - Brasília - DF
CNPJ: 04.359.117/0001-17 - Fone / Fax: (61) 391-1239 - www.cartoriobrazlandia.com.br

Brasília - DF, de 11 de agosto de 2005.

Ofício n.º 387

CONFIDENCIAL

Corregedoria
Fl. 22

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Ofício Circular/GAB/N. 1898, de 8.8.2005, informamos a Vossa Senhoria inexistir nesta serventia ato algum que tenha como parte alguma das pessoas referidas no ofício n.º 0383/2005 - CPMI - "CORREIOS", do Senado Federal - Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito,

Atenciosamente,

Allan Nunes Guerra
Tabellião

Ilustríssimo Senhor
Virgílio Reis Sarmiento
Chefe de Gabinete da Corregedoria
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Corregedoria da Justiça
Gabinete do Corregedor da Justiça
Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 379
3621
Doc:



Cartório Allan Guerra

Tabelião: Allan Nunes Guerra

4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal

AE 4 - Conjunto B - Lote 2 - Setor Tradicional - CEP 72.720-640 - Brasília - DF
CNPJ: 04.359.117/0001-17 - Fone / Fax: (61) 391-1239 - www.cartoriobrazlandia.com.br

Brazlândia – DF, 25 de agosto de 2005.

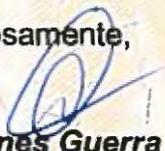
Ofício n.º 406

CONFIDENCIAL

Senhor Chefe de Gabinete

Em resposta ao Ofício Circular/GAB/N. 2.039, de 24.8.2005, informamos a Vossa Senhoria inexistir, até as 9h45m (nove horas e quarenta e cinco minutos) de hoje, nesta serventia ato algum que tenha como parte alguma das pessoas referidas no ofício n.º 0383/2005 – CPMI – “CORREIOS”, complementado pelo Ofício n.º 0581/2005 – CPMI – “CORREIOS”, do Senado Federal – Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito.

Atenciosamente,


Allan Nunes Guerra
Tabelião

Ilustríssimo Senhor
Virgílio Reis Sarmento
Chefe de Gabinete da Corregedoria
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Corregedoria da Justiça
Gabinete do Corregedor da Justiça
Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 380
3621
Doc: